



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII — N.º 152

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Notificação

Rio, 6 de agosto de 1965

É convidado — Monsen, Leonardos & Cia. — a comparecer a este Departamento, a fim de dizer sobre a validade de sua procuração, em face da de número 77.863 no processo de privilégio de invenção termo número 114.676.

Diversos

D. A. Ribeiro & Cia. — no pedido de desistência do termo 180.315 — marca: Industrial Panificadora — D.A.R.I.P. — Arquivase o pedido de desistência do processo por falta de procuração que dá poderes para tal devendo o recurso aguardar, de acordo com a Portaria número 1/65, do Sr. Secretário da Indústria, a decisão da referida autoridade, conforme determina o parágrafo único do artigo 150, da Lei n.º 4.048 de 1961.

Cia. Cervejaria Brahma — no pedido de desistência do recurso interposto ao deferimento do termo 213.491 — título: Casa Brasil — Anote-se a desistência do recurso e expeça-se o certificado de registro.

Studard S. A. Indústria e Comércio — no pedido de desistência do termo número 243.263 — marca: Produtos Colônia — Anote-se a desistência e arquivase o processo.

D. A. Ribeiro — no pedido de desistência do termo 297.599 — marca: Riche — Arquivase o pedido de desistência do processo por falta de procuração que dá poderes para tal, devendo o recurso aguardar, de acordo com a Portaria n.º 1 de 1965, do Senhor Secretário da Indústria, com decisão da referida autoridade, conforme determina o parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.048-61.

Jantzen Inc. — no pedido de desistência do recurso interposto ao deferimento do termo 299.458 — marca: Jansen — Arquivase o pedido de desistência do recurso interposto por falta de procuração que dá poderes para tal devendo o mesmo aguardar, de acordo com a Portaria n.º 1 de 1965, do Sr. Secretário da Indústria o encaminhamento, através da referida autoridade ao Dr. Ministro, de acordo com o artigo 15 da Lei número 4.048 de 1961.

Jantzen, Inc. — no pedido de desistência do recurso interposto do deferimento da marca — Jansen — termo 299.460 — Arquivase o pe-

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

dido de desistência do recurso interposto por falta de procuração que dá poderes para tal, devendo o mesmo aguardar, de acordo com a Portaria de n.º 1 de 1965, do Sr. Secretário da Indústria, o encaminhamento, através da referida autoridade, ao Senhor Ministro, de acordo com o artigo 15 da Lei 4.048 de 1961.

Beecham Foods Limited — no pedido de desistência do termo número 476.907 — marca: Quosh — Arquivase o pedido de desistência da marca, por falta de procuração que dá poderes para tal, devendo o processo voltar, oportunamente à Seção de Pesquisas, para reexame, tendo em vista o pedido de reconsideração interposto por Beecham Foods Limited.

Reconsideração de Despachos

Instituto Sôro Hormoterápico Nacional S. A. ISON — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento publicado no D.O. de 6-5 de 1965. O pedido de reconsideração é arquivado, por falta de objeto. Arquivase também o processo.

Comissária e Agência Marítima — 1.001 — Ltda. — no pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 324.990 insignia comercial — 1.001 — Mantenho o despacho de indeferimento publicado em 30-4-63. O pedido de reconsideração não está devidamente fundamentado, e, por isso, arquivado, de acordo com o artigo 196, alínea "B" do Código Arquivase-se, também, o processo.

Laboratório Torres S. A. — no pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo — 380.412 — marca: Torres — de: Firmino Rosa Torres — Reconsidero o despacho publicado no D.O. de 4-9-1962, para o fim de determinar que o presente processo aguarda a decisão final do termo 232.710, marca: Torres que protege também na mesma classe Alcool, de propriedade do Laboratório Torres S. A.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE PATENTES

Notificação

Rio, 6 de agosto de 1965

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-1961, e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não se tendo no-lido nenhum interessado, ficam notificadas as requerentes abaixo men-

cionadas a comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do artigo 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as cartas patentes abaixo mencionadas:

Privilégio de Invenção Deferidos

Termos:

N.º 100.612 — Encurvamento de chapas planas de vidro — requerente: Pittsburgh Plate Glass Company.
N.º 102.914 — Processo para obtenção de vitamina B-12 e de substâncias semelhantes a vitamina B-12 — requerente: Chase Chemical Company.
N.º 105.169 — Processo de fabricação de nova estrutura fibrosa absorvente — requerente: Alfred Adolf Burgeni.

N.º 112.229 — Aparelho para facilitar os trabalhos de parto — requerente: Oskert Stephanus Heyns.

N.º 117.220 — Tabletes e outras formas de dosagem individual revestidas — requerente: Abbott Laboratories.

N.º 119.091 — Processo de preparação de aminoalquimorfolinas 2, 4, disubstituídas — requerente: G. D. Searle & Co.

N.º 119.515 — Um utensílio conjugado, para fritura e similares — requerente: Francisco Ivayr Borges.

N.º 120.311 — Processo para obtenção de uma extração mais econômica dos componentes valiosos dos minérios contendo ferro em estados de oxidação mais baixos — FE12=0-3 — nas suas estruturas moleculares — requerente: Haalmer Corporation.

N.º 120.826 — Process ode fabricar elementos acolchoantes e elemento acolchoante moldado fabricado pelo mesmo — requerente: The Goodyear Tire & Rubber Company.

N.º 122.517 — Tratamento de minérios de silicatos contendo níquel — requerente: The International Nickel Company Of Canada, Limited.

N.º 125.667 — Processo de produzir dihidro e tetrahidropiraniol carbínicos ou seus derivados O-cíclicos — requerente: Karl Thomae G. M. B. H.

N.º 122.020 — Esterilização química de materiais colágenos — requerente: Bruno Vassel e Hans I. Feige

N.º 129.116 — Processo e aparelho para a determinação de todo unido a proteína — requerente: Beckman Instruments Inc.

Modelo de Utilidade Deferidos

N.º 119.890 — Estojo polivalente composto de elementos interadaptáveis e intermutáveis, destinado, em particular, para uso médico — requerente: Lionel Morin e Pacques Robin.

N.º 122.748 — Novo tipo de pistola soldadora para solda granulada — requerente: Luiz José de Souza.

Exigências

Termos com exigências a cumprir

N.º 85.025 — Unilever N.V.
N.º 95.257 — Pittsburgh Plate Glass Company.

N.º 103.287 — Carter Products, Inc
N.º 119.084 — International Latex Corporation.
Ns. 120.332 — 120.337 — Roussel Uclaf.

N.º 120.820 — The Dow Chemical Company.
N.º 120.877 — Beecham Research Laboratories Limited.

N.º 121.607 — Chimie et Atomistique.

N.º 125.819 — Sandoz S. A.
Ns. 126.496 — 126.780 — Les Laboratoires Français de Chimiotherapie.

N.º 126.781 — Les Laboratoires de Français de Chimiotherapie.
N.º 126.800 — Herchel Smith.

N.º 129.232 — Continental Oil Company.

N.º 130.595 — Chas. Pfizer & Co, Inc.

N.º 134.2250 — Takeda Chemical Industries, Ltd.

N.º 103.168 — Norma Maxime Davis e George Wilbur Davis.

N.º 120.375 — UCB — Union Chimique Chimisque Bedrijven.

N.º 120.747 — American Hospital Supply Corporation.

N.º 121.873 — Lourenço & Braga Ltda.

N.º 125.986 — Imperial Chemical Industries Of. Austrália e New Zealand Limited.

N.º 126.114 — Pittsburgh Plate Glass Company.

N.º 126.782 — Roussel Uclaf.

N.º 128.789 — Armco Steel Corporation.

N.º 127.308 — Societé des Usines Chimiques Rhône Poulenc.

N.º 128.595 — W. R. Grace & Co.

N.º 128.909 — Societé Pharmaceutic Italia.

N.º 129.144 — I. C. P. M. Industrie Chimiche Prto Marchera S. P. A.

N.º 129.204 — The Osborn Manufacturing Company.

N.º 129.205 — Pfizer Corporation.

N.º 127.275 — Richardson Merrel Inc.

N.º 129.326 — Glaxo Laboratories Limited.

N.º 134.193 — Abbott Laboratories.
N.º 134.217 — H. R. Geigy S. A.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 13 às 16 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério de Indústria e Comércio

Impressão nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 6.000
Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 13.000

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento

dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usarem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

- Nº 134.283 — American Home Products Corporation.
- Nº 133.549 — Imperial Chemical Industries Limited.
- Nº 147.732 — Kiyoso Matsumoto.
- Nº 158.650 — Antonio Bacelar de Rezende.
- Nº 158.657 — Egon Saphir.
- Nº 158.678 — José H. Gouçaives de Mello Júnior.
- Nº 158.683 — The Wheelabrator Corporation.
- Nº 158.697 — José Tesser.
- Nº 158.781 — Rudolf Schmitz.
- Nº 158.791 — 158.792 — 158.793 — 158.795 — 158.794 — 158.796 — 158.797 — 158.798 — 158.799 — J. J. Cartolano S. A. Alumínio Empress.
- Nº 160.002 — Irmãos Yadoya S. A. Fundição e Mecânica.
- Nº 160.105 — Inácio Tatulli.
- Nº 160.187 — Equipamentos Superun de Ferragens Ltda.
- Nº 160.200 — Casa da Borrcha S. A.
- Nº 160.210 — Livio Edmondo Levi.
- Nº 160.211 — Livio Edmondo Levi.
- Nº 160.215 — Ferenc Kontl.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE MARCAS

Notificação

Dia 6 de agosto de 1965

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da lei 4.048 tuais juntadas de recursos, e do mes de 29-12-61 e mais dez dias para evnmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os setificados abaixo:

Marcas Deferidas

- Nº 374.577 — Tauro — Forjas Taurus S. A. Ind. e Comércio — classe 18.
- Nº 441.873 — Remijo — Bar Mariolo Ltda. — classe 41.

- Nº 445.239 — Enterex — Lab Sintofarma Ltda. — classe 3.
- Nº 445.969 — Ebeq — Ebeq Produtos Químicos Industriais Ltda. — classe 7. Com exclusão de eclulese).

Marcas Indeferidas

- Nº 118.195 — Parquet Paulista — Parquet Paulista Ltda. — classe 16.
- Nº 193.501 — Multi Bril — Indústrias Químicas Multi Bril Ltda. — classe 46.
- Nº 196.701 — A Baiarinha Doceira Nassif S. A. — classe 23.
- Nº 195.624 — Renee — Textil Assid — A Baiana Salgados e Doces Caseiros Ltda. — classe 41.
- Nº 286.522 — Unic — Unic Ind. de Artefatos de Vidro Ltda. — classe 10.
- Nº 287.162 — Cave — Cave Bar
- Nº 304.129 — Oxidanthren — Ind. Ltda. — classe 42.
- Nº 286.522 — Unic — Unic Ind. de Artefatos de Vidro Ltda. — classe 10.
- Nº 310.349 — IMG — Ind. Mecânica Guggisberg Ltda. — classe 21.
- Nº 314.401 — Gerin — Laboratórios Lepetit S. A. — classe 3.
- Nº 331.146 — Kontax — Organização Kontax Ltda. — classe 17.
- Nº 352.824 — Guaporé — Garage Guaporé Ltda. — classe 47.
- Nº 361.417 — A Nação — Rivadavia de Mendonça — classe 52.
- Nº 365.107 — T K — Eletrovisão Ltda. — classe 8.
- Nº 373.021 — Tourino — S. F. dos Santos — classe 41.
- Nº 373.164 — Dedeco — Mendel Kelman — classe 10.
- Nº 376.756 — Sama — Sama S. A. Serviços Acumuladores Máquinas Acessórios — classe 5.
- Nº 383.224 — Brigadeiro — Cerearia Brigadeiro Ltda. — classe 41.
- Nº 383.534 — A Única — Octávio de Jesus Anselmo Afonso Taborda, de Araújo — classe 42.

- Nº 384.859 — Canadá — Halabi Filho Ltda. — classe 35.
- Nº 403.466 — Unique Prata — Meneses Costa Ind. e Comércio de Roupas S. A. — classe 37.

- Nº 413.787 — Iprel — Ind. de Pisos e Revestimentos Ltda. — classe 16.
- Nº 416.734 — Patriarca — Cia de Cigarros Simimbu — classe 44.
- Nº 420.876 — For O Zink — Fortanks Brasileira S. A. Ind. Metaoquímicas — classe 1.
- Nº 423.038 — Rino B — Lab. Euterápico Nacional S. A. — classe 3.

- Nº 423.722 — Agualux — Sebastião Balbino da Costa — classe 46.
- Nº 423.882 — Olimpia — Beneficiadora Olimpia Ltda. — classe 41.
- Nº 424.943 — Cacte — Ielpo & Cia. Ltda. — classe 42.
- Nº 425.109 — How Scale Co. — classe 3.

- Nº 425.171 — Petraco — Petraco Niceli S. A. — classe 11.
- Nº 428.929 — Solaflex — Cia. Calçados Fox — classe 39.
- Nº 436.817 — Emplématica — The Schol MFG. Co. Inc. — classe 10.
- Nº 450.796 — Dermatolina — Lab. Rio Química Ltda. — classe 3.
- Nº 452.753 — Brillhante Arthur Lundgren Tecidos S. A. — classe 23.

Nome Comercial Indeferido

- Nº 309.603 — Malharia Perola Ltda. — Mayharia Perola Ltda.

Título de Estabelecimento Indeferido

- Nº 420.334 — Tupy Engenharia Comércio — Tupy Engenharia Comercio Ltda. — classes 16, 25 e 33.
- Nº 420.534 — Sandra — Sandra Armario Ltda. — classes 12, 13, 22, 23, 24, 36, 37 e 48.
- Nº 424.683 — Mercúrio — Escritório Centábil Mercúrio Ltda. — classe 33.

Exigência

- Nº 452.923 — Vidros Suis Glas Ltda. — Satisfaça exigência.

Diversos

- Nº 414.209 — Confeccões Marcutex Ltda. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE INTERFERÊNCIA

Notificação

Dia 6 de agosto de 1965

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da lei 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos e do mesmo não tendo valido nenhum interessado serão logo expedidos os certificados abaixo:

Marcas Deferidas

- Nº 415.762 — Indústria & Técnica — Misael Di Tullio — classe 32.
- Nº 417.035 — Prado — Prado Importadora S. A. — classe 35 (com exclusão de cobretudo enxovais calçados e chapéus de toda espécie).
- Nº 417.184 — Folha Distrital — Luiz Gonzaga Carneiro Lima — classe 32.
- Nº 420.055 — Silva — Getúlio Lino da Silva — classe 8.
- Nº 422.008 — Coral — Aurea Filmes Ltda. — classe 32.
- Nº 427.407 — O Mão Limpa — Othello Villa Boas — classe 32.
- Nº 424.995 — O K — S. J. Degani — classe 31.
- Nº 428.143 — Kopp — Ind. e Comércio de Abrasivos Kopei Ltda. — classe 43.
- Nº 423.873 — Edict — Eva Salinger — classe 1.

Nº 428.582 — Edistat — Eva Salinger — classe 1.
 Nº 428.584 — Edigraph — Eva Salinger — classe 1.
 Nº 430.509 — Incomel — Incomel Ind. e Comércio de Móveis Estofados Ltda. — classe 40.
 Nº 430.837 — Café Congresso — Café Congresso Ind. e Comércio Ltda. — classe 41.
 Nº 432.263 — Lubetex — Dinalube Ardoline S. A. — Ind. e Com. — classe 47.
 Nº 433.092 — Dinamo — Dinamo Publicidade Ltda. — classe 32.
 Nº 433.345 — S. José — Odilonzar — Classe 43.
 Nº 433.769 — Rutel — Ruth Rezenle Ribeiro — classe 48.
 Nº 454.056 — Salome Garcia — Odele Souza Nogueira — classe 32.
 Nº 434.547 — Foca — Sante Arcauvelo — classe 41.
 Nº 434.603 — Tropical — Villas Boas Estabelecimentos Gráficos S. A. — classe 38.
 Nº 434.645 — Marco Distilaria Vencedora Ltda. — classe 43.
 Nº 434.751 — Vasco da Gama — Vitrais Vasco da Gama Ltda — classe 11.
 Nº 434.790 — Hasson — Aurelio Hasson & Cia. Ltda. — classe 36.
 Nº 435.925 — Rei Magó — Industrias Rei H Wacker S. A. — classe 8.
 Nº 437.319 — Yvar — Marietta do Brasil Ind. e Comércio Ltda. — classe 1.
 Nº 437.424 — Soladren — Laboratórios Silva Araújo Roussel S. A. — classe 3.
 Nº 437.641 — Perfodur — Eucatex S. A. Ind. e Comércio — classe 26.

Insignia Deferidas

Nº 356.265 — Sexteto Rex — Gerardo Silva Gomes — classe 33 (art. 114)
 Nº 420.888 — Luzir — Editora Luor Ltda. — classe 33 e 32 (artigo 114)
 Nº 431.046 — Henza — Henza S. A. Administração de Bens Comércio e Indústria — classes 25 e 33 (art. 114).

Titulos de Estabelecimentos Deferidos

Nº 364.072 — Regina Hotel — Regina Hotel Ltda. — classes 33, 41, 42 e 43 (artigo 117 nº 1).
 Nº 427.848 — Edifício Galerias 7 de Abril — Dr. Alfredo Mathias — classe 33. (artigo 117 nº 4)
 Nº 432.045 — Salão Grená — Salão de Cabeleiros Grená Ltda. — classe 33.
 Nº 434i685 — Edifício David Saadi — Adib Saadi — classe 33 (artigo 117 nº 4).
 Nº 434.725 — Edifício Dom Rodrigo — Construtora Canadá S. A. — classe 33 (artigo 117 n. 4).
 Nº 435.569 — Livraria Missionária — Livraria Missionária Editora — classe 32 (art. 118 n. 1).
 Nº 437.823 — Organização Comercial Contábil O C C — Bohlsen & Cia. Ltda. — classe 17 e 33 (art. 117 número 1).
 Nº 448.563 — Edifício Presidente Afonso Pena — Cia. Brasileira de Estruturas Cobe — classe 33 (artigo 117 n. 1).

Marcas Indeferidas

Nº 186.300 — Boa Vista — José Lopes Rodrigues — classe 42.
 Nº 203.638 — Boa Vista — Bar e Restaurante Boa Vista Ltda. — classe 42.
 Nº 292.542 — Ecos — Cia. Brasileira de Discos — classe 8.
 Nº 300.889 — Caves do Restelo — Caves do Restelo S. A. Viti Vinicultores — classe 43.

Nº 360.122 — Flovo — Fab. de Chocolate Delta Ltda. — classe 41.
 Nº 398.142 — Tradição de Portugal — Lanches Tradição de Portugal Ltda. — classe 41.
 Nº 412.811 — Jauense — oc. Jauense de Café Ltda. — classe 41.
 Nº 415.847 — Colistin — Laboratório Farmacêutico International S. A. — classe 3.
 Nº 421.187 — Industec — Industec Artefatos de Borracha Ltda. — classe 31.
 Nº 424.989 — Fabrini — Ind. C. Fabrini S. A. — classe 6.
 Nº 426.262 — Style Plast — Revestimentos em Plásticos Ltda. — classe 16.
 Nº 426.905 — Difaco — Difaco S. A. Distribuição Fabricação e Comércio de Embalagens — classe 48.
 Nº 428.899 — American Hammered — Koppers Co. Inc. — classe 6.
 Nº 429.744 — Universa — Predial Universo Ltda. — classe 16.
 Nº 430.458 — Viderama — Standard Eléctrica S. A. — classe 8.
 Alberto Lundegren Tecidos S. A. — Nº 430.484 — Loja Paulistana — classe 22.
 Nº 430.754 — Lince — Comercial Importadora Ipiranga Ltda. — classe 41.
 Nº 430.995 — Café Preferido — José Celestino de Almeida — classe 41.
 Nº 431.174 — Real — Industrial e Comercial Real Ltda. — classe 45.
 Nº 431.238 — Antigenos Rino Vac — Probiotical Laboratórios Ltda. — classe 3.
 Nº 431.398 — Petrogaz — Petrogaz Ltda. — classe 47.
 Nº 432.114 — Rel Rod — Ind. e Comércio de Relógios de Ponto Relógios e Máquinas Relrod Ltda. — classe 8.
 Nº 432.337 — São Lourenço — São Lourenço S. A. Administração de Bens — classe 50.
 Nº 433.438 — Tul Elástico — De Millus Comércio e Indústria de Roupas S. A. — classe 36.
 Nº 436.133 — Modelo — Padaria Modelo Ltda. — classe 41.
 Nº 437.401 — Estereola Sinfonia — Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade — classe 8.
 Nº 437.403 — Estereola Fiesta — Siemens do Brasil Cia. de Eletricidade — classe 8.
 Nº 437.970 — Indústria e Comércio de Bebidas Copacabana — classe 42.

Frases de Propaganda Indeferida

Nº 310.727 — Levetex a Roupas Ultra Ieve — Elettra Ind. e Comércio de Confecções Ltda. — classes 33 e 36.
 Nº 440.389 — Operação Cacareco — Casa Neno S. A. Import. e Comércio — classes 6, 8, 21 e 40.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:
 Nº 433.462 — Odilon Santos & Filho Ltda.
 Nº 437.404 — Ind. e Comércio Giroflex Brasil Ltda.

Diversos

Térmos aguardando anterioridades:
 Nº 415.005 — Luiz Boso.
 Nº 427.955 — M.1 M. Teixeira.
 Nº 431.044 — Nobel Comércio e Engenharia S. A.
 Nº 436.074 — Cooperativa Vinícola Santo Antonio Ltda.
 Nº 437.410 — Triplex S P A.
 Nº 437.412 — Johns Manville Corp.

EXPEDIENTE DA DIVISÃO JURÍDICA

Exigências

Rio 6 de agosto de 1965

C. B. E. — Cia. Brasileira de Extrusão — no pedido de cancelamento — ex-officio da patente 68.052: privilégio de invenção — cumpra e exigência.

José Stephanio — titular da patente 51.251 — privilégio de invenção — Diga sobre o recurso de fls.

Arquivamento de Processos

Térmos:

Nº 219-140 — J. N. Eberle & Cie. G.M.B.H.
 Nº 420.845 — Fernando Ghinaglia. Televisoras S. A.
 Nº 468.598 — Aliança Brasileira de
 Nº 450.370 — Editora Titania Ltda.
 Nº 468.599 — TV-Brasil S. A.
 Nº 468.600 — Rede Independente de Televisão S. A.
 Nº 472.837 — Imobiliária Domus Ltda.
 Nº 474.311 — 480.390 — 480.391 — 480.392 — 480.393 — do requerente — Cesa Construções Eletromecânicas S. A.
 Nº 480.310 — Atlantis do Brasil Ltda. — Indústria e Comércio.
 Nº 480.474 — Escritório de Revisão e Auditoria Contabil Edrac Ltda. — Arquivem-se os processos.

Cancelamento de Registro

Laboratórios Trevifarma S. A. — no pedido de cancelamento do registro número 188.960 — marca: Magrêsia Leitosa — Arquite-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇAS

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processos

Dia 6 de agosto de 1965

Foram marcados anotar as transferências e as alterações dos mencionados processos:
 Costa Jr. Tecidos S. A. — na alteração de nome da marca Costa Junior nº 270.452.
 Helio Dias Siqueira e Lauro da Costa Lima — transferência na marca Soc. Pauflista Imobiliária número 301.856.
 Marcel Modas S. A. — na alteração de nome na marca Marcelita número 302.386.
 Nitrosin S. A. Ind. e Comércio de Produtos Químicos — na alteração de nome na marca Alpino termo nº 376.851.
 Esso Brasileira de Petróleo S. A. — na alteração de nome na frase de propaganda O Menor Desgaste Jamais Registrado — termo 417.818.
 Metalúrgica Kosmos S. A. Ind. e Comércio — na alteração de nome na marca Kosmos termo 434.026
 Gercina Botelho de Mendonça — na transferência na marca Café Ribeirinho termo 445.973.
 Detelux do Brasil S. A. Ind. Químicas — na alteração de nome na marca Sulfoquímica termo 449.892.
 Ciba Société Anonyme — transferência na marca Ser Apes — termo número 451.543.
 Citylux S. A. Comércio e Importação — na alteração de nome na marca City termo 459.969.
 Instituto Bioquímico S. A. Paulo Proença — transferência na marca Gribonal termo 457.129.
 SAIC Soc. Auxiliar da Indústria de Confecções Ltda. — transferência na marca S... termo 457.129.

Servitel S. A. Utilidades Domésticas — na alteração de nome na marca Servitel termo 459.335.

Indústria Comércio e Indústria Limitada — transferência para seu nome da marca Lisovermil termo número 459.009.

Avery Products Corp. — na alteração de nome na marca Perma Grip termo 460.000.

Oca Arquitetura Indústria e Comércio S. A. — na alteração de nome da marca Oca termo 460.878.

Oswaldo Sant'Anna — na transferência de nome da marca Rio das Garras termo 462.282.

Metalúrgica Forsul S. A. — na alteração de nome nas marcas Forsul termo 474.843 — Emblemática termo número 476.853.

Bernoreira Cia. Nacional de Utilidades — na alteração de nome da expressão de propaganda Pechincha do Dia Qualidade e Economia termo 362.945.

Roberto Rached — transferência para seu nome da marca Café Theodoro termo 425.502 — Anote-se a transferência. Quanto aos pedidos de transferência de fls. 8 e 14 arquivem-se por falta de cumprimento de exigência. Guarde-se o pedido de anotação de fls. 20 a transferência para José Maria de Medeiros.

Byk Gulden Lomberg Chemische Fabrik GMBH — transferência das marcas Euramed termo 448.385 — Euramed termo 448.386 — Euramed termo 448.387 — Euramed termo número 448.388.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Viúva Luiz Garcia Velasco & Cia. Ltda. — junta à marca nº 157.730.
 Glanzstoff Koln GMBH — junta à marca nº 170.454.
 Incafe Indústria e Comércio de Cafés Finos S. A. — junta à marca nº 176.416.
 Incafe Indústria e Comércio de Cafés Finos S. A. — junta à marca nº 187.291.

Semco do Brasil S. A. Ind. e Comércio de Máquinas — junta à marca nº 208.968.

Isahias Raw — junta à marca número 278.804.

Oberschwabsche Metallwarenfabrik GMBH — junta à marca número 280.678.

Ortho Pharmaceutical Corp. — junta à marca nº 307.044.

Soldas e Eletrodos Especiais American Welding do Brasil Ltda. — junta à marca termo 391.910.

Carlos Saraiva S. A. Importação e Comércio — junta ao termo 434.088.
 Indústria e Comércio de Café Alto Paranaíba Ltda. — junta ao termo número 440.179.

Maria de Lourdes Bessa Silveira — junta ao termo 454.109.

J. Ivan & Bezerra Ltda. — junta ao termo 463.488.

Best Metals e Soldas Ltda. — junta à marca termo 469.096.

Sociedade Comercial de Cereais Limitada — junta ao termo 593.540 — e torno sem efeito o despacho de arquivamento de fls. 14 em face da petição de fls. 15 apresentada no prazo.

Spofa Sdruzeni Podn'ku Pro Zdravotnickou Vyre'ru — junta à marca nº 121.288.

Paulo de Souza Mello — junta à marca nº 149.383.

Miller Industrial Farmacêutica Limitada — junta à marca nº 202.004.
 Friden Inc. — junta à marca número 211.973.

Norlar S. A. — junta à marca número 266.556.

St. Regis Tabacco Corp. Limited — junta à marca nº 307.979.
 Editora Abril Didática Ltda. — junta ao termo 439.689.

Diversos

Philco Corp. — junto à marca número 206.192 — Façam-se mediante apostila as anotações indicadas pela Secção.

Philco Corp. — Junta à marca nº 206.192. — Façam-se mediante apostila, contrato de exploração a favor de Philco International Corp.; 2) contrato de sub-licença de exploração a favor de Philco Rádio e Televisão S. A.

Philco Corp — junto à marca número 236.053 — Retifique-se a apostila.

Philco Corp. — junto às marcas números: 235.193 — 236.722 — 239.023 — 239.030 — 239.031 — 239.471 — 239.637 — 240.013 — 241.376 — 241.869 — 247.352 — 247.353 — 247.539 — 250.764 — 253.263 — Retifiquem-se as apostilas.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA E LICENÇAS

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processos

Dia 6 de agosto de 1965

Foram mandados anotar as transferências e alterações dos mencionados processos abaixo:

Uniferro Importações Exportações e Representações Ltda. — transferência para seu nome da patente mod. ut. número 4.074.

Celeste Penna Barros — transferência para seu nome da patente priv. invenção nº 60.306.

FMC Corp — na alteração de nome da patente priv. invenção número 66.879.

Reybaud Novelló & Cia. Ltda. — na transferência da patente priv. invenção nº 69.199.

Indústria Brasileira de Lápis Fritz Johansen S. A. — na transferência e na alteração de nome da patente priv. invenção termo 138.200

Diversos

Glaxo Laboratories Limited. — junto à patente nº 53.697 — Arquivem-se o pedido de transferência de fls.

Exigência

Société Anonyme des Etablissements B. Maudin — junto à patente nº 58.276 — Satisfaça exigência.

Sunbeam do Brasil Anti Corrosivos S. A. — junto à patente 66.810 — Satisfaça exigência.

Diversos

SET Serviços e Equipamentos Técnicos Ltda. — junto à patente número 59.248 — Arquivem-se o pedido de transferência de fls.

Personal Products Corp. — junto à patente priv. invenção nº 64.404 — Arquivem-se o pedido de transferência de fls.

Johnson & Johnson — junto à patente nº 64.569 — Arquivem-se o pedido de transferência de fls.

Metalúrgica Alport Ltda. — junto ao termo 125.499 priv. invenção — Aguarde-se

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

Exigências:

Térmos com exigências a cumprir.

De 6 de agosto de 1965

N.º 387.660 — Sditôra e Divulgadora de Leis Edil Ltda.

N.º 472.550 — Aviário do Gamela Ltda

Mundo dos Plásticos Ltda.
N.º 472.679 — Santa Paula Comércio e Indústria Ltda.

N.º 472.827 — Soc. Labor Comércio e Indústria Ltda.

N.º 480.623 — Irmãos Oliveira.

N.º 480.624 — Tsukimi Yukisaba.

N.º 480.625 — Kunimari & Cia.

N.º 480.627 — Fideles Trento.

N.º 480.628 — Irmãos Brandani Ltda.

N.º 480.629 — W. Zanotto Lopes & Cia. Ltda.

N.º 480.651 — Mercantil e

Administradora Prestígio S. A.

N.º 480.657 — Fábrica de Carrocerias São Rafael Ltda. — Prossiga-se com exclusão de carrinhos para máquinas de escrever classe 17 ou 40.

N.º 480.658 — Cadac Cia. Administradora Agro Comercial.

N.º 480.709 — Casa Guanabara Confecções Ltda

Diversos:

N.º 480.348 — Santos Comissária e Importadora Ltda. — Prossiga-se na classe 38 excluindo impressos.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Exigências:

Térmos com exigências a cumprir.

De 6 de agosto de 1965

Fábrica Nacional de Artefatos de Metais S. A. — Junto a patente nº 1.340.

São Paulo Alpargatas S. A. — Junto a patente nº 2.455.

N.º 83.388 — Norberto José Comodo.

N.º 101.499 — Alfredo D'Alvila Lima.

N.º 105.947 — Montecatini Societa Generale Per l'Industria Mineraria e Chimica.

N.º 109.669 — Courtaulds Limited.

N.º 114.518 — Benjamin B. Blackford.

N.º 118.144 — Farbénfabriken Dayer Aktiengesellschaft.

N.º 119.093 — Miles Lab. Inc.

N.º 121.395 — Osvlado Jesus Xavier Marques.

N.º 122.708 — Carlo Erba S. P. A.

N.º 122.977 — Arthur Lichtner.

N.º 123.634 — Frederick H. Blake.

N.º 124.074 — C. P. Produções Ciência e Propaganda Ltda.

N.º 124.745 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 125.520 — Fauna Brasil Exportadora e Importadora Ltda.

N.º 125.862 — Nestor Prospero N.º 126.053 — Societe Rhodiaca.

N.º 126.120 — Somercial Malarei S. A.

N.º 126.476 — Age Bino e Sebastião Elle de Castro.

N.º 127.261 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 127.727 — General Precision Inc.

N.º 127.907 — Franco Formentil.

N.º 127.908 — General Electric Co.

N.º 127.950 — Sonnenreich & Scheir Ltda.

N.º 127.994 — Metalúrgica Ripoll Ltda.

N.º 128.174 — Roberto Xavier de Oliveira.

N.º 128.971 — Anders Ruben Hausing.

N.º 129.013 — Nicolino Guimarães Moreira.

N.º 129.072 — Joaquim Enrique Adolfo Albrecht Moller.

N.º 129.171 — Antônio Luiz Balo.

N.º 129.172 — Cia. United Shoe Machinery do Brasil.

N.º 129.382 — Sylvio Sargentino e Lorenzo Casorati.

N.º 127.596 — José Fernando Cardoso.

Diversos:

Alumínio Marmicoc Ind. e Comércio Ltda. — No pedido de apostila na patente nº 5.634 — Faça-se a apostila.

Kaspar Winkler & Co. Inhaber Dr. Schenker Winkler — Junto a marca nº 314.605 — Faça-se a retificação por apostila.

Linder & Co. Inc. — Junto a marca nº 306.913 — Faça-se a apostila.

NOTICÁRIO

Retificação:

Ficam os pontos abaixo mencionados republicados por terem saído com incorreções no dia 21 de julho de 1965.

N.º 84.939 — Privilégio de invenção para ferramenta hidráulica de crugar de Amp. Incorp.

N.º 109.186 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos em relação a cargas de profundidade de N. V. Technische Handelmaatschappij Henri Van Den Bergh.

N.º 112.987 — Privilégio de invenção para grupo propulsor com motor de combustão superalimentado por compressor de movimentação mecânica ou separada de Perkins Limited e Differential Diesel Engines Establishment (DDEE) fica retificado o 2.º ponto: 2 — Um grupo propulsor segundo o grupo 1, caracterizado pelo fato do divisor de torque ser provido de modo que eos dois eixos de saída fornecem uma redução de torque aquele fornecendo o maior entre os dois estando ligado ao compressor e o outro ao conversor de torque.

N.º 118.309 — Privilégio de invenção para processo de fabricação de cloro bromo metanos de Societa Chimica Dell'Aniene S. P. A., fica sem efeito o 6.º ponto que não pertence ao processo.

N.º 125.082 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos no mecanismo de tração de tratores com esteiras de Caterpillar Tractor Co.

N.º 126.224 — Privilégio de invenção para processo para prepa-

ração de polialometanondanas e polialometanoidenos de Universal Oil Products Co., fica retificado o 11 ponto — O processo para preparar uma tetrahidrometanoindana polialo substituída ou um tetrahidrometanoinden polialo substituído caracterizado pelo fato de estar substancialmente de acôrdo com o ponto 1 e com c que foi aqui descrito.

N.º 127.176 — Privilégio de invenção para porta embrulho aperfeiçoado de Manoel Agostinho Pereira.

N.º 127.961 — Privilégio de invenção para processo e matrizes para a fabricação de penas para escrever de Font & Canet Ltda.

N.º 130.676 — Privilégio de invenção para dispositivo para fazer pespontos compostos de Man Sev Corp.

N.º 131.042 — Modelo de utilidade para novas e originais disposições em registros de água para equipo dentário de Cesare Oreste D'Orasio.

N.º 131.261 — Privilégio de invenção para processo para a fabricação de polipeptídeos de Ciba Societe Anonyme.

N.º 132.102 — Privilégio de invenção para processo para o tingimento de cabelo humano com corantes que se formam no cabelo por oxidação de Hans Schwarzkopf.

N.º 132.239 — Privilégio de invenção para processo para a preparação de um fertilizante composto granular contendo N, P ou K de Stamicarbon N. V.

N.º 133.194 — Privilégio de invenção para processo de impregnação previs de abrasivos de liga de Erwin Meyer e Carlos A. Seibel.

N.º 133.355 — Modelo de utilidade para máquina plana rotativa para impressão a cores de Renato Morilla Garcia.

N.º 133.690 — Privilégio de invenção para dispositivos para proteger o nariz de fornos rotativos de Stora Kopparbergs Bergslags Aktiebolag.

N.º 133.876 — Modelo de utilidade para uma embalagem transformável em taça de Carlos Alboim Chaves.

Retificação:

Ficam os pontos característicos abaixo mencionados republicados por terem saído com incorreções no dia 21-7-65.

N.º 113.703 — Privilégio de invenção para processo para a produção de substancias anti bioticamente ativas de Chas Pfizer & Co. Inc., retifico o final do 3.º ponto citados anti bióticos dela.

N.º 116.287 — Privilégio de invenção para composição bactericida altamente ativa e processo para controlar bactérias em sistemas aquosos de Rohm & Haas Co.

N.º 119.800 — Privilégio de invenção para separação e utilização de iso butileno de Rohm & Haas Co.

N.º 121.000 — Privilégio de invenção para processo de produzir corantes de J. R. Geigy S. A., fica retificado o seguinte: 12 — Pro-

cesso de produzir tingimentos sólidos caracterizado pelo emprego dos corantes obtíveis segundo os pontos 1 a 11 — 13 — O material tingido com emprego dos corantes obtíveis segundo os pontos 1 a 11. Finalmente a requerente reivindica de acordo com a legislação aplicável a prioridade do correspondente pedido de patente depositado na Repartição de Patentes da Suíça em 10-7-59 sob o n.º 75.582.

N.º 125.665 — Privilégio de invenção para conjunto conector de Amp Incorp — Retifico o início do 2.º ponto 2 — Um conjunto etc.

N.º 125.685 — Privilégio de invenção para aditivos anti congelantes para hidro carbonetos combustíveis de Phillips Petroleum Co. — Retifico o final do 9.º ponto, etileno glicol.

N.º 128.214 — Privilégio de invenção para novo processo e complemento para revelar trincas ou porosidades em materiais magnéticos e ou antimagnéticos de Giorgio Bassani.

N.º 129.343 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos introduzido em cravelha para instrumentos musicais de cordas de Ind. de Instrumentos Musicais Guarani S. A.

N.º 129.499 — Privilégio de invenção para aperfeiçoamentos introduzidos em barramento de placa limadora de Mario Boribello.

N.º 130.831 — Privilégio de invenção para processo para a fabricação de policarbonamidas lineares sintéticas tendo uma receptividade aperfeiçoada para corantes ácidos de Monsanto Co.

N.º 131.345 — Novo suporte extensível paracortinas de Nelson dos Santos e Olinto Lázario Lanzio.

N.º 131.617 — Privilégio de invenção para processo de preparar cloridroxidos de alumínio e hidroxido de alumínio de Reheis Co. Inc.

N.º 132.181 — Privilégio de invenção para processo para a produção de azafeno tiazinas substituídas por halogenio na posição 7 de Deutsche Gold Und Silber Scheidestalt Vormalst Roessler.

N.º 132.356 — Privilégio de invenção para síntese de amino ácidos de Internacional Minerals & Ficam os pontos característicos acima mencionados republicados por terem saído com incorreções na dia 21-7-65.

Ficam os pontos característicos abaixo mencionados republicados por terem saído com incorreções na dia 22-7-65:

O termo 94.617 priv. invenção para — Sabão em Fôlha — de: County Laboratories Limited, fica retificado o seguinte: 11 — Sabão em fôlha como reivindicado até 10, caracterizado pelo fato de que são usadas duas fôlhas de papel flexível de alta resistência e umidade cada uma revestida em ambas as faces com um detergente sintético e justapostos ecoladas face a face, cada uma das fôlhas tendo pequenas perfurações as de uma fôlha não coincidindo com as da outra. 12 — Processo para produzir o sabão em fôlha reivindicado de 1 a 10, caracterizado pelo fato de que uma fôlha de papel de alta resistência a

umidade é revestida com um líquido contendo um detergente sintético e em seguida é secada.

O termo 129.371 priv. invenção para — Prelo de Prova Portátil — de: Samac Corp.

O termo 130.727 priv. invenção para — Empena desdobrável para projétil auto propulsado — de: Hotchkiss Brandt.

O termo 132.597 modelo de utilidade para — Novas disposições construtivas — de: Max Eberhardt — Fica retificado o 3.º ponto; Novas disposições construtivas aplicadas a suportes corredeiros para cortinas e respectivo trilho conforme reivindicação anterior tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

O termo 133.241 priv. invenção para — Processo para fabricação de produtos de condensação — de: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Fica retificado o 6.º ponto; Processo segundo os pontos 1 a 4 caracterizado pelo fato de empregar como alquilideno diuretanas, metileno diuretana ou benzilideno diuretanas.

O termo 133.276 priv. invenção para — Aperfeiçoamentos em ou relativos a pulseiras extensíveis — de: Henry & Cie.

O termo 133.199 priv. invenção para — Máquina de fazer café — de: Ernesto Valente.

O termo 133.150 modelo de utilidade para — Novo modelo de desumificador regenerável — de: Eletro Mecânica Isotec Ltda.

O termo 133.058 modelo de utilidade para — Novo modelo de porta-lápis para mesa — de: Patrizio Boldrini.

O termo 139.386 — priv. invenção — para: Dispositivo eletro mecânico para gravação eletrolítica — de: Tecnigraf Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

Ficam os pontos acima mencionados republicados por terem saído com incorreções no dia 22-7-1965.

TERMO Nº 123.003

De 23 de setembro de 1960

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft, sociedade alemã industrial.

Pontos característicos de: "Processo para a Acilação Enzimática do Ácido 6-Amino-Penicilânico" (Privilégio de invenção).

1º Processo para a produção de ácidos 6-acil-amino-penicilânicos, caracterizado pelo fato de se fazer com que sobre ácido 6-amino-penicilânico, na presença de ácidos carboxílicos, de seus sais ou derivados, em um pH de 6,5 no máximo, preferencialmente 5,0 no máximo, atuem bactérias, respectivamente extratos, enzimas ou concentrados enzimáticos obtidos a partir destas, capazes de acoplar, com ligação amídica, ácido fenil-acético com o grupamento amino em posição 6 do ácido 6-amino-penicilânico, mediante libertação de água.

2º Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se empregar o ácido 6-amino-penicilânico sob a forma de suas soluções brutas, tais como obtidas pela atuação sobre penicilinas, de suspensões ou extratos destas bactérias fracionadoras de penicilina, que atacam preferencialmente a ligação amídica em posição 6 da molécula de penicilina, respectivamente de enzimas ou concentrados enzimáticos obtidos a partir das mesmas.

3º Processo de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de fazer atuar, sobre penicilina, bactérias fracionadoras de penicilina que atacam preferencialmente a ligação amídica em posição 6 da molécula de penicilina, respectivamente enzimas ou concentrados enzimáticos obtidos a partir das mesmas, de baixar em seguida, o pH para um valor inferior a 6,5 de preferência inferior a 5, de deixar o caldo em pouso depois da adição de ácidos carboxílicos, de seus sais ou derivados, e de obter, a partir das misturas reacionais, os ácidos 6-acil-amino-penicilânicos recém formados, por meio de métodos usuais para o isolamento de penicilinas.

Finalmente, e depositante reivindica de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 24 de setembro de 1959, sob o número F 29.459.IVa/30h.

TERMO Nº 123.293

De 10 de outubro de 1960

The Bendix Corporation
Estados Unidos da América.

Título: Engrenagem de arranque para motores de combustão interna. (Privilégio de invenção).

1º Em um acionamento de arranque para máquina tendo um eixo de transmissão de força, um membro embreagem acionador acavalado deslissável mas instalado nisso não rotativamente, um eixo cônico roscado instalado deslissável e rotativamente no eixo de transmissão de força tendo meios acionadores de embreagem acavalados normalmente em ajuste operante com o referido membro embreagem acionador correndo acavalado, um pinhão emunhado deslissável no eixo de transmissão de força, uma porca de controle aparafusada no eixo roscado, meios ligando a porca de controle e pinhão para mover o pinhão para dentro e para fora de engreno, com uma engrenagem da máquina a uma quantidade deslissada predetermined para girar o pinhão para o arranque da máquina, meios de cessão resistindo ao movi-

mento axial do membro embreagem acionador para longe de seu ajuste com o eixo roscado, caracterizado pelos meios incluindo elementos centífugos forçando o eixo roscado em ajuste com o membro embreagem acionador.

2º Um acionamento para arranque da máquina como manifestado no ponto característico 1 em que os referidos elementos centífugos são instalados sobre e ligados para girar com o eixo de transmissão de força.

3º Um acionamento para arranque de máquina, como manifestado no ponto característico 1, incluindo ainda mais um membro escora instalado rigidamente no eixo de transmissão de força para limitar o movimento da porca de controle na direção da posição do pinhão engrenado, referidos meios mencionados por último incluindo um membro instalado para girar com o referido membro escora e para mover-se radial e axialmente respondente à força centífuga e meios para transmitir referido movimento axial ao eixo roscado para forçá-lo em ajuste com o membro embreagem acionador.

4º Um acionamento para arranque de máquina como manifestado no ponto característico 1, incluindo meios superiores centífugos de engate, compreendendo uma lingueta radialmente móvel, girável com referida porca de controle impedindo movimento de desengreno da porca de controle no eixo roscado até que a porca de controle esteja girando acima de uma velocidade predetermined, meios referidos de cessão sendo preparados para permitir o eixo roscado de acavalar o membro embreagem acionador enquanto que os meios centífugos referidos são eficazes para impedir o desengreno do pinhão.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 12 de outubro de 1959, sob o número 845.817.

TERMO Nº 122.589

Deposada em 13-9-1960

Requerente: Philip Meshberg — (Estados Unidos da América do Norte).

Pontos característicos de: "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável".

1º "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás misturável", caracterizado por um método para ministrar uma quantidade deslissada predetermined de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que compreende prender a pressão atmosférica, em uma câmara deslissadora, forçar o material desde o recipiente para a câmara deslissadora para comprimir o ar de maneira deslissadora para comprimir o ar de maneira que a pressão na câmara e no recipiente serão substancialmente iguais, interromper a comunicação entre o recipiente e a câmara de maneira que uma quantidade predetermined do material fique presa nesta câmara, e logo comunicar a câmara deslissadora com a atmosfera, de maneira que o ar comprimido poderá expandir-se e impulsionar o material para fora da câmara.

2º "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um método para ministrar uma quantidade deslissada predetermined do material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que compreende prender

Regulamento
DO
Impôsto do Sêlo

Decreto nº 55.852, de 22
de março de 1965

DIVULGAÇÃO Nº 936

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA:
Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues
Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

ar à pressão atmosférica numa câmara desficadora, forçar material desde o recipiente mediante a pressão de gás não misturável no mesmo para a câmara desficadora para comprimir o ar de maneira que a pressão na câmara e no recipiente serão substancialmente iguais, interromper a comunicação entre o recipiente e a câmara de maneira que ficará presa uma quantidade predeterminada do material nesta última, e logo comunicar a câmara desficadora com a atmosfera, de maneira que o ar comprimido poderá expandir-se e impulsionar o material fora da câmara.

39) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um método para ministrar uma quantidade desficada predeterminada de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que compreende prover uma câmara desficadora de capacidade predeterminada que tem meios para formar uma cavidade com ar, segurar ar à pressão atmosférica na câmara desficadora, comunicar dita câmara desficadora com dito recipiente que contém um material sob a pressão de um gás não misturável, forçar material desde o recipiente para a câmara desficadora para comprimir o ar na dita cavidade de maneira que a pressão na câmara e no recipiente serão substancialmente iguais, fechar a câmara desficadora com respeito ao recipiente de maneira que ficará presa uma quantidade predeterminada de material na câmara e logo comunicar a câmara desficadora com a atmosfera de maneira que se permite que o ar preso se expanda desde a cavidade e impulsiona o material para fora da câmara.

49) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um método para ministrar uma quantidade desficada predeterminada de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que compreende prover uma câmara desficadora de capacidade predeterminada que tem meios de entrada e de saída e meios para formar uma cavidade com ar, estando ditos meios de cavidade com ar operavelmente disposto no lado oposto de dita câmara desficadora com respeito a ditos meios de saída, segurar ar à pressão atmosférica em dita câmara desficadora, forçar material desde o recipiente mediante a pressão de gás não misturável no mesmo através de ditos meios de entrada para a câmara desficadora de maneira a comprimir o ar em dita cavidade de modo que a pressão na câmara e no recipiente serão substancialmente iguais, fechar os meios de entrada de tal maneira que ficará presa uma quantidade predeterminada de material na câmara, e logo abrir os meios de saída para comunicar a câmara desficadora com a atmosfera de maneira que se permitirá que o ar preso se expanda desde a cavidade e impulsiona o material para fora da câmara.

59) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um método para ministrar uma quantidade desficada predeterminada de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que compreende prover uma câmara desficadora de capacidade predeterminada que tem meios de entrada e de saída e meios para formar uma cavidade com ar, incluindo ditos meios de cavidade com ar uma câmara auxiliar apta para suplementar dita câmara desficadora e estando abertamente comunicada com a mesma no lado oposto de dita câmara com respeito a ditos meios de

saída, segurar ar à pressão atmosférica na câmara desficadora e a câmara auxiliar, formar material desde o recipiente, mediante a pressão de gás não misturável no mesmo, através de ditos meios de entrada para a câmara desficadora e a câmara auxiliar para comprimir o ar nesta última de maneira que a pressão nas câmaras e no recipiente serão substancialmente iguais, fechar os meios de entrada de maneira que ficará presa uma quantidade predeterminada de material nas câmaras, e logo abrir os meios de saída para comunicar as câmaras com a atmosfera, de modo que se permitirá que o ar preso se expanda desde a câmara auxiliar e impulsiona o material para fora da câmara desficadora.

69) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um dispositivo ministrador, para controlar a descarga de uma quantidade desficada de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que inclui um alojamento de válvula que provê uma câmara desficadora de material na dita câmara e logo abrir ditos meios de saída que comunicam dita câmara com a atmosfera, a melhoria na qual câmara desficadora está provida de meios que formam um alcapão de ar para comprimir ar dentro da mesma quando se abrem ditos meios de entrada e forçando-se material para dita câmara sob a pressão do gás não misturável em dito recipiente, estando disposto dito alcapão de ar de tal maneira que, ao fechar-se ditos meios de entrada e abrir-se ditos meios de saída, o ar comprimido se expande desde dito alcapão de modo a forçar o material para fora da câmara desficadora.

79) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, num dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade desficada de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que inclui um alojamento de válvula que provê uma câmara desficadora que tem meios de entrada e de saída, e meios de válvula para fechar ditos meios de entrada a fim de reter uma quantidade desficada de material em dita câmara e logo abrir ditos meios de saída que comunicam dita câmara com a atmosfera, a melhoria na qual dita câmara desficadora se encontra normalmente à pressão atmosférica. J. Ramos — 7-8-65 — Pl 4.457-4.464 e está operavelmente ligada com um alcapão de ar apto para comprimir ar no mesmo quando se abrem ditos meios de entrada e forçando-se material dentro de dita câmara sob a pressão de gás não misturável de dito recipiente, estando disposto de tal maneira dito alcapão de ar, com respeito à câmara desficadora, que ao fechar-se ditos meios de entrada e abrir-se ditos meios de saída o ar comprimido se expande desde dito alcapão de modo a forçar o material para fora da câmara desficadora.

89) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, um dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade desficada de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que inclui um alojamento de válvula que provê uma câmara desficadora que tem meios de entrada e de saída, e meios de válvula para fechar ditos meios de entrada de maneira a reter uma quantidade desficada de material em dita câmara e abrir logo ditos meios de saída que comunicam dita câmara com a atmosfera, a melhoria que compreende uma câmara auxiliar que comunica abertamente com dita câ-

mara desficadora e formar uma alcapão de ar apto para comprimir ar no mesmo quando se abre ditos meios de entrada e quando se força material dentro de dita câmara sob a pressão de um gás não misturável em dito recipiente, sendo apta dita câmara auxiliar para suplementar dita câmara desficadora e estando operavelmente disposta com relação à mesma, de maneira que ao fechar-se ditos meios de entrada e abrir-se ditos meios de saída o ar comprimido se expande desde dita câmara auxiliar de modo a forçar o material para fora da mesma e da câmara desficadora.

99) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade desficada de material desde um recipiente sob a pressão de um gás não misturável, que inclui um alojamento de válvula que provê uma câmara desficadora que tem meios de entrada, e meios de válvula para fechar ditos meios de entrada de maneira a reter uma quantidade medida de material em dita câmara e comunicar logo dita câmara com a atmosfera, a melhoria que compreende uma câmara auxiliar que está ligada a dito alojamento para suplementar dita câmara desficadora, meios que comunicam a câmara auxiliar com a câmara desficadora, e meios em dita câmara auxiliar para expulsar o material para fora da mesma e para fora de dita câmara desficadora.

109) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, num dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade desficada de material desde um recipiente, sob pressão, que inclui um alojamento de válvula que provê uma câmara desficadora que tem meios de entrada, e meios de válvula para fechar ditos meios de entrada a fim de reter uma quantidade desficada de material em dita câmara e logo comunicar dita câmara com a atmosfera, a melhoria que compreendeu na câmara auxiliar que está disposta ao redor do dito alojamento e que está ligada com o mesmo, formando um suplemento a dita câmara desficadora, tendo dito alojamento meios adjacentes à parte inferior da câmara auxiliar para comunicar abertamente a câmara desficadora com a mesma, e meios em dita câmara auxiliar para expelir o material desde a mesma e para fora de dita câmara desficadora.

119) "Dispositivo e Método para Subministrar Material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, num dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma grande quantidade desficada de material desde um recipiente sob pressão, que inclui um alojamento tubular de válvula que tem uma parede transversal num extremo interno da mesma provendo uma câmara desficadora, estando provido dito alojamento de meios de entrada, e meios de válvula para fechar ditos meios de entrada a fim de reter uma quantidade desficada de material na dita câmara e logo comunicar dita câmara com a atmosfera, a melhoria que compreende uma câmara auxiliar que está disposta hermeticamente e concêntricamente ao redor de dito alojamento para suplementá-la, e tendo uma parede inferior que é adjacente e substancialmente paralela à dita parede transversal tem meios que comunicam abertamente a câmara auxiliar com o interior de dito alojamento, e meios em dita câmara auxiliar para expelir o material desde a mesma e para fora de dita câmara desficadora.

129) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade desficada grande de material sob pressão desde um recipiente, que compreende um alojamento tubular de válvula que tem uma parede transversal no seu extremo interno provida de uma abertura central definida por uma porção de gargalo integral de montagem que se estende axialmente e um disco elástico de válvula que tem uma perfuração montado no outro extremo, formando dito alojamento uma câmara desficadora que comunica com dito recipiente através de dita abertura, uma câmara auxiliar que está disposta concêntricamente ao redor do dito alojamento e que tem uma parede inferior provida de uma abertura que é adjacente e substancialmente paralela à dita parede transversal de dito alojamento, enquanto que dita abertura da parede inferior toma contato hermeticamente e a fricção com dita porção do gargalo de montagem, tendo dita parede transversal uma perfuração que comunica abertamente o interior de dita câmara desficadora com dita câmara auxiliar de maneira que a primeira se verá suplementada pela última, meios para montar dito alojamento num recipiente, uma vergônica de válvula montada no dito alojamento e que tem uma porção que se estende através de dita perfuração do disco de válvula e que se projeta mais além do recipiente, tendo dita vergôntea um conduto longitudinal na porção rotativa que comunica com um conduto lateral que está disposto adjacente à face externa do disco de válvula, meio elásticos que orientam a vergôntea em posição projetada com o conduto lateral adjacente à face externa do disco, enquanto que o movimento de dita vergôntea, em oposição aos meios orientados sobre uma distância predeterminada desde a posição normal projetada, faz com que dita vergôntea feche dita abertura de dita parede transversal de maneira que se interrompa a comunicação com dito recipiente e fazendo que o dito conduto lateral se mova em comunicação com o câmara desficadora de maneira que dita câmara desficadora e dita câmara auxiliar fiquem comunicadas com a atmosfera, e meios em dita câmara auxiliar para expelir o material desde a mesma e para fora de dita câmara desficadora.

139) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, num dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade desficada grande de material desde um recipiente sob pressão, que inclui um alojamento de válvula que provê uma câmara desficadora que tem meios de entrada, e meios de válvula para fechar ditos meios de entrada de maneira a reter uma quantidade desficada de material em dita câmara e comunicar logo dita câmara com a atmosfera, a melhoria que compreende uma câmara auxiliar ligada a dito alojamento para suplementar a câmara desficadora, meios que comunicam a câmara auxiliar com a câmara desficadora através do fundo de dito alojamento, meios em dita câmara auxiliar para expelir o material desde a mesma e desde dita câmara desficadora e meios mecânicos em dita câmara auxiliar que evaporam com ditos meios expulsadores para expelir dito material desde dita câmara auxiliar e para fora de dita câmara desficadora a uma pressão para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, num dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade desficada de mate-

cial desde um recipiente, sob a pressão de um gás não misturável, que inclui um alojamento da válvula que provê a câmara dosificadora que em meios de entrada, e meios de saída para fechar ditos meios de entrada a fim de reter uma quantidade dosificada de material em dita câmara e comunicando logo dita câmara com a atmosfera, a melhoria que compreende uma câmara auxiliar que está ligada a dito alojamento e que forma um suplemento para dita câmara dosificadora, tendo dito alojamento meios adjucentes à sua parte inferior para comunicar através de dita abertura, uma câmara auxiliar que está disposta concentricamente ao redor de dito alojamento o que tem uma parede internamente a câmara dosificadora com a câmara auxiliar, meios em dita câmara auxiliar para expelir o material desde a mesma para fora de dita câmara dosificadora, e meios mecânicos que cooperam com ditos meios expulsores para aplicar uma pressão constante o dito material, incluindo ditos meios mecânicos um membro do fecho hermético deslissavelmente movível dentro de dita câmara auxiliar para diminuir seu volume, e meios elásticos para orientar normalmente ao dito membro o fecho hermético em direção ao fundo de dito alojamento.

15º) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por um dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade dosificada grande de material sob pressão desde um recipiente, que compreende um alojamento tubular de válvula que tem um parede transversal em seu extremo interno e que está provida de uma abertura central definida por uma porção integral de gargalo de montagem axialmente estendida, e um disco elástico de válvula que tem uma perfuração e que está montado no outro extremo, formando dito alojamento uma câmara dosificadora que comunica com dito recipiente inferior que está provida de uma abertura que é adjacente e substancialmente paralela à dita parede transversal de dito alojamento, enquanto que dita abertura da parede inferior toma contato hermético e a fricção com dita porção de gargalo de montagem, possuindo dita parede transversal uma abertura que comunica abertamente o interior de dita câmara dosificadora com dita câmara auxiliar de maneira que a primeira se vê suplementada pela última, meios de montagem de dito alojamento num recipiente, uma vergõntea de válvula montado em dito alojamento e que tem uma porção que se estende através de dita perfuração do disco de válvula e que se projeta mais além do recipiente, tendo dita vergõntea um conduto longitudinal na orção projetada que comunica com um conduto lateral que está disposto adjacente à face externa do disco de válvula, meios elásticos que orientam a vergõntea em posição projetada com o conduto lateral adjacente a face externa do disco, enquanto que o movimento de dita vergõntea, em oposição aos meios orientados sobre uma distância predeterminada desde uma posição projetada normal, faz com que dita vergõntea feche dita abertura em dita parede transversal de maneira que se interrompe a comunicação com dito recipiente e logo faz com que dito conduto lateral se mova em comunicação com a câmara dosificadora, meios em dita câmara auxiliar para expulsar dito material desde a mesma e para fora de dita câmara dosificadora para a atmosfera, e meios mecânicos que cooperam com ditos meios expulsores para aplicar uma pressão constante a dito material, incluindo ditos meios mecânicos um fecho her-

mético anular que toma deslissavelmente contato em forma hermética com a superfície externa de dito alojamento com a superfície interna de dita câmara auxiliar, e meios elásticos para orientar normalmente a dito fecho hermético em direção para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, em combinação com um recipiente que contenha um material sob a pressão de um gás não misturável, um dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade dosificada de dito material sob dita pressão, que compreende um alojamento de válvula herméticamente ligado a dito recipiente e que provê uma câmara dosificadora, tendo dito alojamento meios de entrada e de saída que comunica dita câmara com o interior de dito recipiente com a atmosfera, respectivamente, contendo dita câmara ar à pressão atmosférica quando ditos meios de entrada estão fechados e quando ditos meios de saída estão abertos, meios de válvula para fechar ditos meios de saída e abrir ditos meios de entrada de maneira que dita câmara fica comunicada com o interior de dito recipiente para receber dito material desde o mesmo sob a pressão de dito gás não misturável, e meios que formam uma cavidade operativamente associada com a dita câmara dosificadora, a qual se comprime o ar por secção do material que penetra em dita câmara quando estão abertos ditos meios de entrada, estando disposta de tal maneira dita cavidade com respeito a ditos meios de saída que, ao estarem fechados ditos meios de entrada e abertos ditos meios de saída, o ar comprimido que se encontra preso em dita cavidade se expande de maneira a impulsionar a totalidade do material para fora da subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, em combinação com um recipiente que contém um material sob a pressão de um gás não misturável, um dispositivo para controlar a descarga de uma quantidade dosificada de dito material sob dita pressão, que compreende um alojamento de válvula herméticamente conectado com dito recipiente e que prevê uma câmara dosificadora, tendo dito alojamento meios de entrada e de saída que comunicam dita câmara com o interior de dito recipiente e com a atmosfera, respectivamente, contendo dita câmara ar a pressão atmosférica quando estão fechados ditos meios de entrada e quando estão abertos ditos meios de saída, meios de válvula para fechar ditos meios de saída e abrir ditos meios de entrada de maneira que dita câmara fica comunicada com o interior de dito recipiente para receber desde o mesmo dito material sob a pressão de um gás não misturável, e meios que formam uma cavidade em dita câmara dosificadora na qual se comprime o ar sob a força do material que penetra em dita câmara quando estão abertos ditos meios de entrada, estando disposta dita cavidade de tal maneira com relação a ditos meios de saída que, ao estarem fechados ditos meios de entrada e ao estar abertos ditos meios de saída, o ar comprimido que está preso em dita cavidade se expande de maneira a impulsionar a totalidade do material para fora da subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", caracterizado por, em combinação com um recipiente que contém um material sob a pressão de um gás não misturável, um dispositivo ministrador para controlar a descarga de uma quantidade dosificada de dito material sob dita pressão, que compreende um alojamento de válvula herméticamente conectada a dito recipiente e que prevê uma câmara dosificadora, tendo dito alojamento

meios de entrada e de saída que comunicam dita câmara com o interior de dito recipiente e com a atmosfera, respectivamente, contendo dita câmara ar à pressão atmosférica quando estão fechados ditos meios de entrada e quando estão abertos ditos meios de saída, meios de válvula para fechar ditos meios de saída e abrir ditos meios de entrada de maneira que dita câmara fica comunicada com o interior de dito recipiente para receber dito material desde o mesmo sob a pressão de dito gás não misturável, e meios que formam uma cavidade abertamente comunicada com dita câmara dosificadora e na qual se comprime o ar sob a força do material que penetra em dita câmara quando estão abertos ditos meios de entrada, estando disposta dita cavidade de tal maneira com respeito a ditos meios de saída que, ao estarem abertos ditos meios de saída, o ar comprimido que fica preso em dita cavidade se expande de maneira a impulsionar a totalidade do material 19º) "Dispositivo e método para subministrar material sob a pressão de um gás não misturável", conforme substancialmente descrito nos pontos anteriores e de acordo com os desenhos anexos.

Reivindicam-se finalmente os benefícios da Convenção Internacional de acordo com o que dispõe o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 1959 e tendo em vista a patente depositada nos Estados Unidos da América do Norte, sob nº 839.899 em data de 14 de setembro de 1959.

TERMO Nº 131.184

Data: 27 de julho de 1961

Requerente: Ybyra Barbalho Lopes. — São Paulo.
Invenção: "Alfinete de fraida de segurança". — Modelo de Utilidade.
1º Alfinete de fraida de segurança caracterizada por uma cabeça de grande área, de material plástico ou similar, com a forma do corpo ou de cabeça de um animal.
2º Alfinete de fraida de segurança caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.381

Data: 2 de agosto de 1961

Requerente: Apesa Equipamentos Elétricos Ltda. — Rio Grande do Sul, delfin.
Dispositivo para fixação de fios em terminais".

19º) "Dispositivo para fixação de fios em terminais", caracterizado pelo fato de compreender uma mola que se comprime, por uma extremidade, numa base rebitada a caixa superior do conjunto e pela outra contra um terminal elétrico. A referida caixa é dotada de uma abertura retangular destinada à introdução de uma chave de fenda e de um orifício destinado à introdução do fio condutor de energia elétrica.
2º) "Dispositivo para fixação de fios em terminais", caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato da fixação do fio ser feita pela introdução do dito fio entre a mola descrita e o terminal, sendo a mola previamente afastada do terminal com o auxílio de uma chave de fenda introduzida na caixa por uma abertura retangular e o fio por uma segunda abertura, sem necessidade de retirar parafusos ou abrir dita caixa, fixando o fio firmemente com o mesmo entre a mola descrita e o terminal uma vez retirada a chave de fenda.

3º) "Dispositivo para fixação de fios em terminais", caracterizado de acordo com o ponto 2, e ainda como o substancialmente descrito no relatório e ilustrado pelos desenhos que o acompanham.

TERMO Nº 131.498

Data: 7 de agosto de 1961

Privilégio de Invenção "Aperfeiçoamentos em lençóis".
Vito Levy & Filhos, estabelecida na cidade de São Paulo.

1º) Aperfeiçoamentos em lençóis, caracterizados pelo fato de o lençol propriamente dito ser provido de abas laterais contornantes, com a mesma altura das faces laterais do colchão, e formadas por prolongamentos laterais da face retangular superior com costuras diagonais nos cantos, ou então por faixas laterais costuradas ao contorno da dita face retangular superior, e sendo previsto ainda em cada canto inferior, uma antoncia triangular, costurada às abas laterais imediatamente adjacentes

2º) Aperfeiçoamentos em lençóis, como reivindicado em 1. substancialmente como descrito e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.569

Data: 8 de agosto de 1961

Requerente: Midas Propaganda S.A. — Estado da Guanabara.

Título: Um relógio calendário luminoso. — Modelo de Utilidade.

1º) Um relógio calendário luminoso, caracterizado pelo fato de compreender uma base ou bloco de apoio, um mostrador e respectivo jogo de ponteiros e, sincronizada mecanicamente ou por meios manuais, meios para informação do dia da semana e dia do mês, além de meios de propagação, sendo os meios de informação de propagação dotados ou constituídos por lâmpadas de gás neon ou lâmpadas incandescentes.

2º) Um relógio calendário luminoso de acordo com o ponto 1 caracterizado pelo fato de que a base ou bloco de apoio é de formato substancialmente triangular, sendo um dos lados do dito bloco perpendicular à base, sendo a parte correspondente à hipotenusa de formato côncavo e sendo os meios de informação e propagação fixados na dita face ou lado perpendicular à base.

3º) Um relógio calendário luminoso de propagação substancialmente conforme descrito aqui e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.081

Data: 24 de julho de 1961

"Novas disposições em isqueiros a gás.

Pierre Grumbach — Capital do Estado de São Paulo. — Privilégio de Invenção.

1º) Novas disposições em isqueiro a gás, caracterizado por uma peça tubular dividida em dois compartimentos; um superior aberto, de menor altura e que serve de alojamento para o dispositivo acendedor, e outro inferior de maiores proporções, fechado de forma estanque e que constitui o reservatório do combustível gasoso, sendo que o dispositivo acendedor que se situa no compartimento superior da dita peça tubular, é formado por uma lâmina de aço de mola disposta horizontalmente e presa por uma de suas extremidades no topo de uma peça tubular que serve de alojamento e guia de pedra do isqueiro,

que desta peça aflora com a sua extremidade superior; sendo que, a extremidade livre da citada lâmina que se apresenta levemente voltada para cima, é provida de um rasgo central no qual penetra com certa folga a extremidade superior é afilada do bico queimador do isqueiro, bico este cuja extremidade inferior comanda a abertura de uma válvula pela qual se faz admissão do gás contido no referido reservatório do combustível.

2º Novas disposições em isqueiros, acorde com o ponto primeiro caracterizado por ser a roda do isqueiro, que se apresenta disposta transversalmente sobre a lâmina citada em 1, dotada de entestamentos de maior diâmetro que se assentam sobre as margens da lâmina, obrigando-a para baixo; sendo que, dita roda, tem o seu eixo mantido em rasgos alongados longitudinalmente que lhe servem de mancal, de modo a correr rotativamente quando acionada, sobre a pedra do isqueiro, e ao mesmo tempo, libertando pela sua deslocação a lâmina obrigada para baixo, provocando assim a abertura da válvula e o consequente escape de gás.

3º Novas disposições em isqueiros a gás, acorde com os pontos precedentes, tudo conforme descrito no memorial e ilustrado a título de exemplo nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.084

Data: 24 de julho de 1961

Invenção: "Aperfeiçoamentos em interruptor-comutador rotativo, para coluna de circulador de ar e similares".

Requerente: Produtos Contact S.A. — São Paulo — Privilégio de Invenção.

1º Aperfeiçoamentos em interruptor-comutador rotativo, para coluna de circulador de ar e similares, caracterizados por uma coroa circular móvel, concêntrica à coluna, provida, em uma das faces, de um contato elétrico de duas garras; sendo que este contato desliza sobre uma segunda coroa fixa, também concêntrica à coluna, e provida, no bordo extremo de uma pluralidade de contatos elétricos segmentados e isolados, e no bordo interno, de um contato quasi-contínuo, interrompido apenas em um pequeno trecho que se defronta com uma seção sem conjunto do bordo externo.

2º Aperfeiçoamentos, conforme reivindicação 1, caracterizados por ser a coroa móvel provida, na periferia, de um ressalto em cuja face externa estão marcadas as diversas velocidades, de uma pluralidade de depressão semi-esféricas alternadas com ressaltos.

3º Aperfeiçoamentos em interruptor-comutador rotativo, para coluna de circulador de ar e similares, caracterizados por serem, no seu conjunto, como descritos, reivindicados e ilustrados nos desenhos anexos.

TERMO Nº 131.111

Data: 25 de julho de 1961

Título: Processo para produzir estames de filamento a partir de polímeros e co-polímeros de acrilonitrila.

Requerente: Joho Rayon Kabushiki Kaisha — Japão. — Privilégio de Invenção.

1º Processo de produzir estames de filamento, caracterizado pelo fato de compreender fiar uma solução de polímeros, contendo pelo menos 85% de acrilonitrila e co-polímeros da mesma dissolvidos e polimerizados em solução aquosa de 55 a 65% de halóide de zinco, no interior de um banho aquoso coagulante solução aquosa

de 5 a 35% de halóide de zinco de composição semelhante à do mencionado solvente mantido a 5 até 25°C; estirar a quente os estames fiados em meio aquosos mantido a pelo menos 100°C ou em vapor saturado; e enrolador por meio de uma centrifuga de fiar (ou enrolador centrífugo) sob uma tensão adequada, com o que os estames assim tratados são postos em contato com água quente a aproximadamente 100°C, em um funil, para serem submetidos a encolhimento de 20 a 35% sob relaxação, e é efetuada dessalinização completa para remoção dos sais restantes mediante esguichamento de água quente, enquanto os estames resultantes são enrolados no enrolador centrífugo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto Lei 7.903 de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes do Japão em 11 de agosto de 1960 sob o nº 34.340-60.

TERMO Nº 132.175

De 31 de agosto de 1961

Requerente: N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a circuitos de ignição e operação de válvulas de descarga a vapor e ou gás. — Privilégio de Invenção.

1º Aperfeiçoamentos em ou relativos a circuitos de ignição e operação de válvulas de descarga a vapor e ou gás, possuindo dois eletrodos termoiônicos por válvula, compreendendo um indutor dotado de dois enrolamentos e um capacitor, no qual tais enrolamentos, o capacitor e dois eletrodos termoiônicos são, durante o funcionamento, ligados em aéreo entre si com a frente alimentadora de corrente alternativa, de tal maneira que as válvulas shuntam um dos enrolamentos e o capacitor e ficam ligadas em série com o outro enrolamento, caracterizados pelo fato do circuito compreender pelo menos duas válvulas em série e cada eletrodo termoiônico que fica fora do referido arranjo série fica ligado aos dois enrolamentos auxiliares que formam os secundários de dois transformadores, cujos primários consistem nos enrolamentos da bobina de impedância, na qual os enrolamentos auxiliares são ligados em série de maneira que a tensão no eletrodo termoiônico a eles ligado seja maior antes da ignição das válvulas que depois.

2º Circuito de ignição e operação para válvulas de descarga a gás e ou a vapor, substancialmente constituído de acordo com a descrição aqui feita com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-Lei nº 7903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 10 de setembro de 1950, sob nº 255.800.

TERMO Nº 132.127

Depositada em: 31 de agosto de 1961

Requerente: Jesulino Alves Fernandes.

Título: "Novas disposições construtivas aplicadas em cafeteiras automáticas".

1º "Novas disposições construtivas aplicadas em cafeteiras automáticas" do tipo que compreende recipiente para aquecimento de água conjugado com outro portador de coador para recepção de pó caracterizadas pelo fato de que junto às bordas do

fixado anel metálico, provido de projeção diametral que ultrapassa o centro do conjunto, sendo em correspondência este dotado de orifício em que se aloja o terminal superior de conduto de elevação do líquido aquecido, sendo que à tal projeção, pela parte superior, é fixada peça formando cotovelo para a fixação de canalização horizontal que liga a primeira com o recipiente portador do coador.

2º "Novas disposições construtivas aplicadas em cafeteiras automáticas", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO Nº 113.896

De 12 de outubro de 1959

Cook-Waite Laboratories, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Conjunto de agulha hipodérmica para uso uma só vez com ampola do tipo cartucho. (Priv. Inv.).

1º Conjunto de agulha hipodérmica para uso uma só vez com ampola do tipo cartucho, caracterizado pelo fato de a agulha ser montada fixamente em um cabo com a extremidade da agulha adaptada para penetrar na ampola saliente de um laço do cubo e a extremidade externa da agulha saliente do outro lado do cubo e protegida por um protetor removível deslizando montado no cubo, sendo a extremidade adaptada para penetrar na ampola protegida em toda a sua extensão por uma luva que se projeta do mesmo lado do cubo e pelo fato de o cubo ser feito de material que se deforma em temperatura abaixo do ponto de ebulição de água.

2º Conjunto de agulha hipodérmica para uso uma só vez com ampola do tipo cartucho, caracterizado pelo fato de possuir uma capa removível para cobrir a dita luva antes da agulha ser usada.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do pedido correspondente, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 13 de outubro de 1958 sob nº 166.825.

TERMO Nº 114.291

De 27 de outubro de 1959

Plough Laboratories, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Processo para a preparação de uma composição de supositório. (Priv. Inv.).

1º Um processo para a preparação de uma composição de supositório caracterizado por colocar em contato, numa elevada temperatura, um sal de ácido carbônico e um sal-ácido que reage com o citado sal de ácido carbônico, com um poli-alcoeno glicol ou u'a mistura de poli-alcoeno glicol, sendo o citado poli-alcoeno glicol sólido na temperatura ambiente e, depois, misturar, entre si, os sais revestidos resultantes.

2º Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por colocar os sais em contato com o poli-alcoeno glicol ou u'a mistura de poli-alcoeno glicol numa temperatura de cerca de 60°C.

3º Um processo, de acordo com o ponto 1 ou 2, caracterizado pelo sal de ácido carbônico ser um sal-ácido de metal alcalino déle e, preferivelmente, bi-carbonato de sódio.

4º Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo sal-ácido que reage com o sal de ácido carbônico ser um

sal que tem uma constante de ionização de entre 10-8 e 10-3,5.

5º Um processo, de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo sal-ácido ser um fosfato-ácido de metal alcalino desidratado e, preferivelmente, fosfato-ácido de sódio desidratado.

6º Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo poli-alcoeno glicol ser um poli-etileno glicol, ou poli-propileno glicol tendo um peso molecular de entre 200 e 9000.

Prioridade: EE.UU. da América, em 30 de outubro de 1958, sob nº 770.615.

TERMO Nº 124.015

7 de novembro de 1960

Requerente — Nilo Alge — São Paulo.

Título — "Novo dispositivo para limpeza em geral" — Privilégio de Invenção.

1º — Novo dispositivo para limpeza em geral, caracterizado por ser constituído de um corpo ôco, substancialmente cilíndrico, e dividido por paredes transversais dotadas de aberturas, em três setores, dos quais dois são ligados a tubulações flexíveis, e o setor restante provido de abertura externa de orifícios e esponja ou palha para limpeza, peça esta que atravessa um orifício previsto em uma das citadas paredes divisórias e provida nesta extremidade de aberturas laterais e de uma roda dentada ligada por meio de uma outra pequena roda dentada prevista em uma das extremidades do eixo de uma turbina disposta no setor extremo oposto, no qual é ligada uma das referidas tubulações; e na abertura da parede que é atravessada pela referida peça tubular de limpeza, é prevista uma válvula, dotada de um pino de regulagem que se salienta para fora do conjunto.

2 — Novo dispositivo para limpeza em geral, como reivindicado em 1, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 124.108

Depositada em 10-11-60

Requerente — Marcel Kaizer — São Paulo).

Pontos característicos de: "Nova disposição em canetas-tinteiro".

1) "Nova disposição em canetas-tinteiro", caracterizada por ser a caneta-tinteiro, dividida em duas partes, cujos comprimentos são iguais à metade do comprimento das canetas-tinteiro convencionais, sendo que seu corpo (1) é cilíndrico, com um furo (2) coaxial, que possui em uma das extremidades, que é a única aberta, rôsca (3), e, próximo a extremidade oposta, o corpo (1) possui rêsca (3) e (6) externas, salientes, separadas por uma flange (4) circular, sendo que, neste corpo (1) rosqueia-se um terminal (7), que, em uma das extremidades, possui um encaixe para a pena (8) e, na outra extremidade, um prolongamento dotado de rôsca, onde prende-se a bomba (9), que é uma simples bisnaga flexível; sendo que, quando a caneta está fechada, ou na posição de uso, nas rôscas respectivas (5) e (6) do corpo (1), enrosca-se uma tampa (10) ôca, cujo formato externo é decorativo, podendo repre-

sentar uma garrafa, uma figura humana, em outras configurações.

II) "Nova disposição em canetas-tinteiro", como no ponto I, caracterizada por possuir a tampa (1), em sua extremidade superior, um parafuso (12), cujo formato da cabeça é decorado de acordo com o formato da tampa (1), sendo dotado ou não de uma pequena alça.

III) "Nova disposição em canetas-tinteiro", substancialmente como o descrito, reivindicado em I e II e representado no desenho anexo.

TERMO N.º 124.226

de 16-11-1960

Requerente: — Osorio Vieira Rodrigues — local: — Estado de São Paulo.

Privilégio de Invenção — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a tampas para chaleiras e similares.

1.º) — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a tampas para chaleiras e similares", apresentando o recipiente num dos lados orlhas em que se articula cabo de madeira ou outro material qualquer conveniente caracterizados pelo de que a tampa se apresenta ligada por mola laminar, pelas extremidades desta, ao cabo referido, o qual, pelo lado oposto ao da articulação apresenta em sua extremidade de recesso em ângulo parcialmente se aloja trinco, solicitado por mola que impele a extremidade inferior para a frente, onde se localiza dente, ao qual corresponde reentrância em orelha fixada na parte anterior da chaleira ou similar junto ao bico desta, o qual se apresenta comunicante, por tubete, à parte superior e interna do recipiente.

2.º) — "Aperfeiçoamentos em ou relativos a tampas para chaleiras e similares", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO N.º 177.788

De 14-3-1960

Req. Indústria de Peças para Automóveis Steola S. A.

Local: Estado de São Paulo.

Privilégio de Invenção: Aperfeiçoamentos em e relativos a registros de passagem para líquidos e fluidos.

1.º — Aperfeiçoamentos em e relativos a registros de passagens para líquidos e fluidos constituídos por um corpo que se caracteriza por uma base do centro da qual se eleva um prolongamento para o alto, sendo este prolongamento rosqueado ao alto e perfurado de cima para baixo até terminar em encaixe cônico ao nível da base sem ultrapassar o fundo desta, partindo das paredes desta concidade as saídas radiais para fora da base do registro.

2.º — Aperfeiçoamentos em e relativos a registros de passagens para líquidos e fluidos, como reivindicado acima, caracterizados por, uma tampa com furo ao alto e rosca adaptável à rosca do prolongamento do alto da base, sendo, na câmara formada no interior do mesmo prolongamento colocado um macho cônico maleável dotado de canais de passagem transversal, com uma haste de alavanca que atravessa o furo da tampa, sendo esta haste envolvida por uma mola que, no interior da câmara, comprime o macho cônico, tudo como descrito, mostrado nos desenhos e aqui reivindicado.

TERMO N.º 117.958

22 de março de 1960

Requerente: Companhia Importadora Sul Rio Grandense Imcosul — Rio Grande do Sul.

Título: Novo processo de extração de conhecimentos e manifesto rodoviário.

Privilégio de Invenção.

1.º — Novo processo de extração de conhecimentos e manifesto rodoviário, caracterizado por compreender inicialmente o conhecimento, em tantas vias quantas forem necessárias, uma das quais carbonada copiativa, e contendo todos os dados necessários sintetizados em três linhas seguidas, a primeira para a discriminação do remetente e localidade de partida e destino da carga, a segunda para conter o nome do destinatário e especificação, e a terceira para o resumo da qualidade, quantidade, valor, peso e outras características da carga.

2.º — Novo processo de extração de conhecimentos e manifesto rodoviário, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de o manifesto rodoviário ser formado por uma grande folha, na qual é prevista inicialmente uma área lateral contendo referências gerais, bem como quadros para indicação de dados do veículo, da empresa, localidade, data e outros, e todo o restante formado por um grande quadro, com a primeira coluna contendo indicação numérica crescente, da qual cada elemento é associado a três linhas iguais e correspondentes às do conhecimento.

3.º — Novo processo de extração de conhecimentos e manifesto rodoviário, como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de a extração do manifesto rodoviário ser feita através do aproveitamento dos conhecimentos devidamente separados e ordenados, cujas vias carbonadas copiativas são transportadas para a folha do manifesto rodoviário, quer pelo processo direto do decalque comum, quer por cópia hectográfica, heliográfica ou qualquer outro processo de copiar, direto ou indireto.

4.º — Novo processo de extração de conhecimentos e manifesto rodoviário, como reivindicado até 3, substancialmente como descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 120.365

De 20 de junho de 1960

Union Carbide Corporation (Estados Unidos da América).

Título: Reativação de peneiras moleculares. (Priv. Inv.).

1.º — Um processo para reativação de um peneira molecular zeolítica cristalina pela remoção oxidativa dela do material carbonáceo não volátil, sendo a estrutura cristalina da citada peneira molecular estável até 700°C, caracterizado por: aquecer a citada peneira molecular até, pelo menos, a temperatura de ignição da citada matéria carbonácea; e colocar a citada peneira molecular aquecida em contacto com um gás quente contendo oxigênio, para queimar a citada matéria carbonácea, sendo a concentração de oxigênio controlada para manter a temperatura da citada peneira molecular inferior a 621°C e para manter a concentração de vapor d'água inferior a 206mm de mercúrio.

2.º — Um processo, de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser a citada peneira molecular zeolítica localizada como um leite, dentro de um recipiente tendo, pelo menos, um dispositivo de entrada de gás e, pelo menos um dispositivo de saída de gás, aquecer pelo menos uma parte da extremidade de entrada do citado leite de peneira molecular até, pelo menos,

a temperatura de ignição da citada matéria carbonácea, e passar uma corrente de gás quente contendo oxigênio através do citado leite de peneira molecular aquecido, dos dispositivos de entrada de gás para os dispositivos de saída dele, para queimar a citada matéria carbonácea.

3.º — Processo, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado por manter a citada temperatura de combustão na escala de 480°C a 570°C, e manter a citada concentração de vapor d'água inferior a 7,8mm de mercúrio.

4.º — Processo, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado pela citada peneira molecular zeolítica cristalina ser zeólito A, zeólito X, zeólito Y ou erlonita.

5.º — Um processo, de acordo com os pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizado por pré-aquecer a citada peneira molecular numa temperatura superior a 315°C.

6.º — Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado por pré-aquecer a citada peneira molecular por meio de uma corrente de gás quente ou inerte.

7.º — Processo, de acordo com o ponto 5, caracterizado por manter a citada peneira molecular sob pressão reduzida durante o pré-aquecimento e aplicar calor por meio de dispositivos aquecedores em contacto com o citado leite.

8.º — Um processo, de acordo com os pontos 1 a 7, caracterizado pela corrente de gás quente contendo oxigênio conter, inicialmente, menos de 2 mels % de oxigênio e, depois da queima de uma parte substancial da citada matéria carbonácea, aumentar gradualmente o conteúdo de oxigênio da citada corrente de gás quente, até uma concentração de oxigênio maior para queimar a matéria carbonácea residual.

9.º — Um processo, de acordo com o ponto 8, caracterizado por aumentar, gradualmente, o conteúdo de oxigênio da citada corrente de gás quente, até uma concentração de entre 20% e 100%, para queimar a matéria carbonácea residual.

10.º — Um processo para reativar uma peneira molecular zeolítica cristalina, substancialmente como aqui descrito, e reivindicado. Prioridade: EE.UU. da América, em 2 de julho de 1959, sob n.º 824.643.

TERMO N.º 130.530

Data: 30 de junho de 1961

Título: Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou auto giratório de alto rendimento duplo.

Requerente: José Lopes da Silva e Benedito Lopes da Silva — São Paulo — Privilégio de Invenção.

1.º — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou "Auto geradores de alto rendimento duplo" de corrente, caracterizados pelo fato de compreenderem cinco elementos básicos: Um eletro-ímã fixo, com núcleo em forma de H, bipartido ao meio, onde recebe um induzido móvel, do tipo comum, produtor da corrente contínua, que gera o campo magnético, e dois induzidos móveis com núcleo em forma de I, que geram a corrente elétrica, alternada, fazem a variação do fluxo magnético, para gerar a corrente alternada nos enrolamentos do induzido fixo, e um induzido fixo.

2.º — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou "Auto geradores de alto rendimento duplo", de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que o núcleo em forma de H bipartido do meio, forma o eletro-ímã que produz o campo magnético e polariza as extremidades do dito núcleo, formando assim os polos norte e norte, sul e sul, e vai gerar corrente, nos induzidos móveis em forma de I, e no induzido fixo, que

está colocado em suas extremidades, e, também, faz gerar a corrente contínua produzida pelo induzido móvel, do tipo comum, que alimenta o eletro-ímã do núcleo em forma de H bipartido ao meio.

3.º — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou "Auto geradores de alto rendimento duplo", de acordo com os pontos 1 e 2; caracterizado pelo fato de que o induzido móvel do tipo comum, é introduzido no meio, para gerar a corrente contínua, que alimenta o campo magnético, necessário ao funcionamento do gerador.

4.º — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos, ou "Auto geradores de alto rendimento duplo", de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizados pelo fato de que os induzidos móveis com núcleo em forma de I têm uma dupla finalidade: ao passar em frente dos polos norte e sul dos ímãs geral em suas bobinas, uma corrente alternada, e, no mesmo momento, provocam a variação do fluxo magnético que induz nas bobinas do induzido fixo, uma corrente de igual valor que a produzida pelos induzidos em forma de I.

5.º — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou "Auto geradores de alto rendimento duplo", de acordo com os pontos 1, 2, 3 e 4, caracterizados pelo fato de que, nas extremidades do eletro-ímã fixo, estão os enrolamentos que formam o induzido fixo, no qual a corrente é gerada pela variação do fluxo magnético provocado pela rotação dos induzidos em forma de I. A corrente produzida pelo induzido fixo é do mesmo valor que a produzida pelos induzidos em forma de I.

6.º — Aperfeiçoamentos em ou referentes a dinamos ou "Auto geradores de alto rendimento duplo" de corrente, substancialmente conforme e ilustrado no seu desenho anexo.

TERMO N.º 130.690

Data: 10 de julho de 1961

Título: Processo de fabricar um produto para medicação das ulcerações do canal alimentar.

Requerente: Albert Sherman — Estados Unidos da América — Privilégio de invenção.

1.º — Processo de tratar ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender: medicar internamente a ulceração em questão com um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia.

2.º — Processo de tratar ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender: medicar internamente a ulceração com um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia, estando o referido óleo em um veículo não-tóxico.

3.º — Processo de tratar ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender: medicar internamente a ulceração com um óleo essencial insolúvel em água, destilado de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia, sendo o referido óleo adsorvido em um corpo adsorvente sólido.

4.º — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado por ser o óleo essencial adsorvido em um veículo pulverulento em forma de tablete.

5.º — Processo de tratar ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender: medicar internamente as citadas ulcerações com um óleo essencial, insolúvel em água, destilado de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia, sendo o referido óleo em forma de supositório.

6.º — Medicação para ulcerações do canal alimentar, caracterizada pelo fato de compreender: um óleo essencial, de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia,

depositado em um veículo essencialmente em forma de um sólido anidro.

7.º — Medicação de acordo com o ponto 6, caracterizada por ser o óleo suportado sobre um absorvente sólido inerte.

8.º — Medicação de acordo com o ponto 6, caracterizada por ser o material em forma de um supositório retal.

9.º — Processo de fabricar um produto para medicação das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de derivar um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica, do gênero Artemisia, e depositar o óleo sobre um suporte em forma essencialmente sólida anidra.

10.º — Processo de acordo com o ponto 9, caracterizado por ser o óleo suportado sobre um absorvente sólido inerte.

11.º — Processo de fabricar um produto para uma medicação das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de extrair um óleo essencial incluindo a porção artemisal de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia mediante extração por solvente com éter, e depositar o óleo extraído sobre um suporte ou veículo não-tóxico como caulina, gel de alumina ou gel de sílica.

12.º — Processos de fabricar um produto para medicação das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de extrair um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia, emulsificar o referido óleo extraído, misturar esse óleo emulsificado com um veículo sólido não-irritante, e encerrar a mistura em uma cápsula de gelatina.

13.º — Processo de fabricar um produto para medicação das ulcerações do canal alimentar, caracterizado pelo fato de compreender as fases de extrair um óleo essencial de uma planta sagebrush da espécie não-tóxica do gênero Artemisia; absorver o óleo em um veículo pulverulento com caulim ou alumina hidrôsa para formar um pó empiricamente seco; misturar o pó empiricamente seco com um aglutinante ligeiramente umectado com amido ou açúcar; e formar a mistura em tabletes.

14.º — Processo de acordo com o ponto 13, caracterizado pelo fato de incluir a fase de revestir o tablete com um revestimento entérico para proteger o conteúdo até ser atingida a posição desejada no canal alimentar.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 21 do Decreto-lei n.º 7.993, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 3 de julho de 1950, sob o número 41.480.

TERMO N.º 130.97

Data: 18 de julho de 1961

Requerente: Francisco Macedo Feltoza — Estado do Rio de Janeiro.

Título: Aperfeiçoamentos em válvulas para caixa de descarga embutidas — Privilégio de invenção.

1.º — "Aperfeiçoamentos em válvulas para caixas de descarga embutidas", tendo na saída inferior de descarga uma sede circular, caracterizados pela disposição de duas hastas ou guias verticais, fixadas em projeções radiais de abertura de saída, sendo uma de tais hastas fixada e perpendicular ao suporte localizado abaixo do plano da tampa da válvula, e subindo no eixo da dita abertura de saída, e a outra fixada lateralmente, apresentando, a certa altura um estrangulamento com um ressalto cujeto reter horizontal no lado voltado para a haste central.

2.º — "Aperfeiçoamentos em válvulas para caixas de descarga embutidas", como reivindicado em 1, caracterizados ainda por uma tampa circular, adaptável na sede circular, tendo no seu centro, um tubo axial ascendente, de calibre superior ao diâmetro da haste central, que serve de guia à dita tampa, penetrando no interior do dito tubo ascendente central.

3.º — "Aperfeiçoamentos em válvulas para caixas de descarga embutidas", como reivindicado em 1 e 2, caracterizados também por uma bracedeira horizontal; externa radial e perpendicular ao tubo vertical, servindo de apoio ao pino eixo da haste de uma pequena bóia, cujo deslocamento de líquido é inferior ao peso da tampa e tubo central, correndo ao longo da segunda haste vertical e tendo um dente deslocável angularmente com a bóia, de modo a premir contra o estrangulamento e ressalto da segunda haste, prendendo-se neste sempre que a bóia esteja elevada e desprendendo-se quando a mesma desça.

4.º — "Aperfeiçoamentos em válvulas para caixas de descarga embutidas", como reivindicado em 1 a 3, caracterizado por ser o conjunto formado pela tampa, com a bracedeira e bóia retráteis, adaptado livremente sobre os pinos verticais, com percurso vertical, mediante tração por meios adequados, para proceder à descarga, retardando a abertura mediante a prisão da bóia, enquanto não se esgote a carga do reservatório, até um nível pre-determinado.

5.º — "Aperfeiçoamentos em válvulas para caixas de descarga embutidas", como reivindicado de 1 a 4, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

TERMO N.º 130.115

Depositada em 19 de junho de 1961

Requerente: Irmãos Rusu Ltda. — São Paulo.

Título: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fusíveis desmontáveis e reutilizáveis — Privilégio de invenção.

1.º) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fusíveis desmontáveis e reutilizáveis", apresentando corpo isolante confeccionado em vidro especial, lateral e inferiormente dotado de rêsca à qual se fixa luva igualmente rosqueada metálica, preferivelmente de latão, caracterizados pelo fato de que o corpo de vidro, aberto inferiormente conformando cavidade, apresenta externa e lateralmente rebaixo em forma de faixa vertical que atravessa os filletes de rêsca, rebaixo esse em que se encaixa ramo livre do elemento fusível metálico, que conforma a figura de um "U", estando a outra extremidade, após atravessar um miolo de baquelite ou similar, soldada a disco externo metálico, sendo o miolo rotido em posição pela luva metálica externa mencionada.

2.º) "Aperfeiçoamentos em ou relativos a fusíveis desmontáveis e reutilizáveis", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos anexos ao presente memorial.

TERMO N.º 120.571

Depositada em: 24-6-1960

Requerente: Iris Angulo Nascimento. Residente em: São Paulo (Capital).

Pontos característicos de: "Sandália para pedicuro".

1.º) "Sandália para pedicuro", caracterizada por ser a respectiva sola dotada de separadores anatômicos e articulados para os dedos, com o ob-

jetivo de evitar o contacto entre os mesmos.

2.º) "Sandália para pedicuro", de acordo com o item 1.º, caracterizado por ter planta total ou parcial do pé, uma vez que os dedos dos pés estejam separados entre si, por separadores anatômicos e articulados.

3.º) "Sandália para pedicuro", de acordo com os itens 1.º e 2.º, caracterizada por ser dotada de separadores para os dedos dos pés e por ser fabricada em qualquer material, inclusive plásticos e em qualquer cor, pintada ou não.

4.º) "Sandália para pedicuro", de acordo com os itens anteriores, caracterizada por a sandália ser mantida presa ao pé, com os separadores dos dedos, por presilhas de laço, fita, moça, elástico, botão ou outros.

5.º) "Sandália para pedicuro", de acordo com os itens anteriores, caracterizado pelo fato de na parte frontal, onde estão os separadores dos dedos dita sandália pode apresentar ou não relevo anatômico, a fim de manter os dedos em posição cômoda, e própria para melhor expor a respectiva unha.

6.º) "Sandália para pedicuro", de acordo com os itens anteriores, e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e pelos desenhos anexos demonstrativos.

TERMO N.º 121.008

De 14-5-60

Augusto Gardini.

São Paulo — Capital.

M. U. para "Dispositivo para levantamento automático da tampa do vaso sanitário".

Em resumo reivindica para o presente pedido os seguintes pontos característicos:

I — Dispositivo para levantamento automático da tampa do vaso sanitário — caracterizado por ser constituído de uma luva de ligação intermediária entre o ramo d'água de descarga e a boca traseira de admissão de água do vaso sanitário, luva aquela que tem, internamente, um disco que se movimenta pela pressão da própria água fazendo girar um eixo que movimenta uma alavanca externa, a ele conjugada, cuja extremidade livre força um pino da tampa do sanitário efetuando seu levantamento.

II — Tudo como descrito e ilustrado no desenho.

TERMO N.º 122.173

23 de agosto de 1960

Requerente: Indústria Cerâmica Rapikorte Ltda. — São Paulo.

Título: Novo processo de fabricação de pastilhas ou pontas de cerâmica para torneamento e outros da mesma base. — Privilégio de Invenção.

1.º) Novo processo de fabricação de pastilhas ou pontas de cerâmica para torneamento, e outros produtos da mesma base, para torneamento em alta velocidade, tréfilagem em geral, máquinas de fioço e tecelagem, palhetas de turbinas, isolantes de velas, blocos de mágicos, isolamentos, rebolos, revestimento de cadinhos, peças de foguetes e similares, necessitando de alta resistência mecânica, térmica ou química, caracterizado pela sinterização de corpos de "corund" em temperatura não inferior a 1.600º C. — com fineza entre 1 e 0,1 micron; pela moagem seca ou úmida até a fineza entre 0,1 e 0,001 micron; pela formação de massa líquida e grossa, sacaram, penetração, prensagem e plastificação ou aplicação de eletrolitos; pela formação dos corpos,

com a dita massa, sob pressão e calor.

2.º) Novo processo conforme reivindicação 1, caracterizado por aplicação de material de máxima pureza e máxima fineza, com uma certa percentagem de recristalizadores.

3.º) Novo processo, conforme reivindicação 1 e 2, caracterizado por uma calcinação em temperatura não inferior a 1.600º C.

6.º) Novo processo, conforme reivindicações 1 a 5, caracterizado por uma pré-queima; para obtenção de consistência, em temperatura até 1.100º C.

7.º) Novo processo, conforme reivindicações 1 a 6, caracterizado pelo emprego de metais raros em diferentes proporções, na formação de um metal-cerâmica.

8.º) Novo processo de fabricação de pastilhas ou pontas de cerâmica para torneamento, e outros produtos da mesma base, caracterizado por ser essencialmente como descrito e reivindicado.

4.º) Novo processo, conforme reivindicação 1 a 3, caracterizado pelo emprego da massa líquida, seca ou semi-seca, com plastificadores e eletrolitos.

5.º) Novo processo, conforme reivindicações 1 a 4, caracterizado pela prensagem a frio ou a quente com temperatura até 1.950º C.

TERMO N.º 130.343

Data: 27 de junho de 1951

Requerente: Günther Wagner — Alemanha.

Invenção: Fita impregnada com tinta para máquina de escrever e similar, com recobrimento unilateral capaz de impedir emissão de tinta por este lado. — Privilégio de Invenção.

1.º) Fita impregnada com tinta, para máquinas de escrever ou similares com recobrimento unilateral, capaz de impedir a emissão de tinta por este lado, caracterizada pelo fato que a dita fita impregnada com tinta sobre o lado de uma lâmina impermeável à massa de tinta com que dita fita está impregnada.

2.º) Fita impregnada com tinta, com recobrimento unilateral contra a emissão de tinta, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato que dita lâmina impermeável adere, mediante adesivo, com seus rebordos ao lado recoberto da fita.

3.º) Fita impregnada com tinta, com recobrimento unilateral contra a emissão de tinta, segundo a reivindicação 2, caracterizada pelo fato que sobre a face da lâmina impermeável termo-plástica apartada da fita entintada acham-se dispostas ao longo dos lugares de fixação por adesivo, duas incolores de tela ou fios tenéis.

TERMO N.º 130.427

Data: 28 de junho de 1951

Requerente: Alumínio do Brasil S.A. — São Paulo.

Título: Novo modelo de geladeira portátil. — Modelo de Utilidade.

1.º) Novo modelo de geladeira portátil, própria para piqueniques e finalidades semelhantes, caracterizado pelo fato de compreender um corpo parilipédico de cantos arredondados solidário com uma carcaça interna de cantos vivos, estando cheio de um material termo-isolante o espaço entre as duas carcaças; e uma tampa, igualmente, de natureza dupla e, termicamente, isolado, articulado ao longo de um dos lados principais da geladeira, propriamente, dita.

2.º) Novo modelo de geladeira portátil, de acordo com o ponto 1, caracte-

plado pelo fato de apresentar, no fundo, um orifício obturável para o eventual escapamento da água oriunda do derretimento do gelo; e, no interior, uma bandeja paralelepípedica removível, suscetível de deslizar e de deslizar ao longo dos bordos superiores da carcaça interna.

3º Novo modelo de geladeira portátil, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que o referido tampo apresenta, na parte superior, uma alça alevantada fixa, provida de saliências laterais nas suas extremidades; e pelo fato de que, aos lados menores da geladeira propriamente dita, se acha articulada uma segunda alça em U, de material de seção circular, suscetível de cooperar completamente, com os rebaixos da alça fixa, para a manutenção do referido tampo em posição.

4º Novo modelo de geladeira portátil, substancialmente, de acordo com o que foi aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 131.000

Data: 21 de julho de 1961

Requerente: Compagnie Electro Mechanique — França.

Título: Aperfeiçoamentos em ou referentes a filtros enrolados. — Privilégio de Invenção.

1º Aperfeiçoamentos em ou referentes a filtros enrolados, caracterizados pelo fato de que o filtro tem uma superfície de filtração formada por um enrolamento de um arame numa estrutura compreendendo rasgos adaptados para receberem o dito arame e para mantê-lo na posição na qual as nervuras da estrutura são unidas progressivamente às porções cilíndricas extremas da dita estrutura, começando a usinagem dos rasgos e o enrolamento de arame numa posição cilíndrica e terminando na outra.

2º Um filtro de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que a superfície do filtro é fixado à estrutura por fincamento ou soldagem ao longo de uma geratriz.

3º Um filtro de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que antes de o arame ser enrolado é formado um sulco estendido sobre as porções cilíndricas adjacentes ao longo da crista de uma das nervuras e, quando o arame foi enrolado, uma substância adesiva é vazada dentro do dito sulco.

4º Um filtro de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de que, antes de o arame ser enrolado, é formado um sulco estendido sobre as porções cilíndricas adjacentes ao longo da crista de uma das nervuras, o dito sulco é enchido com uma tira de solda e, quando o arame foi enrolado, a solda é fundida.

5º Um filtro enrolado substancialmente como descrito aqui com referência aos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 123.572

De 19 de outubro de 1960

Continental Motors Corporation (Estados Unidos da América).

Título: Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos. (Privilégio de invenção).

1º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilin-

dro, e dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula distribuidora de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos fornecedores de combustível medido a dita admissão, e saídas de entrega de combustível abertamente ligadas com a dita saída e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula distribuidora compreendendo um envoltório de válvulas tendo uma câmara de distribuição abertamente ligada com a dita admissão e com as ditas saídas de fornecimento, e arranjos de válvula na dita câmara e operável seletivamente para desligar as ditas saídas de fornecimento e a dita admissão da dita câmara, e arranjos atuando os ditos arranjos de válvula.

2º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, e dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão, e saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição abertamente ligada com a dita admissão e com as ditas saídas de fornecimento, e um arranjo de válvula na dita câmara e operável seletivamente para substancialmente e simultaneamente desligar as ditas saídas de fornecimento e a dita admissão da dita câmara, e arranjos atuando os ditos arranjos de válvula.

3º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula distribuidora de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos fornecedores de combustível medido a dita admissão, e uma pluralidade de saídas fornecedoras de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição abertamente ligada com a dita admissão e com cada uma das ditas saídas de fornecimento, e arranjos de válvula na dita câmara e operável seletivamente para substancialmente de modo individual e simultâneo desligar cada uma das ditas saídas de fornecimento e a dita admissão da dita câmara, e arranjos atuando em ditos arranjos de válvula.

4º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos fornecedores de combustível medido a dita admissão e uma pluralidade de saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita apa-

reilhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição, portinholas separadas abertamente ligando cada uma das ditas saídas e a dita admissão com a dita câmara, e arranjos de válvula na dita câmara operável seletivamente para substancialmente de modo individual e simultâneo fechar e abrir todas as ditas portinholas, e arranjos atuando em ditos arranjos de válvula.

5º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, e dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvulas de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão e uma pluralidade de saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição substancialmente cilíndrica, uma portinhola de admissão abrindo para a dita câmara e ligada com a dita admissão de combustível, uma pluralidade de portinholas de saída anularmente espaçadas radialmente abrindo para a dita câmara e respectivamente de modo individual ligadas com as ditas saídas de fornecimento de combustível, e um membro de válvula substancialmente cilíndrico ajustado perfeitamente ao diâmetro da dita câmara e seletivamente de modo longitudinal deslizável na mesma para fechar e abrir a dita portinhola de admissão e as ditas portinholas de saída e arranjos atuando o dito membro de válvula.

6º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão e uma pluralidade de saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição substancialmente cilíndrica, uma portinhola de admissão abrindo para a dita câmara e ligada com a dita admissão de combustível, uma pluralidade de portinholas de saída anularmente espaçadas radialmente abrindo para a dita câmara e respectivamente ligadas com as ditas saídas de fornecimento de combustível, e um membro de válvula substancialmente cilíndrico perfeitamente ajustado ao diâmetro da dita câmara e seletivamente de modo longitudinal deslizável na mesma para fechar e abrir a dita portinhola de admissão e as ditas portinholas de saída, e arranjos atuando o dito membro de válvula, as ditas portinholas de saída sendo dispostas em um plano comum normal ao eixo da dita câmara de distribuição, o dito membro de válvula sendo constituído e arranjado para simultaneamente abrir e substancialmente e simultaneamente fechar a dita portinhola de admissão e as ditas portinholas de saída.

7º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão, e saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição substancialmente cilíndrica em degraus incluindo uma porção de diâmetro maior e uma porção de diâmetro menor, uma portinhola de admissão abrindo para a dita porção de diâmetro menor e ligada com a dita admissão de combustível, portinholas de saída anularmente espaçadas radialmente abrindo para a dita porção de diâmetro maior e respectivamente ligadas com as ditas saídas de fornecimento de combustível, e um membro de válvula substancialmente cilíndrico em degraus tendo uma porção de diâmetro maior e uma porção de diâmetro menor respectivamente perfeitamente ajustadas no diâmetro com as ditas porções de câmara de diâmetros maior e menor, o dito membro de válvula sendo seletivamente longitudinalmente deslizável nas mesmas, uma passagem no dito membro de válvula continuamente abertamente ligado com a dita portinhola de admissão por meio da porção de diâmetro menor da dita câmara, pelo menos uma portinhola na dita porção de diâmetro menor comunicando-se com a dita passagem e construída e disposta para ser aberta para a porção de câmara de diâmetro maior quando o dito membro de válvula está em uma posição e para ser fechada pela porção de câmara de diâmetro menor quando o dito membro de válvula está em uma segunda posição pelo que se permite que o combustível seletivamente flua na porção de câmara de diâmetro maior, e arranjos seletivamente atuando o dito membro de válvula da primeira para a segunda posição.

8º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão, e saídas fornecedoras de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição substancialmente cilíndrica em degraus incluindo uma porção de diâmetro maior e uma porção de diâmetro menor, uma portinhola de admissão abrindo para a dita porção de diâmetro menor e ligada com a dita admissão de combustível, portinholas de saída anularmente espaçadas radialmente abrindo para a dita porção de diâmetro maior e respectivamente ligadas com as ditas saídas de fornecimento de combustível, e um membro de válvula substancialmente cilíndrico em degraus tendo uma

porção de diâmetro maior e uma porção de diâmetro menor respectivamente perfeitamente ajustadas nas porções de diâmetro respectivamente perfeitamente ajustadas no diâmetro com as ditas porções de câmara de diâmetros maior e menor, o dito membro de válvula sendo seletivamente longitudinalmente deslissível na mesma, uma passagem no dito membro de válvula continuamente abertamente ligada com a dita portinhola de admissão por meio da porção de diâmetro menor da dita câmara, pelo menos uma portinhola na dita porção de diâmetro comunicando-se com a passagem e construída e disposta para ser aberta para a porção de câmara de diâmetro maior quando o dito membro de válvula está em sua posição e para ser fechada pela porção de câmara de diâmetro menor quando o dito membro de válvula está em uma segunda posição pela qual seletivamente permite o combustível fluir na dita porção de câmara de diâmetro maior, e arranjos seletivamente atuando o dito membro de válvula da primeira para a segunda posição, o dito membro de válvula da porção de diâmetro maior construído e disposto para seletivamente abrir e fechar as ditas portinholas de saída de modo substancialmente simultaneamente com o abrir e fechar antes mencionado da dita portinhola do membro da válvula.

9.º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão, e saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo um envoltório de válvula tendo uma câmara de distribuição substancialmente cilíndrica em decaus incluindo uma porção do diâmetro maior e uma porção do diâmetro menor, uma portinhola de admissão abrindo para a porção do diâmetro menor e ligada com a dita admissão de combustível, portinholas de saída anularmente espaçadas radialmente abrindo para a dita porção do diâmetro maior e respectivamente ligadas com as ditas saídas de fornecimento de combustível, e um membro de válvula substancialmente cilíndrico em decaus tendo uma porção de diâmetro maior e uma porção de diâmetro menor respectivamente perfeitamente ajustadas no diâmetro com as ditas porções de câmara de diâmetro maior e menor, o dito membro de válvula sendo seletivamente longitudinalmente deslissível na mesma, uma passagem no dito membro de válvula continuamente abertamente ligada com a dita portinhola de admissão por meio da porção de diâmetro menor da dita câmara, pelo menos uma portinhola na dita porção de diâmetro comunicando-se com a passagem e construída e disposta para ser aberta para a porção de câmara de diâmetro maior quando o dito membro de válvula está em uma posição e para ser fechada pela porção de câmara de diâmetro menor, quando o dito membro de válvula está em uma segunda posição pelo que seletivamente se permite ao combustível fluir para a dita porção de câmara de diâmetro maior, e arranjos seletivamente atuando o dito membro de

vamente atuando o dito membro de válvula da primeira para a segunda posição, a dita porção de diâmetro maior do membro da válvula construída e disposta para seletivamente abrir e fechar as ditas portinholas de saída de modo substancialmente simultaneamente com o abrir e fechar antes mencionado da dita portinhola de membro de válvula, as ditas portinholas de saída sendo disposta em um plano comum normal ao eixo da dita câmara de distribuição.

10.º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão, e saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo arranjos de válvula seletivamente operáveis para desligar as ditas saídas de fornecimento da dita admissão, e arranjos atuando os ditos arranjos de válvula e compreendendo arranjos de atuação de solenóide operados eletricamente ligados com a dita válvula.

11.º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo para um motor de combustão interna de cilindros múltiplos tendo um sistema de indução de ar incluindo ramais comunicando-se com os cilindros, o dito sistema injetor de combustível sendo caracterizado por compreender uma aparelhagem de válvula de distribuição de combustível tendo uma admissão de combustível, arranjos de fornecimento de combustível medido a dita admissão, e saídas de fornecimento de combustível abertamente ligadas com a dita admissão e respectivamente comunicando-se com os ditos ramais de indução, a dita aparelhagem de válvula de distribuição compreendendo arranjos de válvula seletivamente operáveis para desligar as ditas saídas de fornecimento da dita admissão, e arranjos atuando os ditos arranjos de válvula e compreendendo um atuador de cano manualmente atuado ligada com a dita válvula.

12.º Aperfeiçoamentos em sistema injetor de combustível de fluxo contínuo substancialmente como acima descrito com referência aos desenhos anexos.

TÉRMO N.º 123.744,

de 25-10-60

Ideal-Standard S.A. — Paris-França. — Patente de Invenção.

1.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida" caracterizado por compreender três elementos distintos, sendo um par de charneiras solidárias ou não uma a outra, destinado a ser fixado sobre a bacia sanitária, um assento e uma tampa, estes apresentando na parte posterior meios cooperantes que lhes permitem o engate mútuo e seu desengate, independente de ferramenta, assegurando êsses mesmos meios a montagem do assento e da tampa associados nas charneiras cooperantes e a desmontagem, igualmente sem usar ferramenta, e sendo passíveis de uma rotação relativa de um lado e de uma

rotação no interior das charneiras de outro.

2.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob o n.º 1, caracterizado mais pelo fato de o assento apresentar, em sua parte posterior, um rebaixo ladeado por duas saliências fronteiriças, em forma de gotas semi-cilíndricas com a concavidade voltada para a face inferior do assento e cujo eixo comum é paralelo ao bordo posterior do assento.

3.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado também por a tampa possuir em sua parte trazeira dois esporões em forma de semi-cilindros maciços, co-axiais, sendo a posição de ditos esporões, seu raio e seu afastamento tais que possam penetrar exatamente nas saliências do assento e ligar entre si de maneira amovível o assento e a tampa com possibilidade de rotação relativa das saliências e dos esporões.

4.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob ns. 1 a 3, caracterizado ainda por as charneiras terem a forma de mangas suportadas por bases que permitem o apoio plano sobre a bacia e a fixação das charneiras por meio de parafusos cujas cabeças permanecem engatadas nas calhas de desliscamento praticadas nas bases referidas, sendo o eixo comum das mangas das charneiras colocadas perpendicular ao eixo maior do plano superior do dispositivo, e essas mangas abertas na parte superior numa largura tal e ser seu diâmetro interior tal que as saliências e esporões associados do assento e da tampa possam penetrar de maneira amovível no interior das mangas e aí girar simultânea ou isoladamente, para permitir levar o assento e a tampa às suas diferentes posições de utilização.

5.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob n.º 4, caracterizado mais pelo fato de as mangas serem abertas numa largura justamente um pouco superior ao raio exterior das saliências do assento.

6.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob ns. 4 e 5, caracterizado mais pelo fato de que as mangas das charneiras poderão ter a abertura menor que o raio das saliências do assento e estas, então, penetração à força nas charneiras, sendo daí retiradas da mesma maneira, em sendo as charneiras fabricadas de material flexível apropriado.

7.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob ns. 1 a 6, caracterizado ainda pelo fato de a face da região posterior da tampa, face essa que vem encostar-se na face posterior das charneiras, na posição levantada da tampa, ser um pouco inclinada em relação ao restante dessa mesma face da tampa, de diante para trás e em direção à face superior de dita tampa.

8.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido

de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob ns. 2 a 6 caracterizado mais pelo fato de os bordos longitudinais anteriores da abertura superior das mangas das charneiras de um lado e as saliências do assento de outro, que entram em contacto no curso da rotação das saliências dentro das charneiras, serem arredondados a fim de se evitar enganchamento que poderia entravar o bom funcionamento do dispositivo.

9.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob ns. 1 a 8, caracterizado também pelo fato de a zona posterior da tampa possuir, à frente de cada esporão, uma parede curva, destinada a penetrar no rebaixo do assento e envolver a charneira correspondente, protegendo esta última contra a penetração de matérias estranhas e, ao mesmo tempo conferindo melhor aparência ao dispositivo.

10.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivo de desmontagem rápida", como reivindicado sob ns. 1 a 9, caracterizado ainda pelo fato de as charneiras serem rigidamente ligadas entre si, a uma distância desejada, por uma barra ou placa.

11.º) "Nôvo conjunto de assento-tampa destinado a bacia sanitária, provido de dispositivos de desmontagem rápida", tudo como substancialmente descrito no relatório, representado nos desenhos anexos e reivindicado nos presentes pontos característicos.

Reivindica-se, finalmente, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o art. 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 10 de novembro de 1959, sob n.º 809.763.

TÉRMO N.º 124.461

Dep. em: 25 de novembro de 1960 — Invenção.

Requerente: Comercial e Industrial Col Ltda. (São Paulo).

I — «Aperfeiçoamentos introduzidos em Bombas para encher Pneus» caracterizados por ser o êmbolo (14) livre da haste (15), dotado de um furo lateral (19) e de um furo central por onde passa a haste (15), êmbolo este que sofre um alargamento dotado de rôscas interna, na face inferior no qual enrosca-se no parafuso (16) especial que possui um furo (17) central, furo este que possui sua extremidade inferior estreitada, sendo que a haste (15) tem uma ponta em sua extremidade inferior, que contata-se com a parte estreita do furo (17), possuindo, também, a mesma haste, acima da ponta, uma arruela (19) presa ou um pino, que serve de limitador de movimento vertical da haste no interior do êmbolo; sendo que o êmbolo possui uma guarnição (18), presa a êle pelo parafuso (16).

II — «Aperfeiçoamentos introduzidos em Bombas para encher Pneus» como em I, caracterizados por ser dotada a bomba, em sua base (3), de um prolongamento lateral no qual encontra-se um bocal (10) cujo furo central sofre um estreitamento, onde apoia-se uma esfera (11) livre, sendo que a extremidade superior do furo possui saliências limitadoras do curso da esfera (10).

III — «Aperfeiçoamentos introduzidos em Bombas para encher Pneus» como

em I e II, caracterizados por ser o cilindro (1) da bomba dotado, superiormente de uma tampa (2), a qual possui um furo (4) central para dar passagem à haste (15), um furo (5) para passagem de ar e duas projeções laterais, nas quais encontram-se furos verticais, sendo que na outra extremidade do cilindro, a base (3) possui um rasgo (7) diametral na fase inferior, no qual encaixa-se a parte inferior de um tirante (6) em forma de «U», cujas extremidades possuem rêsca, e penetram nos furos das projeções da tampa (2), sendo presas por porcas (8).

IV — «Aperfeiçoamentos introduzidos em Bombas para encher Pneus» substancialmente como o descrito, reivindicado os I, II e III, e apresentado no desenho anexo.

TERMO Nº 124.177

Depositada em: 14 de novembro de 1960.

Requerente: Luiz Marcelino dos Santos Fleitas (São Paulo).

Pontos característicos de: «Aperfeiçoamentos introduzidos em Fixador de Bagageiro para Veículo».

1º «Aperfeiçoamentos introduzidos em Fixador de Bagageiro para Veículo», caracterizado por ser formado por uma peça (1) cilíndrica, dotada de um furo (2), coaxial, com rêsca, e dotado também de uma canalêta (3), em sua extremidade inferior, o qual está presa à peça (1) por uma das abas, com a cavidade voltada para cima, e revestida de material (4) macio, tendo sua aba, fixa à peça (1), com aresta superior escalonar, sendo que, encaixada à peça (1) encontra-se um tubo (5) curto, que possui, em sua face lateral, uma canalêta (6) idêntica à canalêta (3), porém com a concavidade voltada para baixo; sendo que, no furo (2) da peça (1) rosqueia-se um parafuso (7) cuja cabeça (8) tem a forma de dois troncos de cone de bases maiores coincidentes, sendo o superior mais alongado e cuja base menor possui um corte (9) para chave de fenda e a base menor do tronco cone inferior, possui, inferiormente, um ressalto (10) cilíndrico, de diâmetro externo igual ao diâmetro externo da peça (1).

2º «Aperfeiçoamentos introduzidos em Fixador de Bagageiro para Veículo», substancialmente como o descrito, reivindicado em 1º, e apresentado no desenho anexo.

TERMO Nº 124.281

Dep. em 18 de novembro de 1965

Requerente: Masatoshi Ukai (São Paulo).

Pontos característicos de: «Válvula pneumática para encher câmaras de ar de pneus».

I — «Válvula pneumática para encher câmaras de ar de pneus», caracterizado por ser constituída de um corpo (1) macio, dotado, em seu sentido transversal, de um furo que, próximo às paredes laterais do corpo (1), sofre alargamento (4) e (7), dotado de rosca interna, nos quais rosqueiam-se tampas (5) e (8) ôcas respectivamente, a última possuindo um furo (9) no topo, sendo que no furo (6) aloja-se uma pequena barra (18), a qual, no interior da tampa (8), possui um flange (19), que serve de apoio para uma mola (20) helicoidal de pressão, cuja extremidade oposta penetra no alargamento (7), apoiando-se em uma guarnição formada por uma arruela (21) metálica, uma arruela (22) de material macio, e outra

arruela (23) metálica; sendo que a extremidade da barra (18), interna ao furo (6), prolonga-se até ao interior do alargamento (4), penetrando em uma guarnição (13) anelar de material macio e arruela (14) metálica, encostando-se na haste de uma válvula (16), em forma de cogumelo, haste esta que está encaixada em uma arruela (15) de material macio, que está encostada à arruela (14), estando a válvula (16) pressionada contra a arruela (15) por meio de uma mola (17) helicoidal, encaixada na parte ôca da tampa (5); sendo que à extremidade do alargamento (4), adjacente à tampa (5), comunica-se um furo (3), o qual vai ter a um bocal (2) para mangueira; sendo que, ao furo (18), entre os alargamentos (4) e (7), comunica-se um furo (10), dotado de uma derivação lateral, estando o furo (10) em comunicação com um bocal (12) para mangueira e derivação em comunicação com uma válvula (24) semelhante às válvulas de câmaras de ar de pneu.

II — «Válvula pneumática para câmaras de ar de pneus», como em I, caracterizada por ser a barra (18), que comanda a válvula (18), movimentada por um manipulo (27) em forma de alavanca, que encosta-se à extremidade da barra (18) que se projeta para fora da tampa (8) pelo furo (9), estando o manipulo (27) articulado com o corpo (1), por meio de uma articulação (25).

III — «Válvula pneumática para encher câmaras de ar de pneus», como em I e II, caracterizado por estar acoplada ao bocal (12) uma mangueira (29), que vai ter a um cachimbo (30), o qual possui internamente e centralmente um pino (31), estando o cachimbo (30) encaixado em uma peça (32) tubular, a qual possui, em sua extremidade superior um pino (34) transversal, no qual articula-se uma alavanca (33) de cubo excêntrico, apoiado na face do cachimbo (30) oposta ao pino (31), estando o cachimbo (30) encaixado em uma peça (32) tubular, a qual possui, em sua extremidade superior um pino (34) transversal, no qual articula-se uma alavanca (33) de cubo excêntrico, apoiada na face do cachimbo (30) oposta ao pino (31), sendo que, na extremidade da peça cilíndrica (32), oposta ao pino (34), encontra-se uma guarnição anelar de borracha, de diâmetro interno ligeiramente menor que o diâmetro externo da válvula da câmara de ar do pneu.

IV — «Válvula pneumática para encher câmaras de ar de pneus», substancialmente como o desenho, reivindicado em I, II, III e IV e apresentada no desenho anexo.

TERMO Nº 124.711

Dep. em 5 de dezembro de 1960

(Invenção)

Requerente: Comercial e Industrial Col Ltda. (São Paulo).

I) «Novo niple para injeção de ar comprimido em câmaras de ar de pneus», caracterizado por ser formado por uma peça (1) tubular, cuja extremidade inferior possui uma flange interna, e cuja face lateral possui um rasgo (3) que vai desde a borda superior até abaixo da meta-altura, estando dotada, a peça (1), em sua parte inferior, apoiada sobre a flange (2), de uma guarnição (4) tubular, de borracha ou similar; a peça (1) possui, próximo à sua extremidade superior, diametralmente disposto, um pino (5), preso às paredes laterais da dita peça (1), em posições simétricas em relação ao rasgo (3), estando articulada neste pino, uma

alavanca (6), dotada de uma superfície excêntrica, em relação ao pino (5), cuja parte mais rasa localiza-se opostamente ao braço livre da alavanca (6), sendo que, entre esta alavanca e a guarnição (4), internamente à peça (1), localiza-se um bocal (7), em forma de cachimbo, cuja parte ôca está voltada para baixo, possuindo, coaxialmente, um pino (9), e a projeção (10) tubular lateral atravessa o rasgo (3), e seu furo interno comunica-se com a parte ôca do bocal; tendo esta projeção (10), em suas paredes externas, reentrâncias anelares para fixação da mangueira de ar.

II) «Novo niple para injeção de ar comprimido em câmaras de ar de pneus», substancialmente como o descrito, reivindicado em I, e apresentado no desenho anexo.

TERMO Nº 127.663

Depositada em 15 de março de 1961
Patente: Modelo de utilidade.

Título: Porta-botijão para gás liquefeito.

Local: São Paulo — Capital.

Reivindica-se como elementos constitutivos da novidade o conteúdo dos seguintes pontos característicos:

1º — Porta-botijão para gás liquefeito, formado por movel paralelepípedo ou de outra forma qualquer conveniente, confeccionado em metal ou outro material, caracterizado pelo fato de apresentar em seu interior e parte inferior, guias laterais providas de rodízios para o deslocamento de placa na sentido horizontal, placa essa dotada anterior e inferiormente de aba articulada ou suporte para a recepção do recipiente de gás, estando o móvel provido de aberturas inferiores para circulação de ar no interior do conjunto, enquanto que posteriormente se encontra canalização para exaustão de gases provenientes de qualquer vazamento.

2º — Porta-botijão para gás liquefeito, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO Nº 128.133

Data 5 de abril de 1961

Requerente: Dimitri Petrow e Edio dos Santos.

Local: Guanabara.

Título: Um visor ótico para transparências coloridas.

Modelo de utilidade.

1º — «Um visor ótico para transparências coloridas», caracterizado por se constituir de uma armação formada por uma caixa alongada, tampada embaixo e na parte superior por uma tampa removível dotada de um rasgo; as extremidades da dita caixa são arredondadas cilíndricamente, e, no seu interior contém um dispositivo, tubulador giratório, comandados ambos por botões externos situados na base da caixa, destinados a receberem os carretéis dos filmes a serem observados pelo visor. A parte da frente da caixa é dotada de uma abertura retangular guarnecida por um vidro leitoso e a parte de trás, oposta à referida abertura, é dotada de uma outra abertura circular da qual parte uma projeção cônica-abaulada, provida, na extremidade livre, de um suporte resqueado que contém uma lente de aumento; internamente, a referida caixa é dotada de duas abas destinadas a receberem os slides, para observação separada.

TERMO Nº 129.344

Depositada em 22 de maio de 1961

Requerente: Luigi Papa — São Paulo.

1º — «Nova disposição em régua paralela», caracterizada por constituir-se de dois elementos conjugados entre si, o primeiro sendo formado por uma barra (1) ou tubo, nas extremidades da qual estão fixos rigidamente dois braços (3) e (5), iguais e coplanares, e o segundo elemento sendo formado, identicamente por uma barra (2) ou tubo, nas extremidades da qual estão fixos rigidamente dois braços (4) e (6), iguais e coplanares, articulados, em suas extremidades, com as extremidades respectivas dos braços (3) e (5), sendo que a barra (1) ou tubo está suspensa, móvel angularmente em suportes, abaixo e a certa distância da superfície inferior da prancheta (9), e a barra (2) ou tubo acoplar-se à régua ou a um suporte de técnica.

2º — «Nova disposição em régua paralela», como no ponto 1º, caracterizada por braços (3, 4, 5 e 6), podem possuir prolongamentos, nos sentidos opostos em relação às suas articulações, nas extremidades dos quais encontram-se contrapés (7) e (8).

3º — «Nova disposição em régua paralela», substancialmente como o descrito, reivindicado em 1º e 2º e apresentado no desenho anexo.

TERMO Nº 130.009

Depositada em 14 de junho de 1961

Requerente: Norja — Indústria e Comércio Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos de: «Novas disposições em brinquedos impulsivos».

1º — «Novas disposições em brinquedos impulsivos», caracterizada por ser constituída por um tubo ou travessa horizontal (1), resistente, a qual se conecta rigidamente a um tubo vertical (3) através de suportes tubulares (2); o tubo vertical rotativo (3) é encaixado num eixo vertical (4), fixado convenientemente numa base (5) presa ao solo; nas extremidades contrapostas dos tubos horizontais, estão contrados bancos (6); no conjunto inclui-se meios para o impulsionamento do brinquedo, composto de haste, corda ou similar (7), provida ou não de cabo (7), cuja outra extremidade se conecta à ponta de alavanca (8), articulada em eixo (8-a), fixado em haste suporte (11) presa ao eixo vertical (4); na extremidade superior do eixo vertical (4) tem montado um disco (9), de relativa espessura, e na periferia deste incide e atua a extremidade bisolada e serrilhada (8-b) da alavanca (8) impulsionada pela haste (7); o movimento impulsor como que de remar é completado pela ação de mola (10); uma das pontas desta mola é presa em pequena haste (12) ortogonalmente presa no tubo horizontal (1), e a outra extremidade de dita mola prende-se à alavanca (8).

2º — «Novas disposições em brinquedos impulsivos», de acordo com o item 1º, e em que o mesmo caracteriza-se por poder ser dotado de uma, duas, quatro ou até mais assentos (6), neste caso, sendo fixado nas extremidades de iguais números de tubos horizontais (1) rotativos.

3º — «Novas disposições em brinquedos impulsivos», conforme reivindicado nos itens acima e caracterizado essencialmente pelo fato, que o movimento rotativo é obtido pela transformação do movimento impul-

remar no qual é aplicado o esforço muscular da criança.

4º — “Novas disposições em brinquedos impulsioneáveis”, de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 130.320

Depositada em 26-6-1961.

Requerente: Policolor Indústria e Comércio de Tintas Ltda. (São Paulo).

Pontos característicos de: “Nova disposição no acondicionamento e apresentação de elementos corantes.

1º) Nova disposição no acondicionamento e apresentação de elementos corantes”, tais como pastas pigmentadas para colorir tintas e vernizes, e similares, caracterizado por acondicionar o produto num tubo contínuo de plástico transparente e flexível (1) em cujo interior é introduzido o produto após ter sido soldada uma das extremidades, e a intervalos iguais e de determinado comprimento é efetuada uma solda (2), o que faz com que este tubo, que antes era uniformemente preenchido, resulta em diversas almofadas ou gomos (3), interligados pelas extremidades e que se separam em cada um deles uma certa e determinada quantidade do produto em aprço, e ainda por dispôr no extremo do tubo ou intercalado entre a almofada ou gomos, uma etiqueta de papel (4) na qual contém dizeres alusivos ao produto e ficando selada entre as paredes do tubo, e ainda por dispôr uma das extremidades de um furo com ilhós (5) para pendurar o conjunto.

2º) “Nova disposição no acondicionamento e apresentação de elementos corantes”, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 130.404

Depositada em 28-6-1961.

Requerente: Stephane Joseph Brondello — (Curitiba) Est. do Paraná.

Pontos Característicos de: “Original disposição na montagem de motor elétrico de corrente contínua”.

1º) “Original disposição na montagem de motor elétrico de corrente contínua”, caracteriza-se pelo fato de o conjunto ser envolvido por duas calotas metálicas estampadas (4-5), com furo central (6); na calota maior (4), inclui-se o uso de chapa isolante (7), na qual se situam os contatos (8) para coletor (9) do rotor; ambas as calotas são dotadas de rebordos (10) em toda sua extensão, que são envolventes das chapas (2) do estator; nos lados contrapostos dos rebordos das calotas, há linguetas dobráveis (11); a firma conexão de ambas as calotas (4-5), é proporcionada por duas chapas estampadas arqueadas (12), com rebordos (14), e ditas chapas tem furações (13), nas quais se encaixam e se dobram as linguetas (11) das calotas.

2º) “Original disposição na montagem de motor elétrico de corrente contínua”, de acordo com o ponto precedente e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO Nº 132.477

De 12 de setembro de 1961

The National Cash Register Company.

(Estados Unidos da América).

Título: Aparelho de manipulação de dispositivos de registro (Priv. Inv.).

1º) Um aparelho de manipulação de dispositivos de registro capaz de controlar o movimento do dispositivo de registro, caracterizado por incluir um dispositivo frenante magnético que tem uma armadura permanentemente magnetizada capaz de parar o dispositivo de registro quando acionado, sendo a citada armadura repelida ou atraída pelo dispositivo de controle do freio seletivamente magnetizável; um primeiro e um segundo dispositivo acionante de funcionamento contínuo engrazáveis com os lados opostos do dispositivo de registro, incluindo o citado segundo dispositivo acionante um elemento permanentemente magnetizado; um dispositivo de controle de acionamento seletivamente magnetizável para atrair ou repelir o citado segundo dispositivo acionante para que este entre em contato com o citado dispositivo de registro ou dele se separe, respectivamente; e um dispositivo operativo capaz de simultaneamente mudar a polaridade do dispositivo de controle do freio e do dispositivo de controle de acionamento para efetuar a partida e a parada do movimento do dispositivo de registro. — Prioridade: EE.UU. da América, em 19 de janeiro de 1961, N. 33.812. — Seguem-se os pontos de ns. 2 a 11.

TERMO Nº 132.786

De 21 de setembro de 1961

The National Cash Register Company.

(Estados Unidos da América) — Privilégio de invenção.

1º) Dispositivo de alimentação de cartão de registro substancialmente como reivindicado no pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 13 de outubro de 1960, sob nº 62.459.

2º) Dispositivo de alimentação de cartão de registro substancialmente como ilustrado nos desenhos anexos.

Reivindica-se, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Código da Propriedade Industrial a prioridade do pedido correspondente depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 13 de outubro de 1960 sob nº 62.459.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1961.

TERMO 132.930

de 26 de setembro de 1961

Requerente: The Chemstrand Corporation, Decatur, Estado de Alabama, Estados Unidos da A. do Norte.

Pontos característicos: “Processo para a fabricação de fiéis para fiação de fusão” — Privilégio de invenção.

1 — Processo para a fabricação de uma fiéis adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo estendendo-se axialmente, caracterizado pelo fato de compreender a formação de um furo de extrusão, estendendo-se por uma chapa, conformação de um membro de camada de metal interposta, de modo que o dito membro é engrenável com a periferia interna do dito furo de extrusão ao longo de, pelo menos, três porções de sua periferia apenas, para prover uma

pluralidade de espaços abertos, lateralmente alongados, estendendo-se pela dita chapa, sendo a área lateral total de secção transversal dos espaços abertos entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do dito furo de extrusão e o membro de camada de metal interposta assentado à força, assim enformado, no dito furo de extrusão em correlação ajustadamente ligado ao mesmo.

2 — Processo para a fabricação de uma fiéis adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo, estendo-se axialmente, caracterizado pelo fato de compreender a formação de uma pluralidade de furos de extrusão, estendendo-se por uma chapa, conformação de um membro de camada de metal interposta para cada furo de extrusão, de modo que o dito membro é engrenável com a periferia interna de seu respectivo furo de extrusão ao longo de, pelo menos, três porções de sua periferia apenas, para prover uma pluralidade de espaços abertos lateralmente alongados, estendendo-se pela dita chapa, sendo a área lateral total de secção transversal dos espaços abertos em cada grupamento de orifícios entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do correspondente furo de extrusão e o dito membro de camada de metal interposta assentado à força, assim enformado, em seu respectivo furo em correlação ajustadamente ligado ao mesmo.

3 — Processo para a fabricação de uma fiéis adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo estendendo-se radialmente, caracterizado pelo fato de compreender a formação de um orifício de extrusão, estendendo-se por uma chapa de metal e tendo uma forma cilíndrica de duas porções de diâmetro diferente, conformação de um membro de camada de metal interposta de secção transversal triangular, tendo vértices arredondados correspondentes à curvatura da periferia interna do orifício de extrusão, sendo o dito membro de camada de metal interposta engrenável com a periferia interna do dito orifício de

extrusão em três porções de sua periferia apenas para prover três corças circulares segmentadas, alongadas, estendendo-se pela dita chapa, sendo a área lateral total de secção transversal das corças circulares no grupamento de orifício entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do orifício de extrusão, a razão de comprimento: largura das corças circulares não sendo menor do que 3 e a distância, separando as extremidades adjacentes das corças circulares, não excedendo a largura das corças circulares e o dito membro de camada de metal interposta assentado à força, assim enformado, na porção do orifício de extrusão de diâmetro menor em correlação ajustadamente ligado ao mesmo.

4 — Processo para a fabricação de uma fiéis adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo estendendo-se axialmente, caracterizado pelo fato de compreender a formação de um orifício de extrusão, estendendo-se por uma chapa de metal e tendo uma forma cilíndrica de duas porções de diâmetros diferentes, conformação de um membro de camada de metal interposta, tendo um corpo principal de secção transversal circular com quatro pernas estendendo-se radialmente das ditas pernas arredondadas para corresponder à curvatura da periferia interna do dito orifício de extrusão, sendo o dito membro de camada de metal interposta engrenável com a periferia interna do dito orifício de extrusão nas extremidades das ditas pernas apenas para prover quatro corças circulares segmentadas alongadas, estendendo-se pela dita chapa, sendo a área lateral total de secção transversal das corças circulares no grupamento de orifícios entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do orifício de extrusão, a razão de comprimento: largura das corças circulares não sendo menor do que 3 e a distância separando as extremidades adjacentes das corças circulares não excedendo a largura das corças circulares e o dito membro de camada de metal interposta assentado à força, assim enformado, na porção do orifício de extrusão de diâmetro menor em correlação ajustadamente ligado ao mesmo.

5 — Fiéis adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo, estendendo-se axialmente, caracterizada pelo fato de compreender uma chapa de fiéis, tendo um orifício de extrusão na mesma, um membro de camada de metal interposta encaixado ajustadamente no dito orifício, a camada de metal interposta engrenando a periferia interna do orifício ao longo de, pelo menos, três porções de sua periferia apenas, por esse meio provendo uma pluralidade de espaços abertos lateralmente alongados, estendendo-se pela dita chapa e agrupados ao redor da dita camada de metal interposta, para formar um grupamento de orifícios, sendo a área lateral total de secção transversal dos espaços abertos no grupamento de orifícios entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do dito orifício de extrusão.

6 — Fiéis adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo, estendendo-se axialmente, caracterizada pelo fato de compreender uma chapa de fiéis, tendo uma pluralidade de orifícios de extrusão na mesma, um membro de camada de metal interposta montado apertadamente em cada um dos ditos orifícios, cada camada de metal interposta engrenando a periferia interna de seu orifício correspondente ao longo de, pelo menos, três porções de sua periferia apenas, provendo, por esse meio, uma plurali-

Imposto do Selo

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421 de 12 de fevereiro de 1959.
— Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministério da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 310

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos

pelo Serviço de Recorrimento Postal

dade de espaços abertos, lateralmente alongados, pela dita chapa e agrupados ao redor de cada uma das ditas camadas de metal interpostas, para formar uma pluralidade de agrupamentos de orifícios sendo a área lateral total de secção transversal dos espaços abertos em cada agrupamento de orifício entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do correspondente orifício de extrusão.

7 — Fieira adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo estendendo-se axialmente, caracterizada pelo fato de compreender uma chapa de fieira, tendo um orifício cilíndrico de extrusão na mesma, um membro de camada de metal interposta montada apertadamente no dito orifício, a camada de metal interposta engrenando a periferia interna do orifício ao longo de, pelo menos, três porções de sua deriferia apenas, provendo, por esse meio, uma pluralidade de cordas circulares segmentadas, alongadas, estendendo-se pela dita chapa e agrupadas ao redor da dita camada de metal interposta, para formar um agrupamento de orifícios sendo entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do orifício de extrusão, a razão de comprimento: largura das cordas circulares não sendo menor do que 3 e a distância separando as extremidades adjacentes das cordas circulares não excedendo a largura das cordas circulares.

8 — Fieira adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo estendendo-se axialmente, caracterizada pelo fato de compreender uma chapa de fieira, tendo um orifício cilíndrico de extrusão de duas porções de diâmetros diferentes um membro de camada de metal interposta de secção transversal triangular, tendo vértices arredondados correspondentes à curvatura da periferia interna do orifício e assentados à força na porção do dito orifício, tendo o diâmetro menor, a camada de metal interposta engrenando a periferia interna da porção de orifício do diâmetro menor nos vértices da dita camada de metal interposta, provendo, por esse meio, três cordas circulares segmentadas alongadas estendendo-se pela dita chapa e agrupadas ao redor da dita camada de metal interposta, para formar um agrupamento de orifícios sendo a área lateral total de secção transversal das cordas circulares no agrupamento de orifícios entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do orifício de extrusão, a razão de comprimento: largura das cordas circulares não sendo menor do que 3 e a distância separando as extremidades adjacentes das cordas circulares não excedendo a largura das cordas circulares.

9 — Fieira, de acordo com o ponto 8, caracterizada pelo fato da camada de metal interposta ter uma secção transversal aproximando um triângulo equi-lateral.

10 — Fieira adaptada para fiação de fusão de polímeros termoplásticos em filamentos, tendo um furo contínuo estendendo-se axialmente, caracterizada pelo fato de compreender uma chapa de fieira, tendo um orifício cilíndrico de extrusão de duas porções de diâmetro diferentes, um membro de camada de metal interposta tendo um furo contínuo de secção transversal circular com quatro pernas estendendo-se radialmente no mesmo, sendo as extremidades das ditas pernas arredondadas, para corresponder à curvatura da periferia interna do orifício, sendo a dita camada de metal interposta assentada à força na porção do dito orifício tendo o diâmetro menor, provendo, por esse meio, quatro cordas circulares segmentadas alongadas, estendendo-se pela dita

chapa e agrupadas ao redor da dita camada de metal interposta, para formar um agrupamento de orifícios, sendo a área lateral total de secção transversal das cordas circulares no agrupamento de orifícios entre 30% e 60% da área lateral de secção transversal do orifício de extrusão, a razão de comprimento: largura das cordas circulares não sendo menor do que 3 e a distância separando as extremidades adjacentes das cordas circulares não excedendo a largura das cordas circulares.

11 — Fieira, de acordo com o ponto 10, caracterizada pelo fato das pernas da camada de metal interposta serem equi-espaçadas.

12 — Cada um e todos os novos aspectos e/ou nova combinação de aspectos, conforme descrito ou substancialmente revelado acima.

Finalmente, a depositante reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e de conformidade com o artigo 21 do Código da Propriedade Industrial, a prioridade do correspondente pedido, depositado na República de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 26 de setembro de 1959, sob o n.º 58.228.

TERMO N.º 132.188

Depositada em 31 de agosto de 1961

Requerente — Jesuino Alves Fernandes.

Título — "Aperfeiçoamento em ou relativos a Cafeteiras Automáticas". — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1.º "Aperfeiçoamento em ou relativos a Cafeteiras Automáticas, estas dotadas de recipiente para água disposto junto a um outro portador de condor e na forma de bule, caracterizados os aperfeiçoamentos pelo fato de que o recipiente de líquido apresenta na parte inferior e centralmente, saliência tubular, sob a qual é disposto foco de aquecimento, estando a dita saliência encoberta, com tolga em toda a extensão, por peça tubular de paredes duplas, conformando câmara de ar fechada a peça superiormente, estando ao topo associado disco perfurado, cujas bordas se apoiam em saliência interna do recipiente, estando o disco e a peça dotada de dupla parede atravessada por tubo vertical, que dobrado superiormente atinge o recipiente portador do condor.

2.º "Aperfeiçoamentos em ou relativos a Cafeteiras Automáticas", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado no desenho apenso ao presente memorial.

TERMO N.º 132.189

Depositada em 31 de agosto de 1961

Requerente — Jesuino Alves Fernandes — São Paulo.

Título — "Dispositivo Elétrico Automático para abertura de circuito em função de nível de líquido". — Privilégio de Invenção.

1.º "Dispositivo Elétrico Automático para abertura de circuito em função de nível de líquido", caracterizado pelo fato de compreender ímã permanente solidário a element flutuador disposto no líquido, sendo que em correspondência a tal ímã, no exterior do compartimento do líquido se encontra um outro ímã, com orientação tal que se produza a repulsão pela aproximação de ambos, estando o segundo ímã mon-

tado em lâminas basculante, oscilante pela parte mediana, sendo que normalmente o braço que compreende o ímã se mantém elevado com o afastamento do ímã flutuante, estando a lâmina basculante dotada na extremidade oposta de contato confrontante com outro fixo a uma base isolante, com ligação tal contato com eletroímã, sob o qual se situa placa passível de atração, placa essa dotada de oreilha, na qual é retida, quando descida a placa da gravidade, alavanca e ligação e circuito elétrico do conjunto, alavanca essa móvel ao redor de pino portador de mola que atua no sentido de afastar a alavanca da posição de fechamento de circuito.

2.º "Dispositivo Elétrico Automático para abertura de circuito em função de nível de líquido", conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

TERMO N.º 132.328

Depositada em 5 de setembro de 1961

Requerente — Giacobre Giacomo Ascer (São Paulo).

Pontos Característicos — "Originais disposições em Lanterna com pilha assentada em pedestal". — Privilégio de Invenção.

1.º "Originais disposições em Lanterna com pilha assentada em pedestal", caracterizada por incluir o uso dum segmento tubular vertical metálico (1), em cuja abertura superior há uma lâmpada (2), rosqueada em chapa (3), que a conecta ao corpo tubular (1), e neste segmento se alojam duas pilhas (4,5); a lâmpada por sua vez, é revestida por cobertura fosca (6), no fecho de chama de vela; o segmento tubular (1), por sua vez, é rosqueado em pedestal metálico (7), com apoios (8) de feltro ou outros.

2.º "Originais disposições em Lanterna com pilha, assentada em pedestal", de acordo com o item 1.º e caracterizada pelo fato de na abertura do pedestal, há peça metálica (9), no fecho troncônico, com base inferior (10), rebatida (11) no bordo interior da abertura; no interior da peça troncônica (9), se aloja, longitudinalmente, um pino deslçável opcionalmente, cuja metade inferior (12) tem menor diâmetro, e a metade superior tem maior largura (13) sendo revestida de material isolante elétrico; ambas as extremidades do pino são passantes em furos da peça (9), e terminam no disco (14-15), que ultrapassam os ditos furos; no corpo do pino tem incorporada uma base (16), dobrada para baixo e esquadro, e sua extremidade é passante em abertura em arco (17), praticada na parede (10) do fundo da peça (9); nessa extremidade tem um rasgo (18), com dente (19), encaixável opcionalmente em outro furo (20) da parede (10) da peça (9); a fim de manter o pino (13-14) sempre baixado, inclui-se no interior da peça troncônica uma mola (21).

3.º "Originais disposições em Lanterna com pilha, assentada em pedestal", de acordo com os itens anteriores, caracterizada pelo fato de no topo da peça troncônica (9) ter um disco de material isolante (2); sobre este disco tem montados: — um disco metálico que termina em três ou mais garras metálicas elásticas (23), voltadas para cima, nas quais se encosta, opcionalmente, o disco

superior (14) do eixo; ainda no disco de material isolante tem incorporado um conjunto de mola (24) atuando e pressionando nas pilhas.

4.º "Originais disposições em Lanterna com pilha, assentada em pedestal", de acordo com os itens anteriores, caracteriza-se pelo fato de quando com o conjunto assentado numa superfície e em decorrência das diferenças de comprimento de pino (13-14), em relação ao rés da parede do pedestal (7), dê-se a elevação e isolamento elétrica do disco (1), mantendo desligada a lâmpada.

5.º "Originais disposições em Lanterna com pilha, assentada em pedestal", de acordo com os pontos precedentes e tudo conforme substancialmente descrita, reivindicado e pelos desenhos anexos.

TERMO N.º 132.351

Dep. em 6-9-61

Requerente: Pedro Ferretti e Riciert Squassoni Filho — São Paulo.

Privilégio de Invenção.

I) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos", caracterizados por o contato ser feito por força magnética entre um ímã permanente e blocos de ferro ligando-se os fios terminais do circuito elétrico ao ímã e a um dos blocos.

II) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos" como no ponto I, caracterizados por uma variante consistir em um dos blocos ser duplo, consistindo em dois blocos isolados entre si, aos quais ligam-se respectivamente os dois fios terminais do circuito sendo que a passagem da corrente é feita através do ímã, que entra em contato, quando o interruptor está ligado, com ambos os blocos.

III) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos", como em I e II, caracterizados por poder-se metalizar ou recobrir o ímã permanente e os blocos com metal de melhor condutibilidade elétrica.

IV) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos" como em I, II e III, não limitativos, caracterizados por no espelho (1), encontrar-se na face anterior, uma pequena reentrância (2) paralelepípedica, na qual aloja-se, superiormente um botão (3) semi-circular, em cuja face plana, voltada para o interior da reentrância (2) está fixo um ímã (5) permanente, e ainda por o referido botão (3), oscilar em torno de um eixo (4), transversal à reentrância (2), e mais ainda por, na fase interna inferior da reentrância, localizarem-se dois blocos (8) de ferro, um de cada lado, fixados por adesivo ou por parafusos (6) e (7).

V) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos" como em I, II, III e IV, caracterizados por poder, o ímã (5), ser disposto radialmente ao referido botão (8), em posição perpendicular ao eixo (4).

VI) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos" como em I, II e III, não limitativos, caracterizados por, espelho (1), possuir um rasgo (13) alongado, no qual aloja-se uma saliência (14) pertencente a um botão (15) corredeira, sendo a saliência de menor comprimento que o rasgo, e ainda por na saliência (14), pelo lado interno do espelho (1), prender-se o ímã (5) permanente, sendo os blocos

(8) de ferro fixos ao referido espelho (11), cada um deles próximo às respectivas extremidades do rasgo (13).

VII) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos" como nos pontos I, II, III, IV, V e VI, caracterizados por poderem os blocos (8) serem imantados permanentemente e não dispensar-se ou não a imantação da peça móvel (5).

VIII) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos" como nos pontos I, II, III, IV, V, VI e VII, caracterizados por poderem os contatos elétricos ser feitos indiretamente pelo imã e pelos blocos de ferro, os quais comandarão a peça móvel que fará os contatos.

IX) "Aperfeiçoamentos introduzidos em interruptores elétricos" como o descrito, reivindicado nos pontos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, e representado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 132.365

De 6 de setembro de 1961

General Electric Company — Norte-Americana — Estados Unidos da América.

Pontos característicos — "Aperfeiçoamento em material magnético". — Privilégio de Invenção.

O que a requerente reivindica como novo é:

1.º Um corpo de ferro em forma de chapa laminada contendo até 0,6 por cento em peso de silício em solução sólida com o mesmo e não mais que 0,010 por cento em peso de impurezas incidentes, caracterizado pelo fato de que dito corpo laminado tem uma maior parte dos seus grãos constituintes na orientação cristalina (110) [001] ou na orientação (100) [001]:

2.º Um processo para produção do corpo de grãos orientados em forma de chapa do ponto 1, caracterizado por compreender as fases de redução física dos corpos de partida em uma pluralidade de estágios de redução até uma espessura final desejada de até 15 milésimos de polegada e recozimento dos corpos entre cada uma de uma pluralidade de estágios de redução em uma atmosfera de hidrogênio seco caracterizado por submeter-se os corpos a um recozimento final de desenvolvimento de textura a uma temperatura de não mais que 50°C abaixo da temperatura de transformação dos corpos em uma temperatura de transformação dos corpos em uma atmosfera de, ou vácuo com pressões não maiores de 4 x 10⁻⁴ mm de mercúrio ou hidrogênio tendo um ponto de orvalho não superior a -70°F.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 15 de novembro de 1960, sob o n.º 69.259.

TERMO N.º 132.462

Data: 18 de julho de 1961

Requerente — Hillel de São José Zanither — São Paulo.

Título — Novo tipo de Calendário perpétuo de bolso — Privilégio de invenção.

1.º Novo tipo de calendário perpétuo de bolso, caracterizado por se formar de um suporte, no qual se

movimentam duas cintas, a primeira contendo as indicações dos meses do ano e a segunda a marcação dos dias, de tal forma que a determinação de qualquer dia mês ou ano, passados ou futuros, torna-se automática pela simples movimentação da referida cinta, conforme as regras impressas em uma lingueta móvel, que se desloca para dentro e para fora, no acima referido suporte.

2.º Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos em anexo.

TERMO N.º 132.588

De 15 de setembro de 1961

Requerente — Esref Halilović, Branko Radisić e Petar Miljković, iugoslavos, residentes na Iugoslávia.

Pontos característicos: "Oscilador hidrodinâmico" (privilégio de invenção).

1.º Oscilador hidrodinâmico, caracterizado pelo fato de ser composto do envoltório, tendo três cavidades cuja cavidade de acesso tem em um local favorável à ligação para o tubo de acesso e na parede, separando a cavidade, se encontrarem os orifícios de entrada aproximadamente em uma diretriz e na cavidade se introduzir livremente o corpo prismático que tem por base, respectivamente, seção, um círculo, uma elipse ou um polígono, enquanto que a cavidade é coberta pela tampa, de maneira regular o jogo axial do corpo lutuante e esta cavidade comunica com a cavidade de libertação pelos orifícios encontrando-se aproximadamente em uma diretriz e esta última cavidade ter em um local a ligação para o tubo de evacuação.

2.º Oscilador hidrodinâmico, conforme especificado no ponto 1, caracterizado pelo fato de ter o ângulo "m" fechado entre o eixo dos orifícios de entrada e a tangente, tocando o contorno da cavidade no ponto de interseção com o eixo dos orifícios, de 20" a 70".

TERMO N.º 132.568

Requerente — União Técnica e Mercantil Ltda. — Rio Grande do Sul.

Invenção — "Braçadeiras para cabos isolados com ou sem contra-suporte. — Modelo de Utilidade.

1.º Braçadeira para cabos isolados com ou sem contra-suporte caracterizada por uma braçadeira de chapa em "U" cujos braços são recortados em ângulos retos e terminam em forma de garra.

2.º Braçadeira, conforme reivindicada no ponto 1, caracterizada por um suporte em forma de chapa retangular arqueada com dentes nas extremidades, para encaixe dos braços da chapa em "U", dito suporte tendo nele rebatido a extremidade de um parafuso que artaveja a parte curva da chapa em "U".

3.º Braçadeira, por um contra-suporte em forma de chapa retangular arqueada e provida de um dente que lhe é perpendicular.

4.º Braçadeira para cabos isolados com ou sem contra-suporte caracterizada por ser, no seu conjunto, como descrita, reivindicada e ilustrada nos desenhos anexos.

TERMO N.º 132.594

Data: 15 de setembro de 1961

Requerente — João Pires de Almeida — Minas Gerais.

Título — Novo modelo de assadeira ou forno portátil.

1.º Novo modelo de assadeira ou forno portátil, caracterizado pelo fato de se consubstanciar na junção de três recipientes metálicos constituintes da assadeira ou forno, sendo um deles a tampa do conjunto, a qual poderá ser transparente; e ainda pelo fato do corpo se constituir de dois recipientes superpostos, sendo um interno e outro externo; sendo dito recipiente interno dotado de uma pluralidade de dobras periféricas formando ressaltos destinados à sustentação de grades ou grelhas de diferentes tamanhos, para pequenos assados, e ainda de uma pluralidade de orifícios distribuídos regularmente, destinados à sustentação de aspectos dispostos transversalmente, os quais poderão ser usados isoladamente ou combinados com as grades ou grelhas; sendo dito recipiente externo aberto na base a fim de permitir a entrada de calor e em cuja abertura se aloja a base da assadeira ou forno, a qual é provida de um anteparo destinado a distribuir igualmente a chama e o calor utilizado, no interior da câmara resultante da diversidade de formato e tamanho dos referidos recipientes quando acoplados.

2.º Novo modelo de assadeira ou forno portátil, caracterizado de acordo com o ponto 1, e ainda pelo fato de compreender aspectos dispostos longitudinalmente, maiores, portanto, que os já descritos, os quais são dotados de pequena manivela, numa das extremidades e de um garfo, para permitir sejam os referidos espetos girados do exterior a fim de possibilitar, aos alimentos neles contidos, assamento por igual; sendo, ainda, o recipiente interno destinado a contar todas as gorduras provenientes do aquecimento dos alimentos e, removível do recipiente externo descrito, para limpeza, tudo substancialmente como aqui descrito e representado nos desenhos anexos.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1961.

TERMO N.º 132.859

Data: 22 de setembro de 1959

Requerente: Stieletrônica — Sociedade Técnica de Iluminação e Eletrônica Ltda., Industrial, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Patente de Modelo de Utilidade, para: "Dispositivo de fixação entre invólucros para dispositivos de controle".

1.º Dispositivo de fixação entre invólucros para dispositivos de controle, caracterizado pelo fato de que se compreender um pino ou espiga que é fixado atarrachado a uma parte de fundo de um invólucro superior e tem a sua parte externa estendida para baixo, dotada de uma cintura e, após esta, uma ponta aguçada de forma cônica, sendo o dito pino cooperante com um furo aberto na face de topo de um invólucro inferior e com uma mola de sujeição de pernas paralelas que atravessa a dita abertura e sendo a distância entre as pernas da dita mola, correspondente ao diâmetro da cintura do dito pino.

2.º Dispositivo de fixação entre invólucros para dispositivos de controle, substancialmente descrito aqui e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO N.º 132.924

Data: 26 de setembro de 1961

Requerente: Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Título: Nova válvula de segurança para aquecedores de água — Privilégio de invenção.

1.º Piloto de segurança para combustores de gás, caracterizado pelo fato de colocar-se um pequeno piloto ligado antes da torneira do combustor, de modo a poder ficar sempre aceso, sendo que tal piloto aquece um líquido volátil para manter parte dele em estado de vapor cuja expansão mantém aberta a válvula de segurança enquanto o piloto estiver aceso.

2.º Piloto de segurança para combustores de gás, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de ligar-se em paralelo com o combustor um segundo piloto relais, que se acende no piloto antes mencionado, inflamando por sua vez o combustor.

3.º Piloto de segurança para combustores de gás, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de colocar-se no interior da chama do piloto mencionado em 1 um cone invertido para tornar a chama mais estável e, estando incandescente, reacendê-la, caso se apague.

4.º Piloto de segurança para combustores de gás, tudo como descrito e reivindicado.

TERMO N.º 132.926

Data: 26 de setembro de 1961

Requerente: Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Título: Nova válvula de segurança para aquecedores de água — Privilégio de invenção.

1.º Nova válvula de segurança para aquecedores de água, caracterizada pelo fato de fazer-se a água atravessar de dentro para fora ou vice-versa um tubo de borracha em forma de sanfona, fazendo-se que dita água para fazer tal travessia tenha de atravessar uma válvula com certa resistência de modo a criar uma pressão que distende ou contra o tubo em sanfonas, provendo-se meios para que em tal movimento do tubo em sanfonas ele abra a válvula de gás, ao mesmo tempo que a cessação da corrente de água permite que molas ou equivalentes facam fechar de novo a dita válvula.

2.º Nova válvula de segurança para aquecedores de água, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de a vedação da haste de comando ser realizado por um tubo de borracha ligado de um lado à dita haste e do outro na parte externa que a contém.

3.º Nova válvula de segurança para aquecedores de água, tudo como descrito e reivindicado.

TERMO N.º 132.927

Data: 26 de setembro de 1961

Requerente: Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamento em aquecedores de água — Privilégio de invenção.

1.º Aperfeiçoamento em aquecedores de água, caracterizado por fazer a água correr em lençol anular externo que forma com um tubo central de água outro espaço anular a ser percorrido pelas chamas e gases aquecidos.

2.º Aperfeiçoamento em aquecedores de água, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de ser o

TERMO Nº 133.316

11 de outubro de 1961

Para publicação no Diário Oficial da União.

Patente de modelo de utilidade de utilidade — Novo modelo de soquete para lâmpadas.

Arbame S. A. Indústria e Comércio. Capital — São Paulo.

1º) — «Novo modelo de soquete para lâmpadas», caracterizado por ser fabricado em material leve e isolante, como o plástico, por exemplo, formando uma só peça preferivelmente transparente.

2º) — «Novo modelo de soquete para lâmpadas», como reivindicado em 1, caracterizado, mais, por ter forma cilíndrica, com seu diâmetro aumentado na parte posterior, possuindo uma divisão interna transversal e plana, onde fixam, por meio de parafusos, placas de metal, separadas, que conduzem a corrente elétrica para a parte interna, por meio de orifícios opostos, da divisão, um deles através de ressaltos opostos em dita divisão.

3º) — «Novo modelo de soquete para lâmpadas», como reivindicado em 1 e 2, caracterizado, ainda, por, na parte interna, possuir, em linhas paralelas e opostas, saliências que são pequenos trechos de rosca, onde irá se fixar a lâmpada, sendo que uma dessas linhas é recoberta por uma das placas, que fornece um dos polos, e que possui as mesmas saliências, em adaptação.

4º) — «Novo modelo de soquete para lâmpadas», como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado, também por ser o outro polo dado por uma placa colocada na parte inferior do soquete, ligando-se à placa externa por meio de seu parafuso, e completando-se o isolamento pela diferença de níveis dos apoios dos parafusos.

5º) — «Novo modelo de soquete para lâmpadas», como reivindicado em 1, 2, 3 e 4 e tudo como substancialmente descrito no relatório e representado nos desenhos anexos.

TERMO 133.328

Data: 18 de agosto de 1961

Requerente: Válder Homann — São Paulo — Privilégio de Invenção.

Título: Novo tipo de interruptor elétrico.

1 — «Novo tipo de interruptor elétrico», composto de uma mola em forma de lâmina que tem no extremo livre um ímã, por meio do qual é atraído um elemento bi-metálico, também em forma de lâmina para assim permitir a passagem da corrente elétrica de alimentação de um circuito qualquer, que permanecerá fechado até separação da mola e do bi-metálico, por força de curvamento que esta sofre pela ação do calor naturalmente gerado

2 — Tudo como descrito no presente memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 133.337

Data: 23 de agosto de 1961

Requerente: Valdir Milagres — São Paulo.

Título: Concentrador de calos conjugados à churrasqueira adaptável à fogões a gás — Modelo de utilidade.

1 — «Concentrador de calor conjugado à churrasqueira adaptável à fogões a gás», constituído por peça, 1 — de tamanho ideal e conveniente para ser encaixada no espaço existen-

te em torno de queimadores de fogões a gás, construída de metal ou liga apropriada de feição basicamente tronco cônica, achatada, invertida e caracterizada por ser dotada de uma multiplicidade de troncos de cone, metálicos, retentores de calor; 2 — situações na coroa interna entre o orifício central; 3 — e a borda da peça, sendo que esses retentores são distribuídos em círculos concêntricos de altura diferente porquanto todos terminam no mesmo plano seccionador da base do tronco de cone; 1) pelo fato de, coaxialmente ter quatro placas espessas; 4 — curvas, acompanhando a curvatura do tronco de cone, situadas no centro e cada um dos quartos de círculo formado pela peça — 1) substancialmente separadas entre si, e entre os retentores — 2) e a borda da peça, borda esta configurada por pequenas projeções cilíndricas; 5 — no mesmo plano seccionador da base — 1) pelo fato de possuir, diametralmente opostos, quatro suportes removíveis; 6 — que permitem um melhor ajustamento da peça aos fogões.

2 — «Concentrador de calor conjugado à churrasqueira adaptável à fogões a gás», acorde com o ponto anterior e caracterizado por possuir uma tampa suporte da churrasqueira também metálica, formada por fanel — 7 — substancialmente largo, dotado de dois sulcos concêntricos; 8 — atravessados por sulcos de menor profundidade; 9 — destinadas a receber a gordura sendo o anel — 7 — interligado pelas bordas internas por meio de duas garras transversais; 10 — pelo fato de sobre a tampa suporte poder se assentar uma outra tampa churrasqueira configurada por disco metálico; 11 — de diâmetro igual ao diâmetro interno da tampa suporte e dotado de sulcos radiais; 12 — que partem de outro sulco circular; 13 — próximo à borda e convergindo para o círculo central; 14 — ligeiramente rebaixado.

TERMO Nº 133.384

Data: 12 de outubro de 1961

Requerente: Johns-Manville Corporation — Estados Unidos da América.

Título: «Processo de manufatura de suportes de resistências elétricas e produtos resultantes» — Privilégio de Invenção.

Reivindicações: — Reivindicam-se, como característicos da invenção descrita, os seguintes pontos:

1 — «Processo de manufatura de suportes de resistências elétricas e produto resultante», prevendo a manufatura de uma chapa consistindo essencialmente de fibra de asbestos, terra de diatomácea, e um silicato de metal alcalino, sendo esta placa impregnada com um fosfato ácido de alumínio de forma a reter pelo menos 15% por peso de soluto. Caracterizado o processo pelo acúmulo de concentração maior de impregnador de endurecimento na porção de borda periférica da chapa pelo método de cobrir a chapa impregnada em suas duas superfícies maiores para impedir o egresso da solução impregnadora absorvida destas superfícies, e para dirigir a migração da solução impregnadora para a porção de borda periférica da resma.

2. O processo para fabricação de suporte de elementos de resistência elétrica como exposto no ponto 1, caracterizado porque a fibra varia entre cerca de 40% a 60% por peso, a terra de diatomácea varia entre cerca de 35% a 45% por peso, e o silicato de metal alcalino varia entre cerca de 7.5% a 12.5% por peso.

3. O processo para a fabricação de suportes de elementos de resistência elétrica de acordo com qualquer dos pontos 1 e 2, caracterizado porque o silicato de metal alcalino é selecionado do grupo consistindo de silicato de só-

dio e silicato de potássio e misturas dos mesmos.

4. O processo para a fabricação de suporte de elementos de resistência elétrica de acordo com qualquer dos pontos de 1-3, caracterizado porque a chapa retém cerca de 15%, 40% por peso de soluto.

5. O processo para a fabricação de suporte de elementos de resistência elétrica de acordo com qualquer dos pontos de 1-4, caracterizado porque o ligante de silicato de metal alcalino é ativado pela exposição da chapa formada a temperatura de cerca de 94,3º a 220ºC e umidades relativas de cerca de 30 — 100%, por um período de cerca de 4 — 8 horas para solubilizá-la.

6. Um suporte de elementos de resistência elétrica caracterizado por ser formado pelo processo de qualquer um ou mais dos pontos acima especificados.

7. Um suporte de elementos de resistência elétrica, de acordo com qualquer dos pontos acima, caracterizado por consistir o dito suporte essencialmente de cerca de 40% a 60% por peso de fibra de asbestos, aproximadamente 35%, a 35% por peso de terra diatomácea, aproximadamente 7.5% a 12.5% por peso de silicato de metal alcalino solubilizado in situ, preferivelmente silicato de sódio, silicato de potássio, ou misturas dos mesmos, e cerca de 15% a 40%, por peso de fosfato ácido de alumínio e os produtos de reação da chapa e do fosfato ácido de alumínio, o dito fosfato ácido de alumínio e os produtos de reação do mesmo dentro da chapa sendo concentrados na porção de borda periférica da montagem da chapa.

8. «Processo de manufatura de suportes de resistências elétricas e produto resultante», como reivindicado de 1 a 7, e substancialmente como descrito e ilustrado no relatório e nos desenhos anexos.

Reivindicam-se os direitos de prioridade que foram estabelecidos, nos termos da Convenção Internacional em vigor, mediante o depósito correspondente, efetuado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 12 de outubro de 1960, sob nº 62.140.

TERMO Nº 133.445

De 16 de outubro de 1961

Requerente: Elton Rodrigues de Lima (São Paulo). — Privilégio de invenção.

1º) «Novas disposições em interruptores e tomadas de corrente elétricos, acoplados a azulejos e similares», caracterizam-se por acoplar num azulejo (1) ou lajetas de cerâmica, plástico ou similar, quadrado ou de outras configurações, um interruptor (2) e tomada de corrente (3), elétricos (fig. 1), ou então cada um destes componentes poder ser acoplado isolada e unitariamente (figuras 2 e 3) no azulejo, de modo que a caixa (4-5) de cada um dos componentes, permaneça afixada na parede trazeira do azulejo, por rosqueagem, cimentação ilhós especiais ou outros processos de fixação; pelo fato de o azulejo assim acoplado, poder ser afixado na parede, por meio de molas laminares (6), ou por outros processos; na face dianteira do azulejo, pode ter furos para a saída do som de campainha montada na face trazeira do azulejo.

2º) «Novas disposições em interruptores e tomadas de corrente elétricos, acoplados a azulejos e similares» de acordo com o item anterior e tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado acima e ilustrado nos desenhos anexos.

espaço anular por onde sobe a chama ou gases quentes, provido de chapas em zig-zag que formam aletas dadiadoras, transmitindo o seu calor pelo lado interno para a água do tubo central e para o lado externo para a água do espaço anular externo.

3º) Aperfeiçoamento em aquecedores de água, tudo como descrito e reivindicado.

TERMO Nº 132.929

data: 26 de setembro de 1961

Requerente: Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Título: Novo tipo de combustor para gás engarrafado. — Privilégio de Invenção.

1º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado, caracterizado pelo fato de construir-se o combustor de modo a deixar livre o arrastamento do ar pelo filete de gás de modo que a velocidade da mistura de gás e ar seja maior do que a velocidade de retrocesso da chama, ficando esta assim impedida de retornar ao começo do filete gasoso para produzir uma combustão imperfeita.

2º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de estabelecer-se a chama pela colocação de um obstáculo em ponto conveniente da corrente gasosa.

3º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de fazer-se cruzar dois filetes gasosos de modo que cada um faça para o outro o efeito do obstáculo mencionado em 2.

4º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de obter-se a estabilização da chama pela projeção nela de um piloto permanente.

5º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de estabelecer-se a chama por colocar em ponto conveniente um envoltório que por causa de sua forma reduza a velocidade da corrente gasosa.

6º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato do filete gasoso ser produzido por uma fenda estreita em lugar de o ser por um furo.

7º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado, como reivindicado em 1 e caracterizado pelo fato de regular-se a quantidade de ar comburente, aumentando ou diminuindo a distância entre o orifício ou fenda onde sai o gás e o obstáculo, piloto, jato gasoso ou envoltório que estabilizam a chama.

8º) — Novo tipo de combustor para gás engarrafado, tudo como descrito e reivindicado.

TERMO Nº 133.132

Depositado em: 14 de agosto de 1961.

Requerente: Publicidade Karvas Ltda. — São Paulo.

Patente de — Modelo de utilidade.

1º) — Disposição nova de fixação de painéis de propaganda, que se constitui de chapas e se caracteriza por se praticar nas partes anteriores e laterais re-ortas de formato elíptico sendo que os painéis extremidade se apresentam virados e dispostos uns em relação aos outros, enquanto que os do centro apresentam-se uniformes de modo coincidentes.

2º) — Disposição nova de fixação de painéis de propaganda, de acordo com o ponto 2, tudo conforme foi descrito, reivindicado e está representado no desenho anexo.

TERMO Nº 133.655

De 24 de outubro de 1961

General Electric Company — Norte-americana — Estados Unidos da América.

Pontos característicos: "Aperfeiçoamento em mecanismo de catraca para carregar a mola de fechamento de um disjuntor elétrico". — Privilégio de invenção.

O que a requerente reivindica como novo é:

1. Aperfeiçoamento em um disjuntor elétrico com um par de contatos separáveis, um braço móvel disposto para mover um dos contatos desde uma posição de circuito aberto para uma posição de circuito fechado, meios com energia armazenada para atuar o braço de contato, caracterizado por: uma mola e uma peça de retenção da mola móvel em arco associada aquela; dita peça estando acoplada operativamente ao braço de contato para atuar este braço em resposta a liberação da energia armazenada na mola; e um mecanismo da catraca para carregar os ditos meios atuantes com energia armazenada compreendendo uma roda de catraca girável, tendo um elemento de saída excêntrico com movimento orbital num plano de intersecção do plano do movimento em arco da peça de retenção da mola; dito elemento de saída estando ligado à dita peça de retenção da mola por meios incluindo um mancal, tendo uma superfície esférica boleada, por onde a peça de retenção da mola é movida e a energia é armazenada na mola em resposta à rotação da roda; dito mecanismo incluindo pelo menos uma garra para girar a roda da catraca e um membro operador oscilante para

2. Aperfeiçoamento conforme mencionado no ponto 1, caracterizado por: uma peça de caucra girável para forçar dita mola pelo avanço angular dela; dita peça de catraca tendo dois conjuntos de dentes periféricos dispostos sobre el, um par de garras de vai-e-vem associadas com a catraca, meios para forçar as garras em engatamento com os dois conjuntos de dentes, respectivamente; e uma peça operadora suportada em plano para movimento oscilatório sobre um eixo; ditas garras estando montadas em giro, respectivamente, sobre porções excêntricas da peça operadora, ditas porções estando respectivamente situadas em lados opostos do dito eixo, pelo que a catraca é avançada angularmente por uma das garras em resposta ao movimento da peça operadora numa direção e é avançada mais pela outra garra em resposta ao movimento da peça operadora numa direção inversa.

3. Aperfeiçoamento conforme mencionado no ponto 2, caracterizado por: uma roda de catraca girável conectada à dita mola por aforçala pela rotação da roda, a tal roda tendo dois conjuntos de dentes periféricos dispostos lado a lado, um par de garras de vai-e-vem dispostos para engatar os dois conjuntos de dentes respectivamente; um par de peças guias, em forma de disco, sobre a roda colocadas em posições opostas de um dos dois conjuntos de dentes periféricos para definir com elas um caminho anular no qual a mola associada engata o conjunto de dentes; e uma manipula oscilatória conectada operativamente a ambas as garras, pelo que a roda é avançada passo-a-passo, devido a alternadas de ditas garras pelas oscilações recebidas da dita manipula.

4. Aperfeiçoamento de acordo com o ponto 2 caracterizado por: dito mecanismo de catraca incluir uma roda dentada para forçar dita mola pela

rotação dela; primeira e segunda garras de vai-e-vem, cada uma das quais está disposto para girar a roda pela sua operação; uma manipula operadora oscilatória para as garras; dita roda sendo parcialmente girada pela primeira garra em resposta ao movimento da manipula desde uma primeira posição até uma segunda posição e sendo girada mais pela segunda garra em resposta à manipula que está sendo retornada de sua segunda posição para sua primeira posição; e meios de tensão associado com a manipula para opôr, com cedimento, o movimento da manipula além das ditas primeira e segunda posições.

Finalmente, a requerente reivindica os favores da Convenção Internacional, visto a presente invenção ter sido depositada na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 3 de novembro de 1960, sob o nº 67.087.

TERMO Nº 133.673

"Nôvo modelo de cadeira" — M. de Utilidade.

De: Hélio Cintra Nogueira — Estabelecido no Estado da Guanabara.

Data: 25 de outubro de 1961

1º — "Nôvo modelo de cadeira", caracterizado pelo fato de reunir em um só móvel, uma cadeira, uma pequena mala ou bolsa, uma sapateira, um cabide e uma porta gravatas.

2º — "Nôvo modelo de cadeira", como no ponto anterior, caracterizado pelo fato do assento da cadeira ser móvel em articulação, adequada e ser simultaneamente, assento da cadeira e tampa da mala.

3º — "Nôvo modelo de cadeira", como nos pontos 1º e 2º, caracterizado pelo fato da sapateira ser constituída de um gradeado disposto horizontalmente e fixado entre os quatro pés da cadeira, o cabide ficar no tópo e o porta gravatas ser constituído de uma abertura apropriada, disposta na parte superior do encosto.

TERMO Nº 133.675

Data: 25 de outubro de 1961

Requerente: Amp Incorporated — Estados Unidos da América.

Títulos: Ligação elétrica entre um condutor elétrico e um conector elétrico. — Privilégio de Invenção.

Uma conexão elétrica entre um condutor elétrico e um condutor elétrico caracterizado pelo fato de o condutor ficar no interior de uma hélice feita de material elétrico condutivo, de seção transversal substancialmente retangular formando parte do conector, as partes do condutor se estendendo radialmente entre as voltas da hélice que é alongada além de sua posição relaxada, de modo que as superfícies laterais das voltas da hélice estão em contato de compressão de mola com as partes do condutor que se estendem entre as voltas.

1º — Uma conexão elétrica de acordo com o ponto 1º, caracterizada pelo fato de a hélice ser de seção transversal oval, os lados achatados das voltas da hélice sendo cravadas no condutor.

2º — Uma conexão elétrica de acordo com o ponto 1º ou 2º caracterizada pelo fato de o conector ter um extremo da hélice com a forma de um grampo de cabelo para ser inserida num furo que há num outro condutor elétrico.

3º — Uma conexão elétrica de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizada pelo fato de pelo menos uma volta da hélice não ser alongada e não ter partes do condutor se estendendo entre a volta.

TERMO Nº 133.633

Data: 25 de outubro de 1961

Requerente: Teleflex Incorporated — Estados Unidos da América.

Título: Aparelhagem de controle à distância — Privilégio de Invenção.

1º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: meios-guia; meios definindo uma vinculação funcional recebida nos referidos meios-guia; e uma bainha anti-fricção adaptada com justeza sobre os mencionados meios-guia e pendendo em contato com a citada vinculação em recessos, dos mencionados meios-guia, proporcionando uma superfície de apoio para a referida vinculação.

2º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: meios-tira de guia providos de túneis axialmente alinhados e salientes em pelo menos um dos respectivos lados; meios definindo uma vinculação funcional recebida nos mencionados túneis; e uma bainha adaptada sobre os citados meios-guia e recuando entre os citados túneis para contato da referida vinculação, com um baixo coeficiente de fricção entre ambas.

3º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: uma fita, retentora de sua forma, provida de túneis axialmente alinhados, salientes em pelo menos um dos respectivos lados; um membro flexível, transmissor de força, recebido nos referidos túneis; e uma bainha anti-fricção adaptada com justeza sobre a mencionada fita, protegendo a citada bainha a referida fita e o mencionado membro, e proporcionando uma superfície de apoio para o citado membro.

4º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: uma fita, retentora de sua forma, provida de túneis, axialmente alinhados, salientes em pelo menos um dos respectivos lados; um membro flexível, transmissor de força, recebido nos referidos túneis, sendo a configuração do citado membro conservada pela mencionada fita; e uma bainha anti-fricção adaptada com justeza sobre a mencionada fita, a referida bainha protegendo a citada fita e o mencionado membro, e proporcionando uma superfície de apoio para o citado membro.

5º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: uma fita, retentora de sua forma provida de túneis axialmente alinhados salientes em lados opostos da mesma; um membro flexível, transmissor de força, gravemente recebido nos referidos túneis; e uma bainha anti-fricção adaptada com justeza sobre a referida fita e recuando entre os citados túneis para contato do mencionado membro, com um baixo coeficiente de fricção entre ambos.

6º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: uma fita alongada flexível, retentora de sua forma; um arame flexível, transmissor de força, recebido pela mencionada fita; e uma bainha anti-fricção adaptada com justeza sobre a citada fita, a mencionada bainha protegendo a citada fita e o referido arame, e proporcionando uma superfície de apoio para o arame.

7º — Aparelhagem de controle à distância de acordo com o ponto 6º, caracterizada por ser o mencionado arame provido de uma ou mais partes determinadas.

8º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: uma fita alongada flexível, retentora de sua forma, provida de túneis axialmente alinhados, salientes em pelo menos um dos respectivos lados; um membro flexível, transmissor de força, recebido nos referidos túneis; e uma bainha anti-fricção adaptada com justeza sobre os citados túneis para contato do mencionado membro, com um baixo coeficiente de fricção entre ambos.

xível, retentora de sua forma, provida de túneis axialmente alinhados salientes em lados opostos da mesma, estando os mencionados túneis distanciados em intervalos ao longo da dimensão longitudinal da citada fita; um membro flexível, transmissor de força, deslizável e gravemente recebido nos referidos túneis; e uma bainha adaptada com justeza sobre a citada fita e recuando entre os referidos túneis para contato com o mencionado membro, com um baixo coeficiente de fricção entre ambos.

9º — Aparelhagem de controle à distância, caracterizada pelo fato de compreender: uma fita alongada flexível, retentora, de sua forma, provida de túneis axialmente alinhados salientes em ambos os respectivos lados; estando os mencionados túneis distanciados em intervalos regulares ao longo da dimensão longitudinal da citada fita; um membro flexível, transmissor de força, livremente recebido nos citados túneis, sendo a configuração do citado membro mantida pela mencionada fita; e uma bainha, de material plástico resinoso, adaptada com justeza sobre a citada fita e recuando entre os referidos túneis para contato com o mencionado membro, com um baixo coeficiente de fricção entre ambos, proporcionando a referida bainha uma superfície de apoio para o mencionado membro.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte em 3 de novembro de 1960 sob o nº 66.973.

TERMO Nº 133.684

Data: 25 de outubro de 1961

Título — Aperfeiçoamentos em ou referentes a vigas e colunas pré-moldadas de Concreto Armado para Construções.

Requerente — Cornélio Cesar Hauer & Cia. — Estado da Guanabara. Pedido de — Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamento em ou referentes a vigas e colunas pré-moldadas de concreto armado para construção caracterizados pelo fato de compreenderem a pré-moldagem de vigas e colunas de concreto sendo as colunas de seção transversalmente em forma de "H".

2º — Aperfeiçoamento em ou referentes a vigas e colunas pré-moldadas de concreto armado, de acordo com o ponto 1, caracterizados pelo fato de que a coluna em forma de "H" é constituída por dois flanges ou barras paralelas ligados entre si centralmente por uma alma ou nervura que é perpendicular aos dois ditos flanges os quais têm as faces internas, a partir das extremidades da alma, inclinadas para fora onde terminam num pequeno chanfro nas bordas dos flanges, obtendo-se pela posição relativa dos flanges e da alma, duas cavas sendo as ditas cavas dispostas longitudinalmente ao longo da coluna e sendo as cavas dotadas de searações ou consolos que se distribuem equidistantemente ou não ao longo da coluna.

3º — Aperfeiçoamento em ou referente a vigas e colunas pré-moldadas de concreto armado, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelo fato de que as vigas são pré-moldadas na medida desejada e de modo a proporcionar nas suas pontas ou extremidades chanfros ou faces inclinadas, cooperantes com as paredes in-

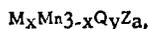
TÉRMO Nº 133.786

De 30 de outubro de 1961

E. I. Du Pont de Nemours and Company — Estados Unidos da América.

Título: «Composições Ferromagnéticas e Processos de sua Preparação». Privilégio de Invenção.

1º Composições ferromagnéticas da fórmula:



caracterizadas pelo fato de M ser escolhido de ferro, cobalto, níquel, cobre e zinco, de Q ser, pelo menos, um dos elementos arsênico, antimônio e bismuto, de Z ser um ou mais de um elemento escolhido de boro, alumínio, gálio, tálio, carbono, silício, germânio, estanho, chumbo, escândio, ítrio, titânio, zircônio, háfnio, níquel e fósforo, e na qual x é 0,03 a 1,0, y é 1,0 a 2,0, e a é 0 a 1,0.

2º Composições ferromagnéticas de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato de M estar presente numa quantidade de 0,6 a 25 átomo por cento, e do componente M e manganês perfazerem, em conjunto, 60 a 75 átomo por cento do total de M, Mn e Q.

3º Composições ferromagnéticas de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizadas pelo fato de pelo menos 40 átomo por cento do total de M, Mn e Q ser manganês.

4º Composições ferromagnéticas de pelo fato da indução de saturação máxima ocorrer a uma temperatura abaixo do ponto de Curie da composição.

5º Composições ferromagnéticas de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato da composição exibir uma estrutura cristalina tetragonal do tipo Cu₂Sb.

6. Composição ferromagnética de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo de Q ser antimônio.

7º Composição ferromagnética de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato de estarem presentes dois dos elementos arsênico, antimônio e bismuto.

7º Composições ferromagnéticas de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato de Z ser índio, chumbo ou escândio.

9º Somposições ferromagnéticas de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato do componente Q estar presente numa quantidade de 25 a 40 átomo por cento.

10. Composições ferromagnéticas de acordo com o ponto 1, caracterizadas pelo fato da composição exibir uma estrutura cristalina tetragonal e de consistir, essencialmente, de 0,6 a 25 átomo, por cento de ferro, cobalto, níquel, cobre ou zinco, de pelo menos 40 átomo por cento de manganês, 25 a 40 átomo por cento de antimônio, e até 25 átomo por cento de índio.

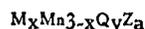
11. Composições ferromagnéticas de acordo com o ponto 7, caracterizadas pelo fato de não estar presente nenhuma quantidade de índio.

12. Processo para preparar composições ferro-magnéticas de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se aquecerem em conjunto os elementos ingredientes a uma temperatura de 600 a 1.400°C durante um lapso de tempo suficiente para permitir reação completa dos ingredientes, e da mistura reacional ser esfriada em seguida

13. Processo para preparar composições ferro-magnéticas de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato da resultante mistura reacional ser purificada.

14. Processo para preparar composições ferro-magnéticas de acordo com o ponto 12, caracterizado pelo fato da resultante mistura reacional ser triturada.

15. Dispositivos para a interconversão e o controle de várias formas de energia que compreendem um componente magnético, meios para aplicar energia ao componente magnético, e meios para utilizar o débito do componente magnético, caracterizado pelo fato de componente magnético ser uma composição ferromagnética da fórmula



e na qual M é escolhido de ferro, cobalto, níquel, cobre e zinco, Q é pelo menos um dos elementos arsênico, antimônio e bismuto, Z é escolhido de boro, alumínio, gálio, índio, tálio, carbono, silício, germânio, estanho, chumbo, escândio, ítrio, titânio, zircônio, háfnio, níquel e fósforo, e na qual x é 0,03 até 1,0 y é 1,0 até 2,0 e a é 0 até 1,0.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes nos EE.UU. da América, em 31 de outubro de 1960, sob número 66.194.

TÉRMO Nº 142.156

De 16 de agosto de 1962

Título: Um novo modelo de engradado para garrafas.

Requerente: Walter Damian — Paraná — Modelo de Utilidade.

1º Um novo modelo de engradado para garrafas, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, uma chapa de fundo ou assento retangular, duas chapas laterais fixadas ortogonalmente nas duas bordas mais estreitas de dita chapa de fundo, duas enfiadas longitudinais de hastes verticais, encaixada pelas suas extremidades inferiores em recessos ou furos abertos nas duas bordas longitudinais da chapa de fundo, uma haste vertical em cada borda mais estreita da dita chapa de fundo e uma moldura retangular de amarração ligando as partes extremas superiores das ditas enfiadas longitudinais de hastes verticais e das ditas hastes verticais laterais.

2º Um novo modelo de engradado para garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que as hastes verticais encaixam em cavas transversais abertas nas faces internas dos lados da moldura superior.

3º Um novo modelo de engradado para garrafas, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que entre as hastes verticais laterais é montada uma barra ou travessa longitudinal encaixada pelas suas extremidades em recessos abertos na porção mediana das ditas hastes verticais laterais.

4º Um novo modelo de engradado para garrafas, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que as dimensões externas da dita chapa de fundo.

5º Um novo modelo para garrafas, substancialmente conforme descrito aqui e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 142.157

Data: 16 de agosto de 1962

Título: Um novo modelo de engradado ou armação para o transporte e ou empilhamento de garrafas.

Requerente: Walter Damian — Paraná — Modelo de Utilidade.

1º) Um novo modelo de engradado ou armação para o transporte e/ou empilhamento de garrafas, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação, um estrado de fundo de base retangular por duas ripas ou chapas transversais dispostas ortogonalmente, uma enfiada central de tócos ou côtos verticais implantados no dito estrado, uma enfiada longitudinal de hastes verticais implantada em cada borda longitudinal do dito estrado, uma enfiada transversal de hastes verticais implantadas em cada borda lateral ou transversal do dito estrado, sendo as ditas hastes verticais do mesmo comprimento e sendo amarradas entre si nas porções extremas superiores por uma moldura retangular constituída por duas ripas longitudinais e duas ripas transversais e malhetadas entre si pelas suas extremidades.

2º) Um novo modelo de engradado ou armação para o transporte e/ou empilhamento de garrafas, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o dito estrado de fundo ser constituído por três ou mais ripas retangulares dispostas longitudinalmente separadas umas das outras e paralelas entre si, sendo as ditas ripas amarradas nas suas extremidades por meio de segundas ripas dispostas ortogonalmente às primeiras e sendo a borda longitudinal extrema de cada uma das ripas extremas do estrado dotada de uma enfiada longitudinal de recessos ou furos onde são implantadas as ditas hastes verticais.

3º) Um novo modelo de engradado ou armação para o transporte e/ou empilhamento de garrafas, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a enfiada de tócos é implantada na ripa longitudinal central do dito estrado e de que cada tóco é sensivelmente mais curto e de maior diâmetro que as ditas hastes verticais.

4º) Um novo modelo de engradado ou armação para o transporte e/ou empilhamento de garrafas, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que cada uma das hastes das enfiadas transversais é implantada numa das bordas transversais de cada ripa do dito estrado e de que entre as hastes verticais transversais não coincidentes longitudinalmente com a dita enfiada central de tócos, são montadas barras ou travessas longitudinais, paralelas entre si e as ditas enfiadas de tócos, em encaixes abertos nas porções medianas das hastes opostas de uma mesma ripa de estrado.

5º) Um novo modelo de engradado ou armação para o transporte e/ou empilhamento de garrafas, substancialmente conforme descrito aqui, e ilustrado nos desenhos anexos.

TÉRMO Nº 156.241

Data: 21 de janeiro de 1964

Requerente: Pâmphilo Clinio dos Santos — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamentos introduzidos em enceradeiras comerciais. — Privilégio de Invenção.

1º) Aperfeiçoamentos introduzidos em enceradeiras comerciais, apresentando um sistema de correias para acionamento das escovas, caracterizado pelo fato

clinadas laterais das cavas não colunas e sendo a extremidade da viga, cooperante com o fundo da cava, inclinada também a partir de uma parte perpendicular à face de fundo na viga e sendo a dita parte perpendicular à face de viga constituída por um segmento aproximadamente correspondente a quatro vezes e meia a altura total da viga.

4 — Aperfeiçoamentos em ou referente a vigas e colunas pré-moldadas de concreto armado, de acordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizados pelo fato de que a fixação entre as vigas e os consolos nas colunas é efetuada por meio de pinos metálicos encaixados em tubos de aço concretados junto com os consolos nas colunas e as vigas, respectivamente.

5 — Aperfeiçoamento em ou referente a vigas e colunas pré-moldadas de concreto armado, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que entre a ponta da viga e a cava na coluna, é prevista uma folga a preencher com argamassa.

6 — Aperfeiçoamento em ou referente a vigas a colunas pré-moldadas de concreto armado, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que, a partir da coluna fundamental, por acréscimo da seção, derivam colunas adequadas para receberem vigas de canto e três ou quatro vigas.

7 — Aperfeiçoamento em ou referente a vigas a colunas pré-moldadas de concreto armado, de acordo com qualquer um dos pontos precedentes, caracterizados pelo fato de que a posição dos consolos e, consequentemente, a posição das vigas, é indiferente ao longo da coluna, assim como é indiferente o número de vigas e a altura das colunas.

8 — Aperfeiçoamentos em ou referente a vigas e colunas pré-moldadas de concreto armado, substancialmente conforme descrito aqui com referência aos desenhos anexos.

TÉRMO: 133.708

Requerente — N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título — Aperfeiçoamentos em ou relativos a bobinas de choque ou transformadores.

Privilégio de Invenção.

1º — Aperfeiçoamentos em ou relativos a bobinas de choque ou transformadores, com um circuito magnético que compreende duas pilhas de partes laminadas as quais estão localmente em contacto umas com as outras, sendo trabalhados os lados que estão em contacto uns com os outros e sendo os lados opostos não trabalhados, caracterizados pelo fato de que as bordas não trabalhadas das partes laminadas são dotadas de côtes aproximadamente nos seus centros, sendo a distância entre o ponto mais fundo de cada corte e o plano de contacto o mesmo para todas as partes laminadas da mesma pilha.

2 — Aperfeiçoamentos em ou relativos a bobinas de choque ou transformadores, substancialmente conforme descrito aqui com referência ao desenho anexo.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 29 de outubro de 1960, sob nº ... 257.421.

de apresentar um processo de esticamento de ditas correias por meio de um parafuso de regulagem consistente no proporcionamento de polia central, ligada diretamente ao motor e acionada por este, sendo dotada de dois sulcos ou golas, onde se encaixam duas correias que vão envolver duas polias maiores laterais ao longo de sulcos ou golas cooperantes com dita polia central, sendo previstos sobre ditas polias laterais maiores, discos idênticos providos de pinos distribuídos equidistantemente em sua superfície para encaixe nas escovas, havendo uma diferença de altura entre as polias laterais, em virtude da colocação das correias, que é compensado na parte superior de uma destas, por uma peça adicional, para possibilitar um nivelamento adequado dos discos, e, conseqüentemente, das escovas.

2º) Aperfeiçoamentos introduzidos em enceradeiras comerciais, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que ditas polias laterais são presas sobre um pino previsto sobre uma placa suporte, parte integrante de um dispositivo que compreende uma placa base, de forma aproximadamente paralelepipedica, dotada um sulco que serve de guia para uma peça retangular, onde é preso dito pino suporte, dotada de um prolongamento disposto em ângulo reto com dita peça, provido de um orifício rosqueado internamente, que recebe um parafuso de regulagem, provido de uma contra-porca para sua fixação, sendo dita peça retangular coberta por uma peça de formato também retangular, cotada de um recorte em forma de U, que serve de batente e guia para a peça retangular citada, travando-a ao choque do pino suporte com a parede do recorte em U e sendo dito conjunto preso por meio de parafusos previstos nos ângulos de ditas peças.

3º) Aperfeiçoamentos introduzidos em enceradeiras comerciais, de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a regulagem do parafuso citado não exige abertura da carcaça, bastando introduzir-se uma chave de fenda em orifício previsto em dita carcaça à altura de dito parafuso.

4º) Aperfeiçoamentos introduzidos em enceradeiras comerciais, de acordo com os pontos precedentes, tudo substancialmente conforme aqui descrito e ilustrado nos desenhos anexos.

TERMO Nº 102.095

Requerente: Canadian Industries Limited — Canadá.

Título: "Processo para a preparação de um Copolímero Termoplástico linear e composições de revestimento contendo os Copolímeros por ele preparados".

Privilegio de Invenção.

1º — Processo para a preparação de um copolímero termoplástico linear, caracterizado por se reagir em conjunto mais de 50 partes de um estireno alquilado no núcleo e, pelo menos, 15 partes de um éster metílico ou etílico do ácido sorbílico ou metacrilílico, e de 2 — 14 partes de ácido sorbílico ou metacrilílico, o total de partes sendo 100, até se formar e correspondente copolímero termoplástico linear.

2º — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por ser a reação do copolímero efetuada com entre 60 e 81 partes de estireno alquilado no núcleo 15 K 30 partes do dito éster e 4 — 10 partes do dito ácido, o total de partes sendo 100.

3º — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por se rea-

gir 72 partes de vinil tolueno, 20 partes de serilato de etilo e 8 partes de ácido acrílico, até se formar o copolímero linear.

4º — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por se reagir 61 partes de vinil tolueno, 29,6 partes de acrilato de etila e 9,4 partes de ácido metacrilílico até se formar e copolímero termoplástico linear.

5º — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por se reagir 72 partes de p-isopropil estireno, 20 partes de acrilato de etila e 8 partes de ácido acrílico, até se formar o copolímero termoplástico linear.

6º — Uma composição por revestimento, caracterizado por compreender, essencialmente, um copolímero obtido de acordo com o processo dos pontos 1 a 5, em mistura com 15% a 55% do peso do copolímero, de um produto polimérico de baixo peso molecular, resultante da condensação de difenilpropene com epioridrina, e dito produto de condensação tendo um teor de epóxido de, pelo menos, 7,5% em peso e um ponto de fusão não superior a 75°C, além de uma viscosidade Gardner não superior a 1,65 poise para uma solução do mesmo, a 40%, em éter monobulítico de tileno glicol, e mais 0,5% a 5,0% do peso dos ditos copolímero e produto de condensação, tomados em conjunto, de um catalisador selecionado do grupo composto por aminas e hidróxidos de amônio quaternários, tendo, pelo menos, um grupo alquílico de 12 a 18 átomos de carbono, ligado ao átomo de nitrogênio.

7º — Um composição para revestimento de acordo com o ponto 6, caracterizado pelo fato do dito copolímero termoplástico linear e obtido de 72 partes de vinil tolueno, 20 partes de acrilato etílico e 8 partes de ácido acrílico.

8º — Uma composição de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato do dito copolímero termoplástico linear ser obtido de 61 partes de vinil tolueno, 29,6 partes de acrilato etílico e 9,4 partes de ácido metacrilílico.

9º — Um composição de acordo com o ponto 6, caracterizada pelo fato do dito copolímero termoplástico linear ser um obtido de 72 partes de p-isopropil estireno, 20 partes de acrilato etílico e 8 partes de ácido acrílico.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 21 do Decreto Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes do Canadá, em 1º de maio de 1957, sob o número 728.284.

TERMO Nº 109.039

De 11 de março de 1959

The Goodyear Tire & Rubber Company — Estados Unidos da América.
Título: Processo de preparação de produtos de poli-uretana moldados a partir de misturante reação líquidas e mistura de reação líquida. (Griv. Inv.).

1º Processo de preparação de produtos de poli-uretana moldados a partir de misturas de reação líquidas caracterizado pelo fato de (1) incorporar di-iso-cianato de 3,3'-dimetil-4,4'-difenileno com um poli-éster preparado a partir de pelo menos um ácido di-carboxílico e pelo menos um glicol, tendo o citado poli-éster um peso molecular médio de 1500 a 2500, um número de hidroxilas de 45 a 75 e um número de ácido não superior a 5, (2) permitir que os ingredientes incorporados reajam por 30 a 45 minutos e, em seguida (3) adicionar orto-dicloro-benzidina e (4)

despejar a mistura resultante, enquanto ainda estiver líquida, para dentro de um molde.

2º Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de o molde ser um molde de pneumático de veículo industrial no qual há, em posição, um cubo metálico.

3º Uma mistura de reação líquida, caracterizada pelo fato de compreender um poli-éster preparado a partir de pelo menos um ácido di-carboxílico e pelo menos em glicol, tendo o poli-éster um peso molecular de 1500 a 2500, um número de hidroxilas de 45 a 75 e um número de ácido não superior a 5, com 1,25 a 2 mols de di-iso-cianato de 3,3'-adi-metil-4,4'-difenileno para cada mol de poli-éster e 0,1 a 0,8 mols de orto-di-cloro benzidina para cada mol de poli-éster.

Prioridade: E.U.U. da América, em 7 de abril de 1958, Nº 726.641.

TERMO Nº 111.834

De 16 de julho de 1950

Mead Johnson & Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo para Preparar Álcool 1-Metil-3-Pirrolidil-Metilico. — Privilegio de invenção — Momsen, Leonardos & Cia.

1º — Um processo para preparar o álcool 1-metil-3-pirrolidil-metilico, caracterizado por compreender a redução de uma 1,3-dicarbaloxi-pirrolidina com um glicreto de metal, complexo.

2º — Um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado por compreender o contato de 1,3-dicarbaloxi-pirrolidina com um hidrato de alumínio e metal alcalino, em presença de um solvente orgânico.

3º — Um processo de acordo com o ponto 2, caracterizado por compreender o contato de 1,3-dicarbetoxi-pirrolidina com o hidrato de alumínio e metal alcalino, em presença de um solvente orgânico anidro, sob condições de refluxo.

4º — Um processo de acordo com o ponto 1, 2 ou 3, caracterizado porque o dito hidreto é o hidreto de alumínio e lítio.

5º — Um processo para preparar álcool -1-metil-3-pirrolidil-metilico, substancialmente como aqui descrito, com particular referência a qualquer um dos exemplos.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 21 do Decreto-lei nº 7.903 de 27 de agosto de 1945, e prioridade do correspondente pedido, depositado na

Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 3 de maio de 1959, sob o nº 811.290.

TERMO Nº 114.118

Requerente: Celomar Batista Orsi.

Invenção: "Plataforma ajustável para lixar saltos de couro, adaptável à lixadeiras circulares".

1. Plataforma ajustável para lixar saltos de couro adaptável à lixadeiras circulares, caracterizada por ser constituída de uma base paralelepipedica com quatro orifícios para gulares com as bordas reviradas em fixação; de dois deslizadores retangulares "L", uma para um lado e outra para o outro, ditos deslizadores colocados um paralelo ao outro, ditas bordas reviradas servindo, a inferior, para sua própria fixação e a superior, como trilho para deslizar; de uma base móvel presa por parafusos e articulada em um ângulo reto, a um bloco suporte da plataforma, dito conjunto podendo deslizar entre os deslizadores e o bloco, ainda sobre esses deslizadores, dito movimento de deslizar sendo limitado por um corte existente na base móvel no qual se aloja um para fuso fixo na base pela extremidade inferior e com uma porca borboleta e arruela inteira na outra extremidade; de uma plataforma ajustável e com movimento, presa ao bloco suporte através de quatro lâminas, duas a duas presas a plataforma, diametralmente, através de um eixo, ditas lâminas serem recortadas na parte inferior em forma de "U", ditas lâminas serem, cada uma, presa por dois parafusos ao bloco suporte ditos parafusos terem porcas borboleta e arruelas; dita plataforma, de formato paralelepipedico, com um dos lados inclinados em relação vertical de modo a ter o lado superior maior que o lado inferior; de um canalizador de serragem com formato de calha com a extremidade aberta mais estreita que a fechada, dito canalizador estando preso ao lado inclinado da plataforma.

2. Plataforma ajustável para lixar saltos de couro adaptável à lixadeiras circulares, conforme 1, e ainda caracterizada pelo fato de poder ter regulada a posição da base móvel através do parafuso descrito, se afastando ou se aproximando a lixadeira e ainda da plataforma, através do levantador ou abaixar das lâminas recortadas podendo dar, à dita plataforma, posição horizontal, inclinada para frente ou inclinada para trás.

3. Plataforma ajustável para lixar saltos de couro adaptável à lixadeiras circulares, tudo conforme descrito reivindicado nos itens 1 e 2 e ilustrado no desenho anexo.

TERMO Nº 121.281

Requerentes: Jean Joseph Arthur Grisard e Marcel Jean Arthur Grisard.

Invenção: "Tabique ou antepara com esqueleto metálico".

1º Novo elemento de fixação de calça ao corpo humano, caracterizado por ser constituído de uma parte central elástica com um terminal em cada extremidade de material rígido ou semi-rígido.

2º Novo elemento de fixação da calça ao corpo humano como reivindicado em 1 e caracterizado por serem os terminais ali referidos dotados de conformação que permite sejam enganchados num outro sempre que assim o desejar o portador.

3º Novo elemento de fixação da calça ao corpo humano, caracterizado por ser essencialmente como descrito, reivindicado e ilustrado nos desenhos anexos.

REGULAMENTO

para cobrança e fiscalização
do Imposto de Renda

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de parafina do tipo mecânico, perfuradores, corta-tubos, cabeças de perfuração, economizadores de óleo, uniões operadas a pressão, amortecedores, cabeças de controle, fechos de emergência, cabeças para tubos de produção e suas partes integrantes

Térmo n.º 693.627, de 2-6-65
Sodemil S. A. — Comércio e Representações
São Paulo



Classe 48

Para distinguir: Pertumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beieza, água de quina, água de rosas, água de alizema, água para barba, loções e tónicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquiagem", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e líqüos ara o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores de cuticular, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 693.629 a 693.632, de 2-6-65
Filex S. A. União Sul Americana de Produtos Elásticos
São Paulo



Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e coloração de fibras, tecidos, couros e celulose; água rax, álcool, albumina, anilinas, alumen, alveidade, alvejantes in-

industriais, alumínio em pó amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzoil, betumes, bicarbonatos de sódio, de potássio; cá, virgem, carvões, carbonatos, catalizadores, celulose chapas fotográficas, composições extintoras de incêndio, cloro corrosivos, cromatos, corantes, creosotos; decolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, formol, fosfatos industriais, fósforos industriais, fluoretos; galvanizadores, gelatina para fotografias e pintura, glicerin, glicerina; nitratos, hidrosulfitos impermeabilizantes, ioduretos; lacas, massas para pintura, magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e heliocopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e análises de laboratório, pigmentos, potassa pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar, produtos para diluir tintas prosiató; reativos, removedores, reveladores, sabão neutro sais, salicilatos, secantes, silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, sulfatos; tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner.

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, para avar adubar, ceifadeiras, carpiadeiras ceifadas para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharreus, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de torquir, de triturar, de estrelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colner silodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para sequear e cultivar, de debanar, para en-

ilhar, máquinas e moínhos para forragens, máquinas tocadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, secadeiras, seccadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 21

Para distinguir Veículos e suas partes integrantes. Aros para bicicletas automóveis, auto-camhões, aviões amotecedores, alavancas de câmbio, barcos, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e corretas caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cubos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, destiladeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros eixos de direção, freios, frentes para veículos, quidões, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas para-brisas, pedais, pantões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, rebouques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, tirantes para veículos, vâgões, velocípedes, varetas de controle do afogador e acelerador, trilés, troleibus, varões de

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas para lumêlo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bainhas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha para freios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, fôrmas de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheias para escolares, laminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de carros, toletes para carros, para bengalas e muitas rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, re-

embido e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partidas, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contâgôtas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 693.633, de 2-6-65
Maurício Choinhet
São Paulo

ESCRITÓRIO ECONÔMICO E CONTÁBIL VISÃO

Classe 33

Título de estabelecimento

Térmo n.º 693.634, de 2-6-65

Bússola Empresa de Contabilidade e Orientação Comercial S. C.
São Paulo

"BUSSOLA" Ind. Brasileira

Classe 32

Para assinalar e distinguir: Jornais, revistas e publicações em geral, alburns, programas radiofônicos, peças teatrais e cinematográficas

Térmo n.º 693.635, de 2-6-65

Bússola Empresa de Contabilidade e Orientação Comercial S. C.
São Paulo

"BUSSOLA"

Classe 33

Título

Térmo n.º 693.636, de 2-6-65

Eletro Rádio Califórnia Ltda.
São Paulo

CALIFORNIA Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos de rádio e aparelhos de televisão

Térmo n.º 693.637, de 2-6-65

Lamacle Indústria e Comércio de Artefatos de Madeira e Metal Ltda.

LAMACLE Ind. Brasileira

Classe 16

Declina o uso exclusivo da marca, como acima representada, constituída da denominação "Lamacle", podendo variar em cores e dimensões

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 693.612, de 2-6-65
Sociedade de Terraplanagem Terramoto Ltda.

São Paulo

TERRAMOTO
Ind. Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gateltes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, calhas, cimento, cal, cret chapas, telhas, telhas, caibros, caixilhos, colunas, chapas, para coberturas, caixas d'água, telhas para coberturas, caixas d'água, telhas premoldadas, estuque, emulso de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lajeotas, material isolante contra frio e calor, mantilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anticorrosivas para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 693.613, de 2-6-65
Indústria de Tintas Ltda.
São Paulo

INDUPLAST
Ind. Brasileira

Classe 1
Tintas

Térmo n.º 693.614, de 2-6-65
Peta — Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

PETA
Ind. Brasileira

Classe 4
Resíduos de algodão e estopa

Térmo n.º 693.615, de 2-6-65
Comercial e Importadora Cinbral Ltda.
São Paulo

CINBRAL
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 693.616, de 2-6-65
Panificadora Rainha da Pompeia Ltda.
São Paulo

RAINHA DA POMPEIA
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão

Térmo n.º 693.617, de 2-6-65
Incoveg S. A. Indústria e Comércio de Óleos Vegetais
São Paulo

INCOVEG
Ind. Brasileira

Classe 41
Óleos

Térmo n.º 693.618, de 2-6-65
Bar e Mercadoria Gildomar Ltda.
São Paulo

GILDOMAR
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de queijo, salame, mortadela, presunto, churrasco, salsicha, alite e pernil

Térmo n.º 693.620, de 2-6-65
"Gian-Sport" — Indústria de Malhas Ltda.
São Paulo

GIAN-SPORT
IND. BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babauros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, tintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, corpetes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas, ou slack, toucas, turbantes, ternos, uniforme

Térmo n.º 693.621, de 2-6-65
Maria Elisa Volponi Fontes
São Paulo

LA MAISON NOUVELLE

Classes: 33 e 36
Título de estabelecimento

Térmo n.º 693.622, de 2-6-65
Panificadora "Verde Mar" Ltda.
São Paulo

VERDE MAR
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir os seguintes artigos: Pães, biscoitos, bolachas, pães-doces, queijos, doces, panetones, sorvetes e café

Térmo n.º 693.623, de 2-6-65
Decorações Coral Limitada
São Paulo

CORAL
IND. BRASILEIRA

Classe 34

Para distinguir: Tapetes, cortinas, cortinados, passadeiras, capachos, linóleos, oleados, encerados e panos para assoalhos e paredes

Térmo n.º 693.624, de 2-6-65
Saboya & Martins Ltda.
São Paulo

DRESSPORT CONFECÇÕES

Classes: 23, 33, 36 e 37
Título de estabelecimento

Térmo n.º 693.625, de 2-6-65
Saboya & Martins Ltda.
São Paulo

DRESSPORT
IND. BRASILEIRA

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babauros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casacação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, tintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echar-

pes, fantasias, fardas para militares, corpetes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatas, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

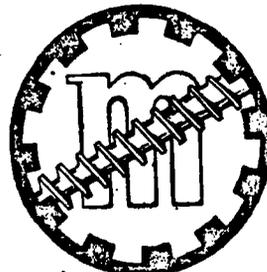
Térmo n.º 693.628, de 2-6-65
Lanches e Churrascaria 7.041 Ltda.
São Paulo

1041
IND. BRASILEIRA

Classe 41

Para distinguir: Pães, bolos, biscoitos, rosas, sanduiches, empadas, pastéis, pizzas, churrascos, tortas e café

Térmo n.º 693.626, de 2-6-65
Moniac S. A. — Instalações Industriais
São Paulo



Classe 6

Maquinária para poços de óleo e de gás e equipamento de perfuração, operação e manutenção de poços de óleo e gás, a saber: afogadores, niples de aterragem, reguladores do tipo de afogador para poço de fundo variável, ferramentas de separação, luvas de circulação, ferramentas de acabamento, buchas de circulação, luvas de escoamento de produção, escoras para obturadores, ferramentas de fechamento, ferramentas de teste, ferramentas de acionamento, ferramentas de propulsão, percussores de curso, soquetes para cabo de aço, hastas para cabo de aço, uniões articuladas, caixas de gacheta para cabos de aço, lubrificadores de cabo de aço, cortadores de cabo de aço, extratores de afogadores, acessórios para cabos de aço submersos, abre-tubos, ferramentas para pesca ou extração de peças partidas ou perdidas, localizadores de acoplamento, bombas de zonas, obturadores, obturadores de fecho de pressão, vertedores de areia do tipo bomba, removedores

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 693.597, de 1-6-1965
Atlantis S.A. Indústria e Comércio de Borracha e Plástico

PRORROGAÇÃO



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 39

Luvas de borracha, crupetas, mamadeiras, elásticos e esponjas

Térmo n.º 693.599, de 2-6-65
Orly Panificadora Ltda.
São Paulo

ORLY
Ind. Brasileira

Classe 4
Pão

Térmo n.º 693.600, de 2-6-65
Botões Artísticos Armande Ltda.
São Paulo

ARMANDE
Ind. Brasileira

Classe 12
Botões

Térmo n.º 693.601, de 2-6-65
Paula & Mafra Ltda.
São Paulo

ASTRELA
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, legiçais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 693.602, de 2-6-65
Depósito de Bebidas "Rosanna" Ltda.
São Paulo

ROSANNA
Ind. Brasileira

Classe 11

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licorres, nectar, punch, pumpermint, rhum, sucos de frutas em álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinaes, whisky

Térmo n.º 693.604, de 2-6-65
Confecções Bormanyl Ltda.
São Paulo

BORMANYL
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, pes, fantasias, fardas para militares, legiçais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 693.603, de 2-6-65
Borracharia Oliveira Ltda.
São Paulo

OLIVEIRA
Ind. Brasileira

Classe 39

Para distinguir: Artefatos de borracha, borracha, artefatos de borracha para veículos, artefatos de borracha não incluídos em outras classes: Arruelas, argolas, amortecedores, assentos para cadeiras, borrachas para aros, batentes de cofre, buchas de estabilizador, buchas, buchas para jumelo, batente de porta, batente de chassis, bicos para mamadeiras, braçadeiras, bocais, bases para telefones, borrachas para carrinhos industriais, borracha para amortecedores, bathnas de borracha para rédeas, cochim de motor, câmaras de ar, chupetas, cordões massivos de borracha, cabos para ferramentas, chuveiros, calços de borracha, chapas e centros de mesa, cordas de borracha, cápsulas de borracha para dentro de mesa, calços de borracha para máquinas, copos de borracha

para freios, dedeiras, desentupideiras, discos de mesa, descanso para pratos, encostos, embolos, esguichos, estrados, esponjas de borracha em quebrajacto para orneiras, fios de borracha lisos, fórmãs de borracha, guarnições para automóveis, guarnições para veículos, lancheiras para escolares, lâminas de borracha para degraus, listas de borracha, manoplas, maçanetas, protetores para para-lamas, protetores de para-choques, pedal do acelerador, pedal de partida, peras para businas, pratinhos pneumáticos, pontas de borracha para bengalas e muletas, rodas massivas, rodízios, revestimentos de borracha, rodas de borracha para móveis, sanfonas de vácuo, suportes de motor, sapatas do pedal do breque, sembaio e isolador, suportes, semi-pneumáticos, suportes de câmbio, sanfonas de partida, saltos, solas e solados de borracha, surdinas de borracha para aplicação aos fios telegráficos e telefônicos, travadores de porta, tigelas, tigelas, tampas de borracha para contâgotas, tiras de borracha para elaboração de substâncias químicas

Térmo n.º 693.605, de 3-6-65
Marcenaria e Carpintaria Tetuan Ltda.
São Paulo

TETUAN
Ind. Brasileira

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acc'choados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas, domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, calças de rádios, colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escritaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travessieiros e vitrines

Térmo n.º 693.606, de 2-6-65
Paula & Mafra Ltda.
São Paulo

CILEIA
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos

cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, legiçais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, maiôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 693.607, de 2-6-65
Comércio de Papéis Neves Ltda.
São Paulo

NEVES
Ind. Brasileira

Classe 50
Impressos para uso da firma

Térmo n.º 693.608, de 2-6-65
José Abrahão Filho
São Paulo

LABORATORIO
ELETRONICO
AUDITONE

Classe 8
Laboratório eletrônico

Térmo n.º 693.609, de 2-6-65
Columbia Marcas e Patentes S/C
São Paulo

COLUMBIA
MARCAS E
PATENTES

Classe 33
Serviços de marcas e patentes

Térmo n.º 693.610, de 2-6-65
Bar e Lanches Rural Ltda.
São Paulo

RURAL
Ind. Brasileira

Classe 41
Lanches de queijos, salame, mortadela, presunto, churrascos, alite, sa'sicha, pernil

Térmo n.º 693.611, de 2-6-65
Indústria e Comércio de Abates
Sulina Ltda.
São Paulo

SULINA
Ind. Brasileira

Classe 19
Carne e ovos, animais vivos, carpinhos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 693.582, de 1-6-1965
Barki Roupas S.A.
Guanabara

«Linha Libero» Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinelos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, colegiais, fraldas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, jaquetas, laçóes, luvas, ligas, lenços, mantós, meias, maiôs, mantas, mancrião, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pijamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, suéteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 693.583, de 1-6-1965
Brazilul Representações Ltda.
Rio Grande do Sul

BRAZISUL

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticulura, na veterinária e para fins sanitários, a saber: adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotina, creosoto, desodorantes desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocagens para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, termicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e herva daninhas

Térmo n.º 693.584, de 1-6-1965
Brazilul Representações Ltda.
Rio Grande do Sul

BRAZISUL Representações Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 693.585, de 1-6-1965
Amyntas Pereira do Amaral
São Paulo

INDICE DOS INDICES DAS LEIS DO IMPOSTO DE RENDA INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Livro que condensará o índice dos índices das leis do imposto de renda

Térmo n.º 693.586, de 1-6-1965
Paulo da Rosa Filho
Guanabara

Alcoolicos

Anonimos A A

Nome Comercial

Térmo n.º 693.587, de 1-6-1965
Domicio P. Mattos
Guanabara



EDITORA PRAIA

Classes: 32 e 33
Elições de livros, revistas e jornais

Térmo n.º 693.588, de 1-6-1965
Gelson Ravaglia
Guanabara



Classe 32
Albums, fotografias e slides

Térmo n.º 693.589, de 1-6-1965
Moacyr Cardozo
Guanabara



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 21
Molas para veículos

Térmo n.º 693.590, de 1-6-1965
Serviços Técnicos Administração e Participação Ltda. — Stap Ltda.
Guanabara



Classe 50
Serviços técnico se administrativos e participação

Térmo n.º 693.591, de 1-6-1965
Comércio Indústria de Bolsas R.G. Limitada
Guanabara



Classe 35
Bolsas em geral

Térmo n.º 693.592, de 1-6-1965
Doces Confiança S.A. Indústria e Comércio



Classe 41

Amêndoas, amendoim, balas, bombons, biscoitos, bolachas, caramelos, chocolates, confeitos, compotas, doces gomas de mascar, massas alimentícias pralinés, de mascar, massas alimentícias, pralinés, pudins, torradas e torrões

Térmo n.º 693.593, de 1-6-1965
Doces Confiança S.A. Indústria e Comércio



Classe 41
Amêndoas, amendoim, balas, bombons, biscoitos, bolachas, caramelos, chocolates, confeitos, compotas, doces gomas de mascar, massas alimentícias, pralinés, pudins, torradas e torrões

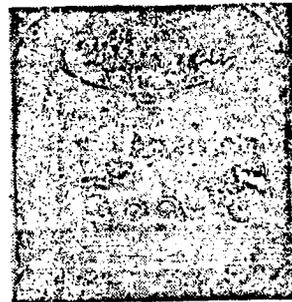
Térmo n.º 693.594, de 1-6-1965
Doces Confiança S.A. Indústria e Comércio



Classe 41

Amêndoas, amendoim, balas, bombons, biscoitos, bolachas, caramelos, chocolates, confeitos, compotas, doces gomas de mascar, massas alimentícias, pralinés, pudins, torradas e torrões

Térmo n.º 693.595, de 1-6-1965
Doces Confiança S.A. Indústria e Comércio



Classe 41
Balas de amendoim

Térmo n.º 693.596, de 1-6-1965
Doces Confiança S.A. Indústria e Comércio



Classe 41
Confeitos

Térmo n.º 693.598, de 2-6-65
Casa Mira de Confeções Ltda.
São Paulo

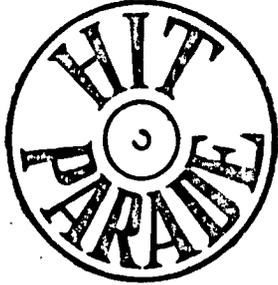
MIRA Ind. Brasileira

Classe 36
Vestidos e blusas

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 693.638, de 2-6-65
Hit Parade Discos Ltda.
São Paulo



Classe 8
Para distinguir: Discos gravados em geral

Térmo n.º 693.639, de 2-6-65
Equipe Gráfica Ltda.
São Paulo

EQUIPE
Ind. Brasileira

Classe 38
Papéis em branco

Térmo n.º 693.640, de 2-6-65
Moto-Mec — Indústria Brasileira de Manutenção Ltda.
São Paulo

P I K
Ind. Brasileira

Classe 1
Artigos da classe

Térmo n.º 693.641, de 2-6-65
Indústria de Calçados "Brigitte" Ltda.
São Paulo

LAS VEGAS
Ind. Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 693.642, de 2-6-65
Braspol Limitada
São Paulo

JARDIM PRESIDENTE
LINCOLN

Classe 50
Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais, e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 693.643, de 2-6-65
Comercial Importadora Norte-Sul Ltda.
São Paulo

"NORTE-SUL"
IND. BRASILEIRA

Classe 8
Soquetes, fios, bobinas, soquetes para lâmpadas, fusíveis, lâmpadas fios, platinados, bobinas, condensadores distribuidores, "relais", interruptores, aparelhos pisca-pisca, lanternas elétricas, aparelhos de precisão para veículos, tais como marcadores de temperatura, medidores de pressão, de óleo, velocímetros, asperímetros, marcadores de quilômetros e tocômetros

Térmo n.º 693.645, de 2-6-65
Fábrica de Máquinas de Lavar Roupa Wepech Ltda.
São Paulo

WEPWCH
Ind. Brasileira

Classe 8
Para distinguir: Aparelhos eletro-doméstico em geral, notadamente: máquinas de lavar roupas

Térmo n.º 693.646, de 2-6-65
Julio H. Palmieri & Cia. Ltda.
São Paulo

JUPAL
Ind. Brasileira

Classe 8
Aparelhos de ar refrigerado e condicionados, aparelhos fotográficos, acendedores automáticos, aparelhos deterilizadores, alto falantes e amplificadores de som, bebedouros de água refrigerados, balcões frigoríficos, balaças, barbeadores elétricos, condicionadores de ar ou automáticos de voltagem, exaustores, extintores de incêndio, estufas, fogões a lenha, a gás, elétricos ou a querosene, gravadores de som e de imagens, isqueiros, irradiadores de frio ou calor, lavadoras de pratos e talheres, lavadoras de roupas, máquinas de lavar roupas, máquinas de secar e passar roupas, microfones, refrigeradores domésticos, comerciais e industriais resistências elétricas, resfriadores, relays (relés), reguladores de voltagem, refrigeradores a compressão e absorção, sorvetes elétricos, transformadores de voltagem, termostatos, torneiras de compressão, ventiladores elétricos domésticos, comerciais e industriais

Térmo n.º 693.647, de 2-6-65
Gerpafre Marcenaria e Carpintaria Ltda.
São Paulo

GERPAFRE
Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas

usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biozabos, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádios colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesseiros e vitrines

Térmo n.º 693.648, de 2-6-65
Gerpafre Marcenaria e Carpintaria Ltda.
São Paulo

GERPAFRE
MARCENARIA E
CARPINTARIA

Classes: 26, 40 e 50
Para distinguir: Artefatos de madeira, móveis de madeira, de vidro, de aço ou de metal, estofados ou não, cadeiras, guarda-roupas, mesas, sofás, poltronas, armários, prateleiras, bem como o timbre de todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 693.649, de 2-6-65
"Concil" Construções Civis Ltda.
São Paulo

CONCIL
Ind. Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaústres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, passagens para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produto betuminoso, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel par: forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrines

Térmo n.º 693.650, de 2-6-65
Ubatuba Comercial e Importadora Ltda.
São Paulo

UBATUBA
Ind. Brasileira

Classe 20
Para distinguir: Petrechos navais e aeronáuticos, salva-vidas, âncoras, cinto de natação, boia e paraquedas

Térmo n.º 693.651, de 2-6-65
Avelino Oliveira Filho
São Paulo

CAFE SUPINPA
Ind. Brasileira

Classe 41
Para distinguir: Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 693.652, de 2-6-65

Helio Borges Lima Rangel

ANTECIPE SUA
VISITA COM
FLORES

Classe 45
Para distinguir: Flores

Térmo n.º 693.653, de 2-6-65
Distribuidora Bauru de Produtos Agropecuários Ltda.

São Paulo

BAURU
Ind. Brasileira

Classe 2
Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, bactericidas, carrapaticidas, cresol, cresotallina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocações para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Térmo n.º 693.654, de 2-6-65
"Trelumar" Artigos Domésticos Ltda.
São Paulo

TRELUMAR
ARTIGOS
DOMÉSTICOS

Classes: 8, 11, 17 e 50
Para distinguir: Aparelhos eletro-domésticos em geral: enceradeiras, geladeiras, televisores, rádios, liquidificadores, má-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

quinhas de lavar roupas, ferragens e ferramentas de todas as espécies, artigos de materiais para escolares e para escritório, bem como o timbre de todos os seus impressos comerciais

Térmo n.º 693.655, de 2-6-65
"Trelumar" Artigos Domésticos Ltda.
São Paulo

TRELUMAR
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos de pó, aparelhos de ar refrigerado, aquecedores, abat-jours, alto-falantes, antenas, baterias, businas, barômetros, chuveiros elétricos, bobinas, chaves elétricas, chaves automáticas, comutadores, chicotes para automóveis, cabos e condutores elétricos, dials, enceradeiras, expremedores elétricos, fogões, máquinas fotográficas, faróis, geladeiras, interruptores, isoladores, aparelhos de intercomunicação, limpadores de parabrisas, luzes trazeiras para veículos, lanternas, mostradores microfones, painéis elétricos, aparelhos de refrigeração, rádios, refletores, sorvetelas, aereiros de televisão, válvulas, voltímetros, e velas elétricas

Térmo n.º 693.656, de 2-6-65
Oliveira & Filho Ltda.
São Paulo

CAFÉ SUPREMO DE PRESIDENTE EPITACIO

Classe 41

Para distinguir: Café em grão, torrado e moído

Térmo n.º 693.657, de 2-6-65
Edith - Calçados e Modas Ltda.
São Paulo

EDITH
Ind. Brasileira

Classe 36

Calçados de todas as espécies para homens, senhoras e crianças

Térmos ns. 693.658 e 693.660, de 2-6-65

Venutex - Indústria e Comércio de Tintas e Colas Plásticas Ltda.

São Paulo

VENUTEX

Industria Brasileira

Classe 28

Para distinguir e proteger adesivos, colas plásticas e artigos de material plástico

Classe 1

Para distinguir e proteger tintas, vernizes e esmaltes

Térmo n.º 693.659, de 2-6-65
Venutex - Indústria e Comércio de Tintas e Colas Plásticas Ltda.
São Paulo

VENUTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E COLAS PLASTICAS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 693.661, de 2-6-65
Usina-Car Peças de Automóveis Ltda.
Guanabara

USINA - CAR

Nome comercial

Térmo n.º 693.662, de 2-6-65
Usina-Car Peças de Automóveis Ltda.
Guanabara

USINA - CAR

PEÇAS DE AUTOMOVEIS LTDA

Classe 21
Expressão

Térmo n.º 693.663, de 2-6-65
Editora Monjope Ltda.
Guanabara

COLEÇÃO OGIVA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agenda, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionados, peças teatrais e cinematográficas, programas circense

Térmo n.º 693.664, de 2-6-65
Editora Monjope Ltda.
Guanabara

COLEÇÃO P38

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Para distinguir: Almanques, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisionados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 693.655, de 2-6-65
Lazaro Cattas
São Paulo

"007"

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 46

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral. Agasalhos aventais, a percatas, anaquas, blusas, botas, botinas, busedes, boinas, baba-douros, bonés, capacetes, cartolas, capas, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhoras e de crianças, calças, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, des, fantasias, lardas para militares, coqueias, trapos, jaquetas, gravatas, gorros, tocos de lingerie, laquetas, laquês, luvas, ligas, lenços, mantãs, meias, mãos, mantas, munição, mantilhas, papéis, paiais, penhas, pullover, pelerinas, peugas, ponches, polainas, pilamas, punhas, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudoos, suspensórios, saídas, t-shirts, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uni-formes, vestidos

Térmo n.º 693.666, de 2-6-65
Rubens Ghezzi
São Paulo

AGÊNCIA OLIGIS DE INFORMAÇÕES

Classe 33

Título de estabelecimento

Térmo n.º 693.667, de 2-6-65
Ajax - Processamento de Dados S. A.
Guanabara

AJAX

Classe 50

Impressor em geral

Térmo n.º 693.668, de 2-6-65
Itasa - Indústria de Tintas e Adesivos S. A.

P.V.C.

Classe 4

Para distinguir cola para tecidos, couros e plásticos, a base de poluretano elástico

Térmo n.º 693.669, de 2-6-65
Fábrica de Calçados "Corcovado" Ltda.
Guanabar

(PRORROGAÇÃO)
FABRICA DE CALÇADOS "CORCOVADO" INDUSTRIA BRASILEIRA

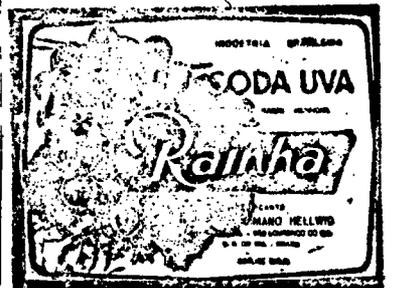
Classe 36
Calçados

Térmo n.º 693.670, de 2-6-65
Bar Siri do Centro Ltda.

SIRI DO CENTRO
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
Artigos da classe

Térmo n.º 693.671, de 2-6-65
Octavio Germano Hellwing
Rio Grande do Sul



Classe 43

Soda usa (um refrigerante)

Térmo n.º 693.672, de 2-6-65
Octavio Germano Hellwing
Rio Grande do Sul



Classe 43

Faranjinha (um refrigerante)

Térmo n.º 693.673, de 2-6-65
Livraria Ibal Ltda.
Rio Grande do Sul

LIVRARIA IBAL

LTD.A.

Nome comercial

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 693.674, de 2-6-65
 Editora de Música Lyra Ltda.
 Guanabara

LYRA
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32
 Artigos da classe

Térmo n.º 693.675, de 2-6-65
 Indústria de Música Indus Ltda.
 Guanabara

INDUS
 INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32
 Artigos da classe

Térmo n.º 693.676, de 2-6-65
 Wella Aktiengesellschaft
 Alemanha

DECORAL

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos ara o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 693.677, de 2-6-65
 Wella Aktiengesellschaft
 Alemanha

IRISET

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-

de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; dum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 693.678, de 2-6-65
 Wella Aktiengesellschaft

Alemanha

LIFETONE

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos ara o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 693.679, de 2-6-65
 Wella Aktiengesellschaft
 Alemanha

STYLEFORM

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, ban-

de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos ara o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 693.680, de 2-6-65
 Wella Aktiengesellschaft
 Alemanha

TOPSET

Classe 48

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de tocador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bandolina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquillage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios; rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos ara o tratamento das unhas dissolventes e vernizes, removedores da cutícula; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmos ns. 693.681 a 693.684, de 2-6-65

Unifrank Lebensmittelwerke
 G. M. B. H.

Alemanha

UNIFRANCK

Classe 4

Sal das fontes

Classe 41

Artigos da classe

Classe 42

Cervejas, vinhos e espirituosos

Classe 43

Aguas minerais; bebidas sem álcool; sucos de frutas

Térmo n.º 693.685, de 2-6-65
 Otica Roma Limitada
 Guanabara



Classes: 8 e 33

Oculos, lentes, filmes e aparelhos fotográficos

Térmo n.º 693.686, de 2-6-65
 Pecrom Indústria e Comércio Ltda.
 São Paulo

VOLPEC

Indústria Brasileira

Classe 8

Aparelhos de iluminação, aparelhos de galvanoplastia, aparelhos automáticos para regular e acender gás, termostatos, tricos, bobinas, bobinas elétricas de incandescência elétricos, amplificadores elétricos, instrumentos de alarme, limpadores de dução, campainha elétrica, geladeira, parabrisa, reostatos, relays, transformadores, aparelhos aquecedores e medidores, soldadores elétricos, buzinas, faróis como acessórios de veículos para sinalização e iluminação e aparelhos cinematográficos

Térmo n.º 693.687, de 2-6-65
 Fábrica de Pianos F. Modstein Ltda.
 São Paulo

BLUTHNER

Indústria Brasileira

Classe 9

Acordeons, arcos para instrumentos de música, bandolins, berimbau, cavaquinho, cordas para instrumentos de música, diapasones, flautas, guitarras, harmônicas, liras, órgãos, pianos, pianolas, pifanos, pistões, rabelas, saxofones, violões e violões

Térmo n.º 693.688, de 2-6-65
 Fábrica de Pianos F. Modstein Ltda.
 São Paulo

RUBINSTEIN

Indústria Brasileira

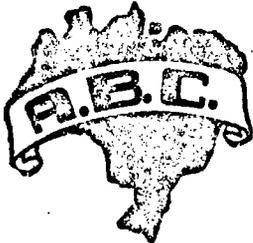
Classe 9

Acordeons, arcos, para instrumentos de música, bandolins, berimbau, cavaquinho, cordas para instrumentos de música, diapasones, flautas, guitarras, harmônicas, liras, órgãos, pianos, pianolas, pifanos, pistões, rabelas, saxofones, violões e violões

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido

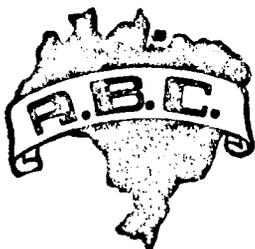
Térmo n.º 693.689, de 2-6-65
Metalúrgica A. B. C. Ltda.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 6
Fornos industriais, balcões frigoríficos,
refrigeração industrial

Térmo n.º 693.690, de 2-6-65
Metalúrgica A. B. C. Ltda.
São Paulo



Classe 33
Serviços de reforma, consertos, e manutenção de fornos industriais e domésticos, refrigeração industrial e doméstica, churrasqueiras, frigueiras e estufas

Térmo n.º 693.691, de 2-6-65
Metalúrgica A. B. C. Ltda.
São Paulo

**METALÚRGICA
A.B.C. LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 693.692, de 2-6-65
Fábrica de Pianos F. Modstein Ltda.
São Paulo

**NEUMEYER
Indústria Brasileira**

Classe 9
Acordeões, arcos para instrumentos de música, bandolins, berimbaus, cavaquinhos, cordas para instrumentos de música, diapasões, flautas, guitarras, harmônicas, lras órgãos, pianos, pianolas, pianos de tons, rabelas, saxofones, violões e violões

Térmo n.º 693.693 e 693.698, de 2-6-65
Stavros Athanase Billis & Cia.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 22
Fios e linhas em geral
Fios e linhas em geral
Classe 23
Tecidos em geral

Classe 24

Alamares, atacadores para espartilhos e calçados, ataduras de algodão para diversos fins, exceto para fins medicinais, bandeiras, bordados, braçadeiras, borlas, cadeados para móveis e pianos, carapuças para cavalos, corções, debruns, fitas torros franjas festão, feltro para órgão, foles galar-detes, lamparinas, mochilas, mosquiteiros, neqas, ombreiras e enchimentos para roupas de homens e senhoras, panos para enfeites de móveis, não fazendo parte dos mesmos, palmilhas passamarias, pavios, rédeas, rendas, redes, sacas, sinhaninhas para vestidos telas, tampos para almofadas não fazendo parte de móveis, artigos estes feitos de algodão, cânhamo, linho, juta, seda, raión lã pelo e fibras não incluídos em outras classes

Classe 34

Cortinas, tapetes, cortinas, capachos, encerados, estrados, linóleos, olçados, passadeiras panos para assoalhos e paredes

Classe 35

Aparas de couros, bolsas, carteiras, camurças, chapeleiras, estribos, lancheiras, malas, peles, pastas, cintos, suspensórios, porta-notas, porta-niqueis, pelicas, rédeas, sacos, saltos tirantes de arceio, cade de cavalo

Classe 37

Roupas brancas para cama e mesa, lençóis, fronhas, colchas, toalhas e guardanapos

Térmo n.º 693.699, de 2-6-1965
MACTR - Marcenaria e Carpintaria Limitada
Guanabara

MACAR

Classe 40
Móveis de madeira e serviços de marcenaria e carpintaria

Térmo n.º 693.700, de 2-6-1965
Estina Manufatura de Vidros Técnicos Limitada
Guanabara

**ESTINA MANUFATURA
DE VIDROS
TÉCNICOS LTDA.**

Nome Comercial

Térmo n.º 693.701, de 2-6-1965
Estina Manufatura de Vidros Técnicos Limitada
Guanabara

**ESTINA
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 14
Artigos da classe

Térmo n.º 693.702, de 2-6-1965
Zoroastro Gusmão Neves
Guanabara



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 693.703, de 2-6-1965
Zoroastro Gusmão Neves
Guanabara

**ZOROASTRO
CONFECÇÕES**

Classes: 33 e 36
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 693.704, de 2-6-1965
Augusto José Pinto de Carvalho
Bahia

Agência Pinto

Classe 21
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 693.705, de 2-6-1965
J. Gracindo S.A. Indústria e Comércio
Bahia

Totalar

Indústria Brasileira

Classe 8
Artigos da classe

Térmos ns. 693.706 e 693.707, de 2-6-1965
Albino Castro
Bahia

**Senador
Indústria Brasileira**

Classe 36
Artigos da classe

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 693.708, de 2-6-1965
Acritex Propaganda Ltda.
Bahia



Classe 25
Artigos da classe

J. M. Propagand. Indústria e Comércio Limitada
Bahia

Gessatek

Indústria Brasileira

Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 693.710, de 2-6-1965
M. Sampaio & Cia. Ltda.
Bahia



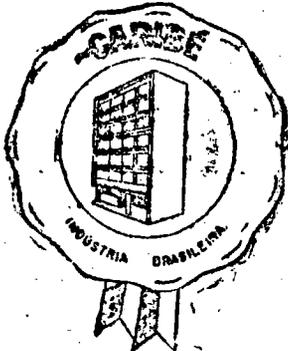
Indústria Brasileira

Classe 36
Artigos da classe

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 693.711, de 2-6-1965
Caribé Imobiliária Indústria e Comércio
Limitada
Bahia



Classe 16
Artigos da classe

Térmo n.º 693.712, de 2-6-1965
Jumar Modas e Jóias Ltda.
Bahia

**Jumar, Modas
e Jóias Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 693.713, de 2-6-1965
Irmãos Saffe
Bahia

Saffilhos

Classes: 12, 28, 36, 38, 48 e 49
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 693.714, de 2-6-1965
Publistar Promoções Publicidade e
Concursos Ltda.
Guanabara



Classes: 32, 33 e 51
Insignia Comercial

Térmo n.º 693.715, de 2-6-1965
"Quarto Centenário" Hotéis e Aparta-
mentos Limitada
Guanabara

"Quarto Centenario"

Classe 33
Sociedade administradora de imóveis

Térmo n.º 693.716, de 2-6-1965
Panificação, Confeitaria e Lancheria
Copacabana Ltda.
Rio Grande do Sul

« Copacabana »
Indústria Brasileira

Classe 41
Substâncias alimentícias panificadas,
confeitos e lanches, nomeadamente: —
Araruta, biscoitos, bombons, bolachas,
caramelos, chocolates, confeitos, cremes
alimentícios, croquetes, compotas doces
de frutas, essências alimentares, farinhas
alimentícias, féculas, geléias, lanches,
massas alimentícias, pães, pizzas e
sandúiches

Térmo n.º 693.717, de 2-6-1965
Helbra S.A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

PRORROGAÇÃO
METACODEIN
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento das tosse

Térmo n.º 693.718, de 2-6-1965
Rical Industrial e Comercial
Farmacêutica Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO

DUODENOL

Classe 3
Um produto farmacêutico

Térmo n.º 693.719, de 2-6-1965
Licien S.A. Indústria Farmacêutica
São Paulo

PRORROGAÇÃO
VITAMETIL

Classe 3
Um preparado farmacêutico usado nas
anemias macrocíticas, hipocrômicas e
perniciosas

Térmo n.º 693.720, de 2-6-65
a Novaquímica Laboratórios S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO
GERIBON
Indústria Brasileira

Classe 3
Para assinalar uma especialidade farma-
cêutica indicado como analgésico

Térmo n.º 693.721, de 2-6-65
Laboratório Honorária S. A.
São Paulo

Triagent
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento das infecções

Térmo n.º 693.722, de 2-6-65
Laboratório Terápica Paulista S. A.
São Paulo

Recilugo
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico
Térmo n.º 693.723, de 2-6-65
Instituto Terapêutico Activus Ltda.
São Paulo

FRUTARGIN
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no
tratamento da insuficiência hepática

Térmo n.º 693.724, de 2-6-65.
Cooperativa Habitacional Gaúcha Ltda.
Rio Grande do Sul

Cohab Gaúcha
Indústria Brasileira

Classe 51
Bibetes de loteria, cartazes impressos,
literais de propaganda, cheques, clichês,
cartões termoplásticos de identidade,

etiquetas impressas, faturas, folhetos
impressos, notas promissórias, recibos e
rótulos

Térmo n.º 693.725, de 2-6-65
(Prorrogação)
Instituto Medicamenta Fontoura S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

NERGOFON

INSTITUTO MEDICAMENTA FONTOURA S/A
SÃO PAULO

Classe 3
Preparado para ser usado na medicina
e na farmácia

Térmo n.º 693.726, de 2-6-65
(Prorrogação)
Instituto Medicamenta Fontoura S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

VASAR
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado na
tratamento dos distúrbios do aparelho
circulatório

Térmo n.º 693.727, de 2-6-65
(Prorrogação)
Instituto Medicamenta Fontoura S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

NITOX
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como
medicação antitóxica nas intoxicações
hepáticas em suas manifestações

Térmo n.º 693.728, de 2-6-65
(Prorrogação)
Instituto Medicamenta Fontoura S. A.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

MAGILEX
Indústria Brasileira

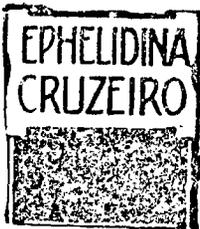
Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como
complemento nutritivo nos estados de
desnutrição

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 693.729, de 2-6-65
(Prorrogação)
Farmacia Triângulo Mineiro S. A.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO



UBERABA
EST DE MINAS

Classe 3
Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n.º 693.730, de 2-6-65
(Prorrogação)
Instituto Hormoquímico e Biológico S. A.

PRORROGAÇÃO

SENCROM
Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado como estimulante muscular

Térmo n.º 693.731, de 2-6-65.
João Gomes Xavier & Cia. Ltda.
São Paulo

Cortiral

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado em todos os casos em que se preconizam os corticosteroides

Térmo n.º 693.732, de 2-6-65
Icopex — Indústria e Comércio de Produtos Extrativos S. A.
Bahia

Icopex

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, areia, areia, azulejos batentes, balaustras, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas isolantes, cabros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios.

pedras premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedre, guilho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou jessé para tetos e paredes, papel para torrar, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 693.733, de 2-6-1965
Hotel Bahia da Guanabara Ltda.
Guanabara

HOTEL

Bahia da Guanabara

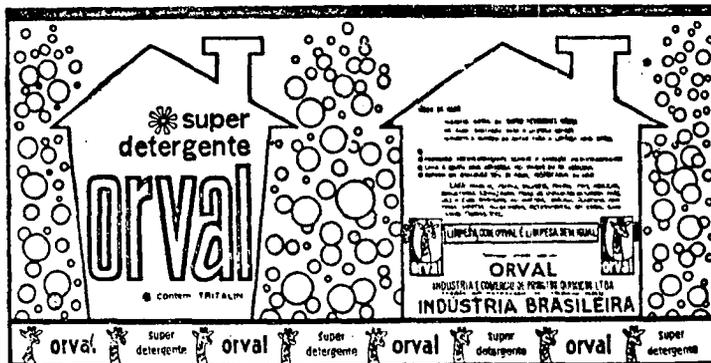
Classe 41
Substâncias alimentícias, alimentos e seus ingredientes em geral

Térmo n.º 693.734, de 2-6-1965
Only Roupas Ltda.
Guanabara

ONLY

Classe 36
Roupas para homens, senhoras e crianças, artigos de vestuário em geral, inclusive calçados

Térmo n.º 693.737, de 2-6-1965
Orval Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
São Paulo



Classe 46
Detergentes

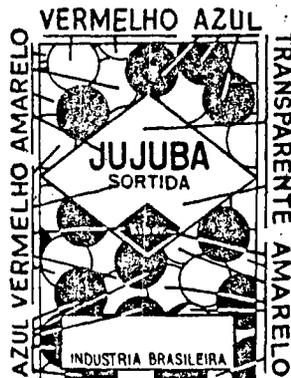
Térmo n.º 693.735, de 2-6-1965
Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias)
São Paulo



Classe 41

Balas, bombons, caramelos, confeitos, goma confeitara, pastilhas e pralinés

Térmo n.º 693.736, de 2-6-1965
Kibon S.A. (Indústrias Alimentícias)
São Paulo



Classe 41

Balas, bombons, caramelos, confeitos, goma confeitara, pastilhas e pralinés

Térmo n.º 693.738, de 2-6-1965
Orval Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

O SELO DA GIRAFÁ GARANTE O PRODUTO

Classes: 1, 2, 46, 47 e 48

Térmo n.º 693.739, de 2-6-1965
Orval Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

FRITALIN
Indústria Brasileira

Classe 46
Expressão de propaganda

Térmos ns. 693.740 a 693.742, de 2-6-1965

Brasling — Fundação Brasileira de Metais S.A.
São Paulo

LUSSO
Indústria Brasileira

Classe 15

Artefatos de porcelana, cerâmica, louça e louças vidradas, para instalações sanitárias: Bidês, bacias, bebedouros, banheiros, consolos, cadinhos, cubas, comedores para aves, filtros, globos, maringas lavatórios, pratos para ornatos, escarradeiras, pias, porta-toalhas, porta-papéis higiênicos, talhas, vasos sanitários e conexões de cerâmica

Classe 8

Aparelhos automáticos para descarga de água, aparelhos de ligações para banheiros, para expurgo, limpeza e desinfecção de sentinas, caixas de descarga para vasos sanitários, estojos para filtros com torneiras, filtros, misturadores para banheiros, hidrômetros, registros, sifões, válvulas hidráulicas, torneiras de compressão, pressão e com dispositivos, para aquecimento, chuveiros elétricos, regadores automáticos, aquecedores e aparelhos bebedouros

Classe 11

Artigos hidráulicos: Bebedouros, bacias, canos, chuveiros comuns, conexões para encanamentos, esguichos, extensões, ferragens para aparelhos de bidê, guarnições de metal para banheiros e bidês, espalhador para mictórios, ladrões, porta-toalhas, ralos, regadores, retentores, tubos, torneiras e uniões e sifões

Térmos ns. 693.743 a 693.7435, de 2-6-1965

Brasling — Fundação Brasileira de Metais S.A.
São Paulo

MONOFORO
Indústria Brasileira

Classe 11

Artigos hidráulicos: Bebedouros, bacias, canos, chuveiros comuns, conexões para encanamentos, esguichos, extensões, ferragens para aparelhos de bidê, guarnições de metal para banheiros e bidês, espalhador para mictórios, ladrões, porta-toalhas, ralos, regadores, retentores, tubos, torneiras e uniões e sifões

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 693.762, de 2-6-1965
 Brasconpla — Sociedade Civil Brasileira
 de Consultoria e Planejamento Ltda.
 Guanabara

BRASCONPLA

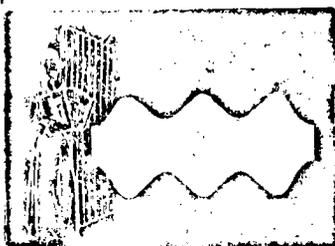
Classe 50
 Comércio

Térmo n.º 693.764, de 2-6-1965
 Celso Medeiros de Souza
 Guanabara

Organização «NOBRE»
 de Contabilidade

Classe 33
 Título

Térmo n.º 693.765, de 2-6-1965
 (Prorrogação)
 New Castle Products, Inc.
 Estados Unidos da América



Classe 16
 Portas de dobrar cobertas com tecidos e semelhantes

Térmos ns. 693.766 e 693.767, de 2-6-1965
 MDC — Fitas Adesivas e Artigos para Escritório Ltda.
 São Paulo

MDC

Indústria Brasileira

Classe 28
 Fitas adesivas

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicador, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletos para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, canetas para apontar lápis, minas para

grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tinteiros

Térmo n.º 693.768, de 2-6-1965
 João Domingos de Oliveira

Rio Grande do Norte

CAFÉ DOMINGOS

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41
 Café torrado e moído

Térmo n.º 693.769, de 2-6-65
 Santópolis Conservas Alimentícias Ltda.
 São Paulo

Santópolis
 Indústria Brasileira

Classe 41

Peixes, carnes, frutas e legumes em conservas; peixes, carnes, frutas e legumes frescos; doces; manteiga; queijos; tarrinhas alimentícias; óleos e gorduras alimentícias; massa de tomate e salsichas

Térmo n.º 693.770, de 2-6-65
 B'r e Merceria Lindomar Ltda.
 São Paulo

Lindomar
 Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amêndoas, ameixas, amendoim, ararúza, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica, coa'hada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, feijões, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; gricose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, jabada, gerêas, herva doce, herva

mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, ouro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães puros, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês petit-pois, pestilnas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduiches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 693.771, de 2-6-1965
 Cervejaria Trusense Ltda.

São Paulo

Trusense
 Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anis, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, gengibre, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sprcos de frutas em álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quindados, whisky

Térmo n.º 693.772, de 2-6-1965
 Conserve Construções e Serviços de Engenharia Ltda.

São Paulo

CONSERVE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Nome Comercial

Térmos ns. 693.773 a 693.775, de 2-6-1965
 Metalúrgica Orlandia S.A.

São Paulo
ORLÂNDIA

Indústria Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálido, aço

refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa teuperado, gusa maleável, ligas de metais, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco, corrugado e zinco liso em folhas

Classe 8

Aparelhos, acessórios ou apetrechos elétricos ou usados na eletricidade, inclusive medidores, a saber: aspiradores de pó, antenas, acumuladores, aquecedores, alarmes, alto-falantes, adaptadores, amperômetros, baterias, bomba para água, capacitores, condensadores, chuveiros, chaves, campainhas, cornetas para veículos, caixas fusíveis, diáscos gravados, enceradeiras, estirilizadores, estufas, ebulidores, fogões, fusíveis, ferros de passar e engomar, fornos, fogareiros, fios, ferros de soldar, fonógrafos, geladeiras, interruptores, intercomunicadores, lâmpadas, lanternas, lâmpadas fluorescentes, liquidificadores, pilhas, rádio-emissores, rádio-receptores, relógios, reatores para luz fluorescente, sinalizadores lampejantes, soquetes, secadores para os cabelos, transformadores, telefones, torneiras, tomadas de conduits, termostatos, televisores, teclados de discos, transistores, válvulas, ventiladores, voltímetros, vibradores, wattômetros

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, cabros, caixilhos; colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão e base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lajetas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, moldes para construções, mosaicos, pedrutos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizante: líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como a pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas para ácidos para uso nas construções, portadas, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, vigas de cimento, vigas, vigamentos, vitrões

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 50